

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E
NATURAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE HISTÓRIA

CARLA BIANCA NEVES DE SOUSA

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA
VERDADE:** Justiça de Transição e as violações aos Direitos Humanos no Maranhão
durante a ditadura civil-militar (1964-1985)

São Luís
2025

CARLA BIANCA NEVES DE SOUSA

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA VERDADE:
Justiça de Transição e as violações aos Direitos Humanos no Maranhão (1964-1985)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Licenciatura em História da
Universidade Estadual do Maranhão para o
grau de Licenciatura em História.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lidiane Elizabete
Friderichs.

São Luís
2025

Sousa, Carla Bianca Neves de.

Relatório final da Comissão Parlamentar Especial da Verdade : Justiça de Transição e as violações aos Direitos Humanos no Maranhão (1964-1985) / Carla Bianca Neves de Sousa.– São Luís, 2025.
91 f.

Monografia (Graduação) – Curso de História. Universidade Estadual do Maranhão, 2025.

Orientadora: Profa. Dra. Lidiane Elizabete Friderichs.

1. Comissão Parlamentar Especial da Verdade (CPEV). 2. Maranhão 3. Ditadura civil-militar. 4. Justiça de Transição. I. Título.

Elaborada por Lauisa Sousa Barros - CRB 13/657

CARLA BIANCA NEVES DE SOUSA

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA VERDADE:
Justiça de Transição e as violações aos Direitos Humanos no Maranhão (1964-1985)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Licenciatura em História da
Universidade Estadual do Maranhão para o
grau de Licenciatura em História.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lidiane Elizabete
Friderichs.

Aprovado em: 16 / 07 / 2025

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **LIDIANE ELIZABETE FRIDERICHS**
Data: 24/07/2025 13:37:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Lidiane Elizabete Friderichs (Orientadora)
Universidade Estadual do Maranhão

Documento assinado digitalmente
 **KARINA BORGES DIAZ NERY DE SOUZA**
Data: 24/07/2025 14:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Karina Borges Diaz Nery de Souza
Universidade Estadual do Maranhão

Documento assinado digitalmente
 **WERBETH SEREJO BELO**
Data: 24/07/2025 14:06:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Werbeth Serejo Belo
Universidade Estadual do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer ao universo, aos orixás, a Deus e a todas as entidades pela dádiva de ter sido aprovada no curso de História e por cada momento vivido nessa jornada. Cada experiência foi fundamental para a minha evolução acadêmica e pessoal.

Também quero agradecer à minha família por todo o apoio que me deu nessa trajetória. Aos meus colegas de graduação e aos amigos que foram essenciais nas ajudas que me concederam, além do apoio emocional. Algumas pessoas foram meu alicerce nessa caminhada, que por vezes é exaustiva, mas sempre me incentivaram nessa jornada.

Agradeço profundamente à minha orientadora, Dr.^a Lidiane Elizabete Friderichs, por toda a orientação durante esse projeto. Sou imensamente grata pela confiança, paciência e apoio essencial que me ofereceu – sem os quais o projeto não teria alcançado seu avanço. Também lhe devo meus sinceros agradecimentos as suas orientações que foram fundamentais para o meu crescimento acadêmico.

Meus agradecimentos se estendem à professora Dr.^a Monica Piccolo pela proposição dessa temática e orientação que me concedeu ao longo dessa pesquisa. Sou muito grata por ter me concedido tal oportunidade. Reconheço, com enorme gratidão, o alicerce das duas professoras.

Um agradecimento especial ao jornalista Marcus Saldanha, cuja contribuição foi imprescindível e sua disponibilidade em compartilhar contatos, como o do atual secretário da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF).

Por fim, reconheço, com enorme apreço, o alicerce construído por todas essas pessoas, peças fundamentais nesta jornada.

Para que nunca mais se esqueça. Para que nunca mais aconteça.

Ditadura Nunca Mais!

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o relatório final da Comissão Parlamentar Estadual da Verdade do Maranhão (CPEV-MA), publicado no ano de 2013 e coordenado pelo então deputado estadual Bira do Pindaré, do Partido dos Trabalhadores (PT). O estudo contextualiza o processo de transição pactuada da Ditadura civil-militar para o estado democrático de direito, destacando o papel da Lei da Anistia e o processo de Justiça de Transição brasileiro, bem como analisa a atuação das diferentes comissões estaduais da verdade, instituídas a partir da criação da Comissão Nacional da Verdade em 2012. A pesquisa busca identificar, a partir do relatório, as principais violações de direitos humanos ocorridas no estado do Maranhão, como casos de tortura e repressão a opositores políticos. O relatório da CPEV-MA é composto por três audiências públicas, cujos depoimentos permitiram mapear os principais temas e episódios de violência institucional, marcadamente acentuadas durante a década de 1970. A análise evidencia a importância do resgate e difusão desse relatório no meio acadêmico, contribuindo para uma compreensão mais profunda dos impactos da ditadura no Maranhão e para o fortalecimento da memória e da crítica ao autoritarismo no Brasil.

Palavras-chave: Comissão Parlamentar Especial da Verdade (CPEV); Maranhão; Ditadura civil-militar; Justiça de Transição.

ABSTRACT

This study aims to analyze the final report of the State Parliamentary Commission of Truth of Maranhão (CPEV-MA), published in 2013 and coordinated by then-state deputy Bira do Pindaré, from the Workers' Party (PT). The research contextualizes the negotiated transition from the civil-military dictatorship to the democratic rule of law in Brazil, highlighting the role of the Amnesty Law and the national process of Transitional Justice. It also examines the work of various state truth commissions, established following the creation of the National Truth Commission in 2012. Based on the CPEV-MA report, the study identifies major human rights violations in the state of Maranhão, such as torture and repression against political opponents. The report comprises three public hearings, whose testimonies enabled the mapping of key themes and episodes of institutional violence, particularly intensified during the 1970s. The analysis highlights the relevance of rescuing and disseminating this report within academic circles, contributing to a deeper understanding of the dictatorship's impact in Maranhão and to the strengthening of historical memory and critical reflection on authoritarianism in Brazil.

Keywords: State Parliamentary Commission of Truth (CPEV); Maranhão; Civil-military dictatorship; Transitional Justice.

SUMÁRIO

Introdução	10
Capítulo 1. Ditadura civil-militar, redemocratização e justiça de transição no Brasil: o papel da Comissão Nacional da Verdade e as especificidades do Maranhão	17
1.1 Do golpe civil-militar de 1964 à Transição Política	17
1.2 Os efeitos da Ditadura civil-militar no Maranhão	24
1.3 O conceito de Justiça de Transição	31
1.4 Comissão Nacional da Verdade: medida da Justiça de Transição ao enfrentamento das violações aos Direitos Humanos no Brasil	34
Capítulo 2. As Comissões Estaduais da Verdade e a reconstrução da memória: uma análise do Relatório da Comissão Parlamentar da Verdade do Maranhão	39
2.1 A importância das Comissões Estaduais da Verdade	39
2.2 A Composição da Comissão Parlamentar Especial da Verdade do Maranhão (CPEV-MA)	42
2.3 Relatório da Comissão Parlamentar Especial da Verdade do Maranhão (CPEV): primeiras observações	43
Capítulo 3. Audiências Públicas da Comissão Parlamentar Especial da Verdade (CPEV)	52
3.1 Audiência Pública de 07 de maio de 2013	53
3.2 Audiência de 22 de maio de 2013	66
3.3 Audiência de 05 de setembro de 2013	74
4.0 Considerações Finais	79
Fontes	84
Referências	85
Anexo	91

INTRODUÇÃO

O tema referente à Comissão Estadual da Verdade do Maranhão chegou até mim durante o sexto período do curso, quando a professora Monica Piccolo apresentou o projeto intitulado *Relatório da Comissão Parlamentar Especial da Verdade: mapeamento da violação dos direitos humanos no Maranhão (1964-1985)*, do qual fui bolsista por um ano, sendo orientada pelas professoras Lidiane Friderichs e Monica Piccolo. O objetivo central da pesquisa consistia em analisar as informações contidas no documento, bem como mapear as principais violações de direitos humanos perpetradas por agentes da repressão no estado do Maranhão no período compreendido entre 1964 e 1985.

O golpe civil-militar de 1964 representa um marco na história do Brasil, sendo amplamente discutido na historiografia nacional, sobretudo no contexto das reflexões promovidas durante seu cinquentenário, em 2014. Nesse contexto, são apresentados os relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV), cujo objetivo era apurar as graves violações de direitos humanos ocorridas durante o período autoritário. Em consonância com as diretrizes da CNV, foram criadas comissões estaduais, responsáveis por produzir relatórios que analisaram as violações cometidas em nível regional. Dentre essas comissões, surge a Comissão Parlamentar Especial da Verdade do Maranhão (CPEV-MA), estabelecida no âmbito da Assembleia Legislativa. O relatório produzido por essa comissão tem como foco central a investigação das principais violações aos direitos humanos ocorridas no estado durante a ditadura civil-militar (1964-1985), constituindo-se, portanto, como objeto de análise deste trabalho.

Em 1º de abril de 1964, instaurou-se no país o período ditatorial, marcado pela deposição do presidente João Goulart, que, diante da escalada dos acontecimentos, optou por não resistir, deslocando-se do Rio de Janeiro para Brasília e, posteriormente, para Porto Alegre. Ranieri Mazilli, presidente da Câmara dos Deputados, assumiu a Presidência da República, enquanto um novo presidente não fosse escolhido. Para Carlos Fico (2001) o golpe foi civil-militar, uma vez que, contou com a articulação dos civis, porém a ditadura que se seguiu foi essencialmente militar, sob o comando das Forças Armadas. Em divergência com essa perspectiva, Daniel Aarão Reis (2014) argumenta que a designação de ditadura militar pode subestimar o papel ativo de segmentos civis no estabelecimento e na sustentação do período autoritário.

Nos anos finais da década de 1970, surge a luta pela anistia ampla, geral e irrestrita que se consolidou como um movimento de caráter político, impulsionado pela crescente divulgação das denúncias sobre os crimes cometidos pela ditadura civil-militar. Desde sua fase inicial, os Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs) demonstraram uma estratégia voltada para a popularização dessa pauta, entendendo que esta seria fundamental para a constituição de um movimento robusto e massivo. Nesse sentido, os CBAs articularam a defesa da anistia em conjunto com a reorganização dos movimentos sociais, evidenciando uma convergência entre as demandas por reparação histórica e a rearticulação da sociedade civil (Teles, 2010). Em 1979 no governo do então general João Figueiredo houve a promulgação da Lei de Anistia que concedeu perdão aos refugiados políticos e possibilitou o retorno dos exilados, mas perdoou os crimes dos militares, ou seja, esta lei fez com que esses agentes repressivos não fossem penalizados evitando a condenação dos mesmos, ela foi criada no ambiente de transição pactuada, no qual os próprios militares estiveram à frente da transição política.

Segundo Carlos Fico (2001), o processo de desestruturação da ditadura civil-militar teve início durante o governo Geisel (1974-1979), por meio da implementação de projetos de ‘distensão’ e ‘abertura’ conduzidas de forma ‘lenta, gradual e segura’. No entanto, os chamados ‘Pacotes de Abril’, que visavam consolidar a institucionalização da ditadura e impedir a ascensão da oposição no Congresso Nacional em 1978, representaram a última medida para assegurar seu controle absoluto sobre o processo político e bloquear o avanço oposicionista no Legislativo (Napolitano, 2018). A transição do Estado Ditatorial para o Estado Democrático de Direito foi inicialmente controlada pelos militares. De acordo com Modesto (2018, p.22) “O pacto celebrado pelo processo de democratização teve os próprios militares como principais signatários e o setor da oposição civil moderada, como subscritor, caracterizando-se como a típica transição pactuada”.

A partir dos anos 1980 começa a ser reconhecida na comunidade internacional a justiça transicional. A “Justiça de Transição” refere-se aos mecanismos que permitem a transição de um regime autoritário para uma democracia. Entre as normas essenciais e as ações legais que fomentam a efetivação da justiça de transição, encontram-se aqueles que buscam esclarecer a verdade e promover a memória coletiva acerca das violações ocorridas durante períodos ditatoriais (Nunes, 2014). A questão do acerto de contas com o período autoritário brasileiro (1964-1985) permanecia inconcluso, evidenciando lacunas significativas no processo de justiça transicional. Como aponta Teles (2010), a reconstrução histórica dos impactos da repressão política ainda se encontrava fragmentada, com a persistência de

mecanismos de ocultação dos fatos, a negação sistemática do direito à verdade e obstáculos ao acesso à justiça. Tais limitações comprometiam não apenas a articulação política e social em torno da memória, mas também a transmissão efetiva do legado desse período autoritário.

É nesse processo de “Justiça de Transição” que surge a Comissão Nacional da Verdade (CNV), portanto é necessário restabelecer o contexto no qual está se insere. Tratados internacionais, como os originados da Conferência de Viena em 1993, recomendaram a elaboração de Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNHD). No Brasil, o primeiro e o segundo PNHD foram estabelecidos em 1996 e 2002, respectivamente. O terceiro PNHD (2009), contudo, não foi diretamente formulado pelo governo, mas resultou de amplas discussões realizadas durante a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, em 2008. Para tanto as diretrizes do III PNHD reconhece o direito a memória e a verdade como dever do Estado e para esse fim sugeriu a criação de um grupo de trabalho que elaborasse um projeto de lei que instituísse uma comissão da verdade, “cujo objetivo seria promover a apuração e o esclarecimento público das violações dos direitos humanos praticados no período da ditadura” (Modesto, 2018, p.3).

Os governos civis que sucederam o general João Batista Figueiredo (1979-1985) negligenciaram, em grande medida, o legado do período ditatorial. Somente no mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003) foram realizadas as primeiras iniciativas voltadas ao enfrentamento desse passado. É fundamental ressaltar, contudo, que a mobilização de outros setores sociais, como os familiares de mortos e desaparecidos políticos, constitui um elemento central na contestação da postura estatal em relação ao direito à memória, à verdade e à justiça. Portanto, em 2011, a presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.528, que oficializou a criação da Comissão Nacional da Verdade (Silva, 2016).

Modesto Neto (2018) pontua que a Comissão da Verdade tem por objetivo a reconciliação nacional, tanto que o objetivo dessa no Brasil, foi de esclarecer e publicizar as graves violações de Direitos Humanos praticados por agentes do estado no período de 1946 a 1988. Os estados da federação, por sua vez, fizeram suas próprias comissões no intuito de colaborar com a Comissão Nacional da Verdade (CNV). No Maranhão, a Comissão da Verdade foi instalada pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) em 2013 de acordo com a Resolução Legislativa nº 675/2012, tendo à frente, como presidente da comissão, o então deputado estadual Bira do Pindaré (PT). Esta, por sua vez, teve como finalidade a elaboração de um documento, intitulado relatório final da Comissão Parlamentar

Especial da Verdade (2013), visando contribuir com o relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014) a partir do caso do Maranhão.

A realização de uma ampla rede de comissões da verdade em âmbitos estaduais, municipais, sindicais e universitárias representou uma inovação institucional no Brasil, desempenhando um papel complementar fundamental ao trabalho da CNV. No entanto, apesar de sua relevância, tais iniciativas não alcançaram a devida repercussão junto ao público em geral (Seixas; Sousa, 2015). Nesse contexto, a Comissão Parlamentar do Maranhão também permaneceu à margem do debate nacional, tornando-se imperioso resgatar seu relatório para o ambiente acadêmico. A análise desse documento, que registra as principais violações aos direitos humanos no período ditatorial de 1964 a 1985, permite não apenas recuperar a memória histórica do estado, mas também reavaliar a importância dessas comissões locais. Portanto, revisitar o relatório da CPEV-MA configura-se como uma contribuição necessária para ampliar o entendimento sobre a ditadura civil-militar e suas consequências regionais, além de reinseri-lo no debate historiográfico contemporâneo.

Elevar um documento à condição de princípio essencial e exclusivo da operação historiográfica pode incorrer no equívoco de que esses documentos já estão completos, à espera de ser descobertos pelo historiador, como se contivesse informações cristalizadas, passível de extração de forma imediata e objetiva, à semelhança de uma pérola extraída de sua ostra (Barros, 2019). Na realidade, o documento não é um mero vestígio do passado, mas sim um produto das dinâmicas sociais que o engendraram, refletindo as relações de poder vigentes em seu contexto de produção. Conforme argumenta Jacques Le Goff (1990), apenas a análise do documento enquanto monumento – isto é, enquanto construção intencional – permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente. Além disso, como destaca Ciro Flamarion (1997), todo documento carrega consigo um discurso intrínseco, o que inviabiliza qualquer interpretação ingênua que o tome como transparente ou imparcial.

No caso específico de documentos oficiais, como os produzidos por órgãos governamentais, a noção de localidade transcende aspectos meramente geográficos, assumindo contornos políticos e ideológicos. A história local, embora dialogando com a macro-história nacional, estabelece com ela relações tanto de aproximação quanto de distanciamento (Cavalcanti, 2018). Nesse sentido, conforme José D'Assunção Barros (2013), a História Local adquire centralidade quando o local se torna o eixo da análise, evidenciando singularidades e práticas sociais específicas que demandam contextualização própria. Assim,

o local não é apenas um cenário, mas o próprio objeto de investigação, cujas particularidades iluminam dimensões mais amplas do processo histórico.

O Relatório Final da CPEV-MA exemplifica os pressupostos teóricos discutidos acima. Como documento oficial, ele não apenas registra fatos, mas os constrói a partir de uma seleção intencional de narrativas, refletindo as disputas de memória e poder inerentes ao processo de revisão histórica. Sua análise exige, portanto, uma abordagem crítica que ultrapasse a superficialidade dos dados, interrogando as condições de sua produção e os silenciamentos que podem permear seu conteúdo.

Feitas essas considerações, para esta pesquisa os aportes teóricos de Renan Quinalha, em seu trabalho *Justiça de Transição: contornos do conceito (2012)* foram fundamentais para compreensão do paradigma da Justiça de Transição, bem como para a análise de sua gênese histórica. Complementarmente, recorreu-se a outros estudos que abordam a temática. Esta pesquisa buscou examinar como se deu a dinâmica da transição política do Estado Ditatorial para o Estado Democrático de Direito, com ênfase em seu caráter pactuado e na tutela exercida pelos militares. Nesse sentido, também buscou entender como a Lei de Anistia de 1979 acabou sendo uma autoanistia, que impossibilitou a responsabilização penal de agentes estatais por crimes cometidos durante a ditadura civil-militar e a própria tentativa de apagamento do passado autoritário.

No que tange a instalação da Comissão da Verdade no Brasil, utilizou-se a obra de Modesto Cornélio Batista Neto, *A democracia no Brasil: Comissão Nacional da Verdade e a Constituição Democrática (2018)*. Para a análise dos impactos causados pela ditadura no Maranhão, foram essenciais as contribuições da autora Arleth Borges com o seu trabalho intitulado: *Ditadura militar no Maranhão (2020)*. Ademais, utilizou-se a coletânea *Ecos do Comissionismo no Brasil: as comissões estaduais da verdade, seus desafios e seus legados (Gallo; Del Rio; Maia, 2023)* como referência para entender, mesmo que de forma sucinta, como se processou as instalações das comissões estaduais da verdade. Por fim, o trabalho utilizou de outras bibliografias que abordam essas temáticas, garantindo uma abordagem interdisciplinar e abrangente.

O documento utilizado como fonte para esta pesquisa consiste no relatório final da Comissão Parlamentar Especial da Verdade do Maranhão (CPEV-MA), que constitui o objeto de análise desse trabalho. O relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), também serve como contribuição complementar para a análise. Ambos os documentos se encontram disponíveis para consulta pública no site do Arquivo Nacional. Complementarmente, foram

realizadas entrevistas com o atual secretário da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Maranhão (SAF), Bira do Pindaré, que presidiu a CPEV-MA na época, e com o jornalista Marcus Saldanha, da Rádio Timbiras, que atuava como jornalista da Assembleia Legislativa durante os trabalhos da comissão.

O trabalho tem por objetivo compreender como se realizou a instalação da Comissão Estadual da Verdade no âmbito da Assembleia Legislativa do Maranhão. Buscou-se analisar o processo de colaboração mútua entre a CNV e a CPEV-MA, assim como as atividades realizadas pela última. Além disso, examinou-se as principais informações levantadas pelo relatório final da CPEV-MA, as contribuições de instituições envolvidas na condução dos trabalhos da Comissão Estadual e o papel dos pesquisadores nesse processo.

Também foram analisadas as audiências públicas promovidas pela CPEV-MA, destacando os principais temas abordados pelas testemunhas, como casos de tortura, identificação de agentes repressores da ditadura no estado, relatos sobre prisões e censura. Buscou-se também compreender como a ditadura civil-militar se processou no Maranhão, contribuindo para um entendimento mais amplo desse período histórico no contexto local, além de debater as razões pelas quais a CPEV-MA não elaborou um relatório mais aprofundado e porque não houve continuidade de suas atividades após a entrega do relatório final à CNV.

Tendo isso em mente, no primeiro capítulo desta monografia, analiso a ditadura instaurada em 1964, enfocando a natureza do golpe civil-militar e o papel dos agentes civis nesse processo, com base nas contribuições teóricas dos historiadores Carlos Fico (2001) e Daniel Aarão Reis Filho (2014). Examino, ainda, a deposição do presidente João Goulart e as dinâmicas de poder que sustentaram a ditadura. Em seguida, discuto o processo de abertura política e a transição para a democracia, com ênfase nos debates em torno da Lei de Anistia (1979), abordando como ela foi apropriada pelos militares, que acabaram por se autoanistiar. Nesse contexto, problematizo os modelos de transição política – pactuada e por ruptura – e suas implicações para a justiça transicional. Ademais, exploro os fundamentos conceituais da justiça de transição, percorrendo seus momentos históricos. Debato, ainda, a importância da instalação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e sua função no âmbito da justiça de transição e da reconstrução histórica das violações de direitos humanos. Por fim, nesse capítulo, direciono também a análise para o impacto da ditadura civil-militar no Maranhão em setores sociais e políticos.

No segundo capítulo, realizei a análise da fonte deste trabalho. Inicialmente, discuto a relevância das comissões estaduais da verdade, destacando seu papel na reconstrução da memória sobre a ditadura. Em seguida, examino a composição e as atribuições da CPEV-MA e realizo a análise do relatório final da Comissão Parlamentar Especial da Verdade do Maranhão (CPEV-MA), com ênfase nos seus elementos centrais, tais como as violações sistemáticas de direitos humanos e os mecanismos de repressão durante a ditadura civil-militar no estado.

O último capítulo analiso as audiências públicas transcritas no relatório, identificando os principais temas abordados que elucidam as dinâmicas da ditadura no Maranhão, estabelecendo um diálogo com a produção historiográfica existente sobre o período. Por fim, utilizo as entrevistas concedidas pelo atual secretário da SAF, Bira do Pindaré, e pelo jornalista Marcus Saldanha, cujos depoimentos contribuíram para uma compreensão mais abrangente sobre a comissão parlamentar.

CAPÍTULO 1 – Ditadura Civil-Militar, Redemocratização e Justiça de Transição no Brasil: O papel da Comissão Nacional da Verdade e as Especificidades do Maranhão.

1. 1 Do Golpe civil-militar de 1964 à Transição Política

O golpe civil-militar de 01 de abril de 1964 representou um divisor de águas na história brasileira, ocorrendo em uma terça-feira, quando tropas se levantaram em Minas Gerais contra o governo do presidente João Goulart. Este, que naquele momento se encontrava no Rio de Janeiro, decidiu se refugiar no Rio Grande do Sul. O general Ladário Pereira Teles, do III Exército, se mostrava disposto a lutar, mas sem possibilidade concreta de conquistar adeptos. Ele aguardava ordens de João Goulart, que relutava em dar instruções, preocupado diante da possibilidade de uma guerra civil que desejava evitar. Optou por não resistir e se retirou do Brasil pela fronteira do Uruguai, buscando refúgio em Montevidéu (Reis Filho, 2014).

Enquanto um novo presidente não fosse escolhido, o cargo seria ocupado pelo presidente da Câmara dos Deputados Ranieri Mazzilli. A predominância da liderança burguesa nacionalista, a desunião entre as diversas correntes, a rivalidade entre líderes personalistas, as insuficiências organizacionais, os erros acumulados, as ilusões reformistas e os excessos de retórica – todos esses fatores ajudam a explicar o insucesso da esquerda em lutar de imediato contra o golpe (Gorender, 1987).

Segundo pontua Carlos Fico (2001, p. 20), o golpe de 1964 foi civil-militar, ou seja, existiu o apoio político de lideranças civis e da classe média urbana para a efetivação do golpe, porém mesmo com essa participação civil, “desde as primeiras horas, o movimento foi indubitavelmente militar”. Conforme esse autor, as análises históricas e jornalísticas contemporâneas, caracterizam o golpe de 1964 como sendo de natureza cívico-militar. Isso evidencia, tanto o suporte inicial de setores significativos da classe média urbana quanto a participação ativa de lideranças civis que contribuíram para o surgimento desse movimento, de modo que a responsabilidade sobre o golpe não recaia apenas sobre os militares. No entanto, desde seus primeiros momentos, o movimento teve indiscutivelmente uma forte presença militar, tendo sua eclosão sido desencadeada por tropas armadas.

Para Daniel Aarão (2014) havia uma conexão viva e duradoura entre setores da sociedade civil que, em determinado momento, apoiaram a ditadura, beneficiando-se da proteção do governo para defender seus próprios interesses. Em algumas situações, esses

interesses se alinhavam aos dos militares, particularmente na tentativa de eliminar os comunistas no país. Aarão sugere que, dentro do contexto da Guerra Fria, o anticomunismo mobilizou uma parte considerável dos civis em favor de uma saída golpista. O autor ainda aponta dois problemas associados à perpetuação do conceito de ditadura militar, resultantes da subestimação do envolvimento civil nesse governo ditatorial. O primeiro diz respeito à desresponsabilização de indivíduos e instituições que participaram ativamente do Estado de Exceção¹ e lucraram com suas ações. O segundo problema é a visão da ditadura como uma anomalia política, um sistema desprovido de base em sua sociedade concreta e que apenas se sustentava por meio do uso contínuo da força.

Para tanto, seguindo a linha desse autor, é inegável que as diretrizes macroeconômicas e políticas do governo autoritário se alinharam, de maneira excessivamente precisa para ser considerado mero acaso, com os interesses de determinados setores da burguesia, tanto nacional quanto internacional. Nesse contexto, civis que colaboraram com a ditadura conseguiram ocupar posições de poder estratégicas na sociedade brasileira, reforçando e legitimando essa forma de governo. René Dreifuss (1987) argumenta que o golpe de 1964 não foi fruto só de uma conspiração militar, mas sim o desdobramento de uma campanha política, ideológica e militar promovida pela elite orgânica vinculada ao complexo IPES/IBAD - Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) e do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) - que lançaram, de forma direta ou através de parcerias com diversas editoras, uma vasta gama de publicações, que incluíam livros, panfletos, revistas, jornais e folhetos. Além disso, inundavam o rádio e a televisão com suas mensagens de caráter político e ideológico. O IPES/IBAD também mobilizaram o apoio de algumas das maiores empresas internacionais de publicidade, formando assim uma equipe impressionante para a manipulação da opinião pública e participando ativamente de campanhas contra João Goulart, o que contribuiu para a efetivação do golpe de 1964. Esses apontamentos evidenciam que o golpe não foi só de caráter militar, mas também de toda uma gama de civis que colaboraram para a derrubada de Goulart.

Com o surgimento da Guerra Fria, conceitos da teoria da guerra total e do conflito inevitável entre as duas superpotências se integraram à ideologia de segurança nacional na América Latina, sustentados pelas alegações sobre ameaça comunista (Alves, 1989). Assim, o Sistema Nacional de Informação (SNI) foi estabelecido três meses após o golpe. As principais

¹ Conforme Giorgio Agamben (2004, p. 12) “o estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal”.

atividades realizadas pelo SNI e suas agências regionais incluíam a produção de relatórios para a Presidência da República e principais autoridades de alto escalão sobre as movimentações políticas de seus críticos (Fico, 2019).

Os agentes de informação interpretavam a seu modo às ações dos opositores da ditadura: uma simples pichação poderia ser vista como uma ameaça à ‘segurança nacional’, a visita de um professor universitário a um ativista de esquerda poderia ser interpretada como um avanço na ‘escalada do movimento comunista internacional’, e uma greve poderia ser considerada um ‘obstáculo’ ao futuro do país. Nesse contexto foram instituídos o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), responsáveis pelo trabalho sujo: prisão, tortura e assassinato (Ferreira; Delgado, 2019). Nesse contexto ditatorial também foram criados os Atos Institucionais que visavam fortalecer legalmente o Poder Executivo e consolidar o processo de ‘normatização autoritária’ (Napolitano, 2014).

Carlos Fico (2001) destaca que os militares estiveram envolvidos nas comunidades de segurança e de informações, pelas quais as forças armadas legitimaram suas ações, que incluíam violência e espionagem. Para esse autor, o processo de desmantelamento da ditadura teve início com os projetos de ‘distensão’ e ‘abertura’ política, que foram conduzidos de maneira ‘lenta, gradual e segura’, a partir do governo de Geisel (1974-1979). Por outro lado, as comunidades de segurança e informações associavam essa ‘abertura’ como um sinal do retorno da ‘ameaça comunista’. Assim, os setores mais radicais das forças armadas, temendo possíveis punições com o restabelecimento do Estado de Direito, passaram a executar ações violentas, como a implementação de bombas nos prédios da Ordem dos Advogados (OAB) em 1980, entre outros atentados realizados pelos militares, que visavam indicar que o Brasil continuava sob uma ameaça política.

Nessa perspectiva, os chamados ‘Pacotes de Abril’, que se referem a um conjunto de propostas de reformas constitucionais e jurídicas, tinham um objetivo estratégico: preparar a institucionalização do regime e bloquear a possibilidade da oposição conquistar a maioria no Congresso nas eleições de 1978 (Napolitano, 2014). Para isso, houve a antecipação da “eleição” (indireta) do general Figueiredo, marcada para 15 de outubro de 1978. O Pacote de Abril é considerado a última grande tentativa autoritária do regime militar para consolidar o controle total sobre o processo político em curso e impedir que a oposição ganhasse maioria no Congresso. Entretanto, a pressão da opinião pública contra os militares se intensificou, favorecendo a desarticulação da ditadura.

A transição do Estado Ditatorial para o Estado Democrático de Direito teve como pontos de partida, a vitória do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) nas eleições diretas para governadores em 1982, a qual obteve uma expressiva participação popular que o governo militar não contava. Além disso, as greves dos operários e de camponeses, as manifestações nas ruas entre 1977 e 1981, juntamente com as campanhas pelas *Diretas Já* de 1983 a 1984, foram fundamentais para acelerar e ampliar o processo de transição política (Viana, 2020).

Nas ruas, nas salas de aula, nos clubes e nas igrejas, a população se mobilizava em torno do lema ‘Anistia, ampla, geral e irrestrita’ (Silva, 2019). Embora a luta pela anistia tenha sido um movimento popular, a Lei nº 6.683 de 1979, denominada Lei de Anistia, configurou-se como um projeto excludente, elaborado por um Congresso Nacional que surgiu após o Pacote de Abril, composto majoritariamente por políticos da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido de apoio da ditadura. Em junho de 1979, o presidente João Batista Figueiredo (1979-1985) apresentou ao Congresso Nacional seu projeto de anistia. O envio do projeto pode ser visto como uma resposta à forte pressão exercida por diversos setores políticos e da sociedade civil, que clamavam pela concessão da anistia. Essa demanda vinha sendo reforçada desde 1975 pelo Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) e, a partir de 1978, pelos Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs), em colaboração com outras entidades como pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e também pela Igreja Católica, instituições que se organizaram ou se reestruturaram naquele período. O MDB também fazia parte desse movimento em defesa da anistia. De acordo com a Constituição de 1967, que foi emendada em 1969, apenas o Executivo tinha a autoridade de enviar projeto de anistia para apreciação do Congresso. Assim, o texto estabelecia que fossem anistiados aqueles que, entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, houvessem cometido crimes políticos ou conexos a esses, excetuando-se os que foram condenados por crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal (Rodeghero, 2009).

O governo, em sua condição privilegiada, buscou se autoanistiar, impossibilitando, até os dias atuais, que figuras, tanto civis quanto militares, que participaram de sequestros, torturas e assassinatos, sejam responsabilizadas por seus atos² (Silva, 2019). Apesar disso, a lei teve sua importância em permitir o retorno dos exilados e a liberação dos prisioneiros. A crítica que se impõe, é a de que ela perdoou os chamados ‘crimes conexos’, o que acabou isentando os agentes do estado responsáveis por violações dos direitos humanos, levando seus crimes ao esquecimento e à impunidade (Meyer; Oliveira, 2014). A autora Carla Rodeghero

² Porém, em 2008, o coronel Carlos Alberto Bilhante Ustra foi condenado por crimes de sequestro e tortura cometidos durante a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985). Evidenciando-se como um caso excepcional.

(2009) critica a utilização da expressão “crimes conexos”, que é vista como uma tática para assegurar a impunidade daqueles que sequestraram, detiveram de modo ilegal, torturaram e assassinaram, sob a justificativa de servir à nação e combater subversivos.

Portanto, a anistia, passou a ser vista como uma estratégia para apagar o passado, onde o Estado, ao prometer um processo de redemocratização lento e gradual, tentou encobrir os crimes perpetrados durante a ditadura civil-militar, especialmente aqueles realizados por agentes estatais. A Anistia resultante da votação do Congresso Nacional não trouxe o caráter de “anistia ampla, geral e irrestrita” que era desejado pela sociedade civil e por todos que lutavam pela reabertura política e pela redemocratização do país; na verdade, beneficiou mais aqueles que estavam no poder. Uma vez que aqueles que cometeram crimes em nome da ditadura não foram alvo de investigações ou julgamentos, enquanto muitos dissidentes políticos, que foram investigados e condenados por suas ações, permaneceram encarcerados, pois não obtiveram o benefício da anistia (Antonio, 2013). Desde sua promulgação, a lei tem sido utilizada com o intuito de barrar a instauração de ações judiciais contra civis e militares que, de forma reconhecida, participaram de sequestros, torturas, desaparecimentos e assassinatos de pessoas vistas como inimigas da ditadura civil-militar.

Carla Rodeghero (2009) se baseia nos argumentos de Heloísa Greco para discutir três aspectos centrais da luta dos CBAs que não foram abordados pela lei: (i) o reconhecimento das mortes e desaparecimentos; (ii) a responsabilização dos agentes estatais por atos de tortura; e (iii) a ausência de reciprocidade. A combinação dessas metas só poderia ser atingida se a lei rompesse com a cultura do esquecimento, trazendo à luz as atrocidades perpetradas durante a ditadura. O esquecimento foi acentuado, pois uma significativa parte da sociedade não teve uma experiência direta com o terror estatal.

Portanto, segundo Paulo Ribeiro da Cunha:

A anistia começou a ser considerada como proposta a partir das conversações da Frente Ampla, iniciadas em 1966; mas foi a partir dos anos 1970 que a luta começou de fato a constar na agenda política do país. Não demorou muito tempo, ocorreu a formação dos primeiros Comitês de Anistia. Esses organismos começaram a pautar e tensionar os limites da transição política, que ocorria quase ao mesmo tempo que o regime militar perdia suas bases de apoio e sua aceitação popular era erodida por uma grave crise econômica (2010, p. 31).

Ao longo de sua tramitação no parlamento, quase não houve diálogo com a sociedade, nem mesmo com os possíveis beneficiários da nova legislação. Os CBAs estavam mobilizados pela erradicação da tortura e pela elucidação dos casos de desaparecimento,

rejeitando veemente a possibilidade de que a lei pudesse favorecer os ‘algozes’ das vítimas da ditadura (Mezarobba, 2010). No entanto, a legislação garantiu que os militares não enfrentassem sanções, impedindo assim sua condenação. A lei foi elaborada em um contexto de transição pactuada que lhe concerne “a não identificação dos respectivos autores das violações e a consequente impunidade de cada um deles” (Batista Neto, 2018, p.68). A transição, por sua vez, acabou sendo tutelada pelos militares, visto que não houve anistia para todos os presos políticos, ao contrário dos torturadores que foram todos anistiados.

Guillermo O’Donnell e Philippe Schmitter (1988) identificam duas modalidades clássicas de transição política para a democracia: a primeira, mais rápida, é resultado de uma ruptura significativa com o regime autoritário, chamada transição por colapso; a segunda é lenta e gradual, mais segura para os que detinham o poder até então, resultante de um consenso entre os setores conservadores no comando e as forças moderadas na oposição, sendo denominada transição pactuada. O primeiro tipo foi observado na Grécia, Argentina, Portugal e Bolívia. Já a transição pactuada aconteceu na Espanha, Chile e Brasil.

Com exemplos de pactos por ruptura, o autor Arthur Gallo (2022) aborda a transição em Portugal que começou em 1974, impulsionada por grupamentos das Forças Armadas, principalmente capitães, que se revoltaram contra seus superiores devido a desavenças em relação à administração das colônias africanas. Embora a Revolução dos Cravos seja vista como uma ‘transição por ruptura’, uma vez que, em poucas horas, mais de 40 anos de ditadura foram abruptamente encerrados, o processo ocorreu de maneira pacífica. A resistência dos que estavam no poder foi mínima, e não houve uma onda generalizada de violência. Os líderes das instituições repressoras foram temporariamente detidos e a população rapidamente se mobilizou em apoio à derrubada do regime. Já na Argentina, a transição teve início em junho de 1982, após o insucesso na Guerra das Malvinas e foi concluída em dezembro de 1983 com a posse de Raúl Alfonsín como presidente. O colapso econômico e a escalada da violência política contribuíram para acelerar esse processo. Após o término do conflito e antes da posse do novo presidente, as Forças Armadas que estavam no poder tiveram pouca ingerência nos rumos da transição.

Ainda segundo Gallo (2022), em se tratando de transições pactuadas, destaca-se os casos da Espanha e do Brasil, em ambas, houve um forte controle político por parte dos grupos que detinham o poder. A transição espanhola, em particular, demonstra esse aspecto controlado, evidenciado pelo papel crucial que Franco e as elites franquistas exerceram após sua morte, em 1975. Um exemplo disso é a impossibilidade de punir os delitos cometidos

durante o franquismo, devido à Lei de Anistia, o que também se observa na promoção do esquecimento no Brasil em uma análise comparativa desses dois países.

No Brasil o nome de Tancredo Neves começa a emergir como uma alternativa viável dentro de possíveis candidaturas aceitas pela ditadura civil-militar. A garantia de que a transição permanecesse sob o controle das elites políticas do regime em declínio seria assegurada pela inclusão de José Sarney como vice-presidente de Tancredo, uma vez que Sarney era um negociador mais hábil e moderado, capaz de articular uma ampla aliança que encerraria a era dos militares no poder. Nesse cenário, nas eleições indiretas para presidente em 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves foi escolhido como presidente e José Sarney como vice, porém com a morte de Tancredo, Sarney assumiu o cargo. Os militares apoiaram a ascensão de Sarney e impediram que Ulysses Guimarães fosse o sucessor de Tancredo Neves. Além disso, os militares possuíam influência política suficiente para negociar as condições de sua retirada do poder. Alguns detalhes sobre essa transição são significativos.

- a) Tancredo Neves negociou com os militares sua candidatura. Paulo Maluf, candidato presidencial derrotado por Tancredo no Colégio Eleitoral, confirmou a existência de um acordo secreto entre Tancredo e o então ministro do Exército, general Walter Pires, sobre a transição.
- b) Os militares vetaram uma Assembleia Nacional Constituinte como órgão responsável pela elaboração da Nova Constituição. Receosos de perderem o controle das futuras decisões, somente aceitaram um Congresso Constituinte, composto pelos membros eleitos para o existente Congresso, conforme confidenciou o então senador Fernando Henrique Cardoso, em uma reunião pública. FHC, posteriormente, negou em nota escrita tal informação. [...]
- c) Nenhum militar seria julgado por supostos abusos de direitos humanos, em contraste com o ocorrido na Argentina de Raúl Alfonsín. (Zaverucha, 2010, p. 44).

O ciclo de transição política vai se completar com a Constituinte de 1988 que reinstituiu o Estado Democrático de Direito e a eleição direta para presidência da República em 1989. Embora diversos aspectos da Constituição de 1988 tenham sido abordados de forma progressista, as relações entre civis e militares não se enquadram nessa abordagem. A nova Constituição preservou diversas prerrogativas militares não democráticas que estavam presentes na antiga Constituição autoritária e ainda introduziu novas. Em 1988, os políticos brasileiros escolheram não confrontar adequadamente o legado autoritário da ditadura. A Constituição de 1988 se fundamenta em muitos aspectos que foram estabelecidos durante a ditadura de 1964 embora tenha rompido com diversas instituições, preservou várias outras. Um exemplo claro é a estrutura do Estado, que permaneceu praticamente inalterada desde o

período da ditadura civil-militar, visto que a última grande reforma estatal ocorreu em 1967. A única legislação da era ditatorial que sofreu alterações significativas foi a Lei de Imprensa, cujo ajuste visou predominantemente beneficiar as grandes empresas de comunicação (Meyer; Oliveira, 2014).

1. 2 Os Efeitos da ditadura civil-militar no Maranhão

Wagner Cabral (2004) ressalta que em São Luís, especialmente em relação às ‘Reformas de Base’ do governo de João Goulart, as mobilizações de estudantes, trabalhadores e intelectuais se intensificaram em torno de bandeiras nacionalistas e reformistas, criando um clima de entusiasmo na cidade pouco antes do golpe de 1964. No entanto, tanto as ‘massas marginais’ quanto as ‘forças de renovação’ não conseguiram fazer uma entrada decisiva no quadro político, e as esperanças de sucesso naquele ano foram frustradas, uma vez que o panorama político foi drasticamente alterado pelo golpe civil-militar, um acontecimento com forte impacto no Maranhão. Conforme Benedito Buzar (2014) as primeiras informações sobre um levante militar que teve origem em Minas Gerais chegaram a São Luís em um clima de expectativa para os setores militares, mais do que de efervescência, com desdobramentos nos setores político, sindical, empresarial e estudantil. Nesse sentido, o quartel do 24º BC apoiou de forma integral o golpe:

No Quartel do 24º Batalhão de Caçadores, o coronel Raimundo Rivas de Carvalho Lima, comandante da Guarnição Federal, reuniu oficiais a ele subordinados para ouvi-los sobre a posição a ser tomada com relação à insurreição. A resposta da oficialidade, da qual fazia parte o coronel Giordano Mochel, mais tarde transferido para a reserva com base no Ato Institucional nº 1, foi unânime: apoio integral ao movimento revolucionário. Ato contínuo, o coronel Rivas de Carvalho comunicou-se com os comandos do IV Exército e da 10ª Região Militar, dando conta de que os oficiais, sob seu comando, estavam em sintonia com os motivos que levaram o Exército a se sublevar para restaurar a disciplina nos quartéis e evitar que o país caminhasse para o comunismo. (Buzar, 2014, p. 323).

A Polícia Militar foi colocada em estado de máxima alerta, uma vez que o 24º Batalhão de Caçadores (BC) já estava assim desde o início do golpe civil-militar, deslocando efetivos para as áreas mais centrais da cidade com o intuito de prevenir possíveis tumultos. Simultaneamente, os sindicatos, por meio dos Pactos dos Trabalhadores e da Frente de Mobilização Popular, chamaram a população a apoiar o mandato do Presidente da República. Também convocaram os trabalhadores para uma greve geral, a qual foi proclamada pela CGT

(Comando Geral dos Trabalhadores), mas rapidamente reprimida pela intervenção das autoridades militares.

Contudo, ainda seguindo a perspectiva de Benedito Buzar:

O governo revolucionário ainda não havia baixado nenhum Ato Institucional quando a Guarnição Federal começou a executar, em São Luís, as primeiras medidas repressivas. No dia 4 de abril, patrulhas do 24º Batalhão de Caçadores cercaram o Edifício São Luís, na Praça João Lisboa – propriedade da Caixa econômica Federal, onde estava instalado o inexpressivo Partido Comunista, e dali retiraram material de “teor subversivo”. As sedes dos Sindicatos dos Comerciantes e da União Maranhense de Estudantes foram invadidas com o mesmo objetivo: recolher material de natureza comunista. No dia seguinte, a repressão aumentou com o anúncio das prisões, por ordem do ministro da Guerra, dos médicos William Moreira Lima e Maria José Aragão, dirigentes do Partido Comunista (2014, p. 326).

Sob as ordens do coronel Rivas, foram detidos e levados ao 24º BC o jornalista Bandeira Tribuzzi, o advogado José Bento Neves e os líderes sindicais Benedito Gomes de Paiva e Newton Sousa Melo, o presidente da União Maranhense de Estudantes (UMES), que foram convocados para prestar esclarecimentos e, posteriormente liberados. Muitas pessoas foram presas nesse contexto por serem oposicionistas, sem conexão com o Partido Comunista. Em entrevista concedida ao jornalista Euclides Moreira, a médica militante Maria Aragão relata tal afirmativa ao abordar que Bandeira Tribuzzi e Sálvio Dino foram presos por serem contra o golpe.

-Euclides: Bandeira Tribuzzi era militante atuante?

-Maria Aragão: Nunca pertenceu ao Partido, era na época meu maior amigo.
[...]

-Euclides: Sálvio Dino era do Partido?

-Maria Aragão: Não, também não, nenhum deles.
[...]

-Euclides: Por que foram presos?

-Maria Aragão: Foram presos porque eram oposicionistas, apenas isto, eram oposicionistas (Moreira Neto, 2015, p. 207).

Portanto, em razão da ação preventiva da Polícia Militar, os estudantes não conseguiram realizar nenhum ato público. Apenas os alunos do ensino secundário, vinculados à UMES, organizaram reuniões e pequenas manifestações em frente às escolas, convocando uma greve geral que não se concretizou, em respostas às advertências do coronel Rivas de Carvalho Lima, que os aconselhou a não prosseguir. O apoio do Governo do Maranhão às ações repressivas foi tão significativo que o comandante da 10ª Região Militar, general

Aluísio Brígido Borba, chegou a expressar gratidão pela importante e imediata colaboração das Forças Armadas do estado em resposta ao golpe no país (Buzar, 2014).

No período ditatorial, o Maranhão foi governado por dez governadores, uma vez que, ao ocorrer a posse militar em 1964, Newton Belo estava em seu mandato. Em 1966, José Sarney assumiu o governo estadual e permaneceu até 1970. Antes mesmo do golpe civil-militar Sarney já tinha influência nos contextos nacional e regional, mas seu prestígio e poder no Maranhão se consolidaram após sua eleição ao governo do estado em 1965. Sarney fundamenta sua candidatura ao governo do estado através do apoio dos militares e da cassação do mandato de Neiva Moreira em 1964, que resultou na perda dos direitos políticos desse líder, que era a principal figura das Oposições Coligadas, facilitando assim a ascensão de José Sarney.

No discurso de posse em 1966, Sarney enfatizou a condição de pobreza do maranhense, retratando-o como vítima da corrupção e dos retrocessos promovidos pela oligarquia de Vitorino Freire. Durante a campanha eleitoral de 1965, o político firmou um pacto com a Aliança Política das Oposições Coligadas, visando mobilizar a população contra os abusos vinculados ao vitorinismo, o que culminou em sua vitória eleitoral (Batista Neto, 2018). É relevante ressaltar que a ascensão ao poder do referido governador foi amplamente favorecida pelo apoio do regime ditatorial, ocasionando a transição hegemônica no estado, que passou do domínio da oligarquia liderada por Vitorino Freire para ser assumido pela oligarquia sob a liderança de José Sarney. Conforme destacado por Wagner Cabral (2004), as eleições de 1965 continuaram a ocorrer com o apoio do general-presidente Castelo Branco, visando à mudança de agentes políticos nas diversas unidades da Federação, permitindo acesso ao poder os grupos políticos leais e favoráveis à ditadura. Essa reorganização política baseou-se nas estruturas partidárias já existentes. Enquanto impunha uma repressão severa, o regime autoritário também buscou dismantelar as bases de apoio dos partidos que predominavam durante o período ‘populista’ (PSD-PTB), ao mesmo tempo em que fortalecia os setores fiéis da ala civil do golpe, representados pela UDN.

Nos primeiros anos da ditadura, a proposta de modernização do governo Sarney, combinada com o uso inovador e cuidadoso de estratégias de marketing, permitiu que ele se consolidasse como uma figura de destaque da região, com uma forte atuação no cenário federal. O ‘Maranhão Novo’ promovido por Sarney, indubitavelmente, gerou um ambiente de euforia que, em certa medida, ofuscou a realidade de que uma ditadura imperava no país. Isso se deve, em parte, ao fato de que os recursos para essas iniciativas geralmente provinham do

governo federal, e as cerimônias de inauguração frequentemente contavam com a presença dos generais presidentes e seus apoiadores. Nesse ambiente, enquanto se construía uma imagem heroica para José Sarney, a ditadura era às vezes ignorada, outras vezes disfarçada sob aparências democráticas (Borges, 2020).

No Maranhão, logo após a consumação do golpe, autoridades e instâncias do poder público se apressaram em demonstrar apoio e submissão ao novo regime. A Assembleia Legislativa do Maranhão (ALEMA), por exemplo, rapidamente elaborou uma lista de ‘subversivos’ que deveriam ser afastados de suas funções públicas para as quais foram eleitos. Assim, foi aprovada a Resolução ALEMA nº 278, de 17 de abril de 1964, cuja constitucionalidade gerou considerável controvérsia, que declarou a perda dos mandatos dos deputados Sálvio Dino e Benedito Buzar, citando ‘exercício de atividades comunistas’. No nível municipal, os vereadores e prefeitos das cidades também foram alvo de cassações (Borges, 2020).

Com a promulgação do Ato Institucional nº 1 (AI-1), de 09 de abril de 1964, o deputado Neiva Moreira teve seu mandato cassado e seus direitos políticos suspensos. Neiva foi preso e, em julho de 1964, forçado ao exílio, retornando ao Brasil apenas em 1979, após a anistia. De forma esquemática, é possível afirmar que o golpe civil-militar teve consequências que redirecionaram a política no Maranhão em três direções. Primeiramente, uma intensa repressão foi instaurada, atingindo grupos nacionalistas e de esquerda. Os periódicos *Jornal do Povo* e *Tribuna do Povo* (vinculados ao PCB) foram fechados. Houve também prisões de líderes comunistas, dirigentes sindicais e outras pessoas consideradas ‘subversivas’ (Costa, 2004).

Em seguida, a Assembleia Legislativa, em um movimento ainda mais autoritário que o governo, aprovou uma resolução que destituiu do cargo diversos deputados estaduais e suplentes, alegando envolvimento destes em atividades ‘comunistas’ e ‘atos subversivos’. Isso resultou na exclusão e expurgação dos setores mais radicais das Oposições Coligadas. Adicionalmente, o golpe intensificou os conflitos e as divisões internas no PSD do Maranhão. No contexto de intrincadas intrigas palacianas repletas de surpresas, uma cisão ocorreu entre as duas alas do PDS. Como consequência, o então governador Newton Bello (1961-1966) proclamou a candidatura do prefeito interino de São Luís, Costa Rodrigues (PDC/PL), enquanto Vitorino Freire optou por apoiar o deputado federal Renato Archer (PTB/PSD), cuja candidatura já tinha sido recusada pelo presidente Castelo Branco. A terceira e decisiva mudança no panorama político foi a aliança entre o governo do general-presidente Castelo

Branco (1964-1967) e a candidatura de José Sarney (UDN/PR/PSP), alinhando-se com a estratégia previamente delineada de reestruturar os sistemas políticos estaduais para favorecer os aliados da ditadura. Assim, alguns líderes do partido udenista conseguiram acesso ao governo federal e colaboraram com a ditadura no sentido de modificar o sistema político nacional (Costa, 2004).

No Maranhão, também surgiram resistências no final da década de 1970 e durante a década de 1980 em diversos espaços e segmentos. No contexto político-partidário, destacou-se a formação do Movimento de Oposição para Valer, que envolveu vários setores organizados da sociedade civil em torno da eleição, pelo MDB, de candidatos alinhados às demandas dos movimentos sociais em 1978. O economista Haroldo Sabóia foi eleito deputado estadual durante uma campanha que mobilizou todos os segmentos organizados que se opuseram à ditadura. A força desse movimento gerou um capital eleitoral tão robusto e duradouro que possibilitou vitórias sucessivas nas eleições.

Essa corrente política constitui a vanguarda que impulsionou o surgimento de diversas organizações de relevância histórica. No contexto ludovicense, a política do período foi marcada por intensas manifestações em prol da redemocratização nacional. A Oposição pra Valer emergiu como uma alternativa à disputa entre ARENA e PMDB, organizando uma chapa eleitoral composta pelas candidaturas de Haroldo Saboia, para deputado estadual e Freitas Diniz, para deputado federal. A construção da candidatura de Haroldo Saboia, articulada pela fragmentada esquerda de ludovicense, representa um marco na organização dos movimentos sociais em São Luís, coincidindo com os primeiros sinais de distensão da ditadura civil-militar (Moita, 2024).

No âmbito dos direitos humanos, uma das consequências políticas do Movimento de Oposição para Valer foi a fundação da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), em 1978, que desde então tem realizado um trabalho inestimável nessa área. Em 1980, aconteceu o Movimento Contra a Carestia (MCC), que reproduziu em São Luís as mobilizações nacionais que denunciavam e buscavam soluções para a alta inflação, então referida como carestia (Borges, 2020).

Na Igreja Católica, houve um fortalecimento das Pastorais Populares, focadas na inserção em setores essenciais como: terra; indígena; juventude; universitário; criança; justiça e paz (Borges, 2020). O surgimento de um grupo que marcou a entrada significativa e organizada dos estudantes católicos na política universitária e, por consequência, na cidade foi o grupo Unidade. *A Caminhada pela Paz*, realizada em 27 de agosto de 1978, exemplifica

bem a vontade dos estudantes de expandir sua atuação para além dos limites da Universidade, destacando as conexões entre a fé católica e a militância política dentro do movimento estudantil. Esse episódio também expõe o alto potencial de arbitrariedade e até violência que as forças de segurança reservavam para os considerados ‘provocadores’, um aviso claro do que ocorreria no ano seguinte durante A Greve da Meia Passagem. Durante a Caminhada, aproximadamente setenta estudantes se dirigiram do campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) até a Igreja da Sé em homenagem ao ‘peregrino da paz’, o Papa Paulo VI, que havia falecido recentemente. Na Igreja da Sé, eles assistiram a uma palestra sobre a vida do papa (Borges, 1998).

Na altura da barragem do Bacanga, porém, a “Caminhada” foi dispersada por um grupo de policiais (maior do que o contingente de estudantes que ali se encontrara) fortemente armado, e que impediu a continuidade do movimento. No desenrolar dos acontecimentos desse dia, a polícia chegou a deter quatro religiosos que distribuíam um panfleto religioso intitulado “Como encontrar a justiça e a paz” (Borges, 1998, p.50).

Os abusos cometidos pela polícia foram amplamente reportados pela mídia e criticados por membros da Igreja e por parlamentares do MDB. Em resposta, a polícia defendia suas ações afirmando que as manifestações estavam vetadas, considerando a passeata como uma forma de provocação. Nesse cenário, surge a luta pela meia-passagem para estudantes no transporte público, um momento importante na dimensão político-cultural dos estudantes em São Luís. Em 14 de setembro de 1979, o prefeito Mauro Fecury aprovou o terceiro aumento do ano nas tarifas de transporte coletivo. Esse ato provocou uma reação imediata dos estudantes, que mobilizaram uma greve na UFMA e que se espalhou pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), protestando contra o reajuste nas tarifas. Os estudantes tentaram estabelecer um diálogo com o prefeito, mas não obtiveram êxito. Diante disso, iniciaram protestos em defesa da meia-passagem (Borges, 1998).

A repressão policial se tornou mais intensa, assim como os atos de vandalismo. Nesse contexto, o prefeito acabou autorizando a reimplantar a meia-passagem. O governador João Castelo interpretou a greve como uma “ação do comunismo internacional, infiltrado entre os pacatos estudantes de São Luís” (Borges, 1998, p. 61). A gênese desse protesto está na crise econômica causada pelo “Milagre econômico” do governo federal, nos baixos salários e no alto custo de vida enfrentados pela população, problemas que já eram amplamente denunciados pelo grande número de greves e pelo Movimento Contra a Carestia. Um exemplo significativo dessa situação no Maranhão foi o programa ‘Bom Preço’, que tinha o objetivo de

facilitar o acesso da população mais pobre aos produtos de primeira necessidade – embora, vale ressaltar, fossem produtos de qualidade inferior (Borges, 1998).

A mensagem dos grevistas unia a greve às políticas econômicas adotadas pelos governos militares, que geravam sérias dificuldades para os ‘pais de família’. Eles enfatizavam a necessidade de garantir a universalidade do direito à passagem e a alta carga financeira que as tarifas impostas acarretavam no orçamento das famílias. Afirmavam que a conquista de suas reivindicações só seria possível mediante um movimento forte e coeso que reunisse estudantes e trabalhadores em geral, especialmente aqueles mais vulneráveis, que eram os mais prejudicados pela situação (Borges, 1998).

A atuação dos estudantes é também um marco importante do enfrentamento direto ao Estado e da capacidade da sociedade civil conduzi-lo a flexibilizações a que antes não estava disposto, como foi o caso da conquista da meia-passagem e da liberdade de organização no seio do movimento estudantil (Borges, 1998, p. 47).

Também ocorreram no estado atos de censura no âmbito cultural. Um exemplo disso pode ser observado nos documentos que registraram a repressão das produções do Laborarte durante o período da ditadura, quando diversas peças teatrais foram obrigadas a passar pela avaliação dos censores. As obras do artista maranhense César Teixeira não escaparam desse controle, com destaque para a canção “*Namorada do Cangaço*” (1978), que narra a história de um guerrilheiro em fuga, incluindo elementos típicos da luta armada. O título, que se refere ao cangaço, sugere uma noção de subversão, desafiando as normas impostas pelo governo. Nesse contexto, César Teixeira se destaca pela sua contribuição e pelo modo como utilizou sua arte para denunciar os abusos da ditadura, exercendo um papel ativo como sujeito social. Assim, a menção a esse grupo tornava a aprovação dos censores ainda mais difícil (Pereira Sousa, 2021).

A questão agrária no Maranhão durante a ditadura, especialmente após a promulgação da Lei de Terras em 1969, formada por Sarney, foi imensamente marcada por conflitos e violências sistemáticas. A brutalidade no meio rural foi alarmante nesse período. Entre as batalhas contra a grilagem, destaca-se a figura do Manoel da Conceição como um dos muitos que se opuseram às agressões e injustiças perpetradas pelos poderosos latifundiários. Nomes como Manuel da Conceição e Maria Aragão destacam-se como exemplos da opressão política enfrentada por aqueles que se opuseram à ditadura, revelando um pouco do sofrimento vivido pelo líder camponês e pela médica comunista, sob a ditadura civil-militar no Maranhão.

1.3 O conceito de Justiça de Transição

O conceito de “Justiça de Transição” refere-se, essencialmente, a uma forma de justiça adaptada a sociedades que estão passando ou acabaram de passar por situações extremas de violência ou conflito, cujas gravidades afetaram a estabilidade política e a coesão social, fundamentais para a convivência. A justiça transicional engloba métodos e estratégias para lidar com violências sistemáticas contra os direitos humanos, visando prevenir repetição de atos bárbaros contra a humanidade (Zaganelli, 2013), nessa conjuntura a justiça de transição refere-se a um conjunto de abordagens judiciais e políticas que se tornaram amplamente reconhecidas na comunidade internacional a partir dos anos 1980. Seu objetivo é atender à necessidade de reparação das vítimas e dos eventos ocorridos sob regimes totalitários ou ditatoriais, buscando garantir a efetividade dos direitos humanos durante a transição para sistemas democráticos, tanto em curto quanto em longo prazo (Lemos; Santos, 2014). Portanto, tal conceito foi desenvolvido no início dos anos 1990 do século XX pela professora de Direito norte-americana Ruti Teitel e surgiu em resposta às transformações políticas que ocorreram na América Latina e no Leste Europeu (Zaganelli, 2013).

A Justiça de Transição refere-se aos mecanismos que permitem a transição de um regime autoritário para uma democracia. Entre as normas essenciais e as ações legais que fomentam a efetivação da justiça de transição, encontram-se aqueles que buscam esclarecer a verdade e promover a memória coletiva acerca das violações ocorridas durante períodos de regimes ditatoriais (Nunes, 2014).

Emílio Meyer e Marcelo de Oliveira (2014) destacam os apontamentos da professora de Direito Ruti Teitel sobre a relevância das Cortes Internacionais criadas para julgar crimes de violação em massa dos direitos humanos, destacando seu papel no estabelecimento da justiça, da verdade e da memória histórica. Esses aspectos dizem respeito, em essência, aos desafios enfrentados na recuperação de direitos e na implementação de sistemas democráticos em períodos de excepcionalidade política. Essa é a ideia central subjacente ao conceito.

Quinalha (2012) também se baseia na genealogia da professora Ruti Teitel para explorar o conceito, identificando três momentos históricos distintos. O primeiro, que ocorreu no pós Segunda Guerra Mundial foi simbolizado pelo tribunal de Nuremberg, que estabeleceu as bases fundamentais para a justiça de transição, consagrando o triunfo do direito internacional, embora também tenha evidenciado a natureza ainda excepcional e rara desse tipo de experiência ao redor do mundo, especialmente no contexto da Guerra Fria. Essa

abordagem decorre do movimento de internacionalização dos direitos humanos, que emergiu no período pós-guerra como uma resposta às atrocidades e horrores perpetrados durante a ascensão do nazismo. Nesse contexto, surge um esforço para reconstruir os direitos humanos, estabelecendo um paradigma e um referencial ético que orientem a ordem internacional (Piovesan, 2010).

A segunda fase diz respeito ao que se convencionou chamar de ‘terceira onda’ de transições, englobando desde as redemocratizações na Europa do Sul e na América Latina, a partir de 1970, até a abertura dos regimes autoritários no Leste Europeu, África e América Central, com um ponto culminante no período pós-1989. Essa fase é caracterizada por uma abordagem voltada à construção nacional, com um foco maior no contexto local e privado. A terceira e atual fase surge no final do século XX, em um contexto de globalização e é caracterizada pela consolidação do paradigma da justiça de transição. Nessa nova realidade, essa abordagem deixa de ser uma exceção, tornando-se a regra geral e sendo amplamente adotada em nível internacional, além de passar a integrar as políticas reconhecidas pelos organismos multilaterais (Quinalha, 2012).

Conforme Edson Teles e Renan Quinalha (2020), para uma melhor compreensão desse conceito é fundamental destacar que ele se refere às práticas decorrentes de uma vivência política, na qual a busca por justiça e a promoção de transformações ocorrem em um contexto de exceção. Entrar no universo da Justiça de Transição implica criar um espaço para pensar sobre como sociedades que passaram por períodos de repressão lidaram com seus passados marcados por graves violações aos direitos humanos (Castro, 2017).

O discurso sobre a justiça de transição abrange quatro ideias fundamentais. A primeira diz respeito ao direito à reparação, que pode ser em forma de compensação financeira ou simbólica, individual ou coletiva. A segunda, chamada de direito à memória, está relacionada a políticas que buscam esclarecer os acontecimentos e homenagear os perseguidos, incluindo iniciativas como a criação de locais de memória. A terceira, o direito à verdade, se materializa pelo acesso às informações contidas nos arquivos da repressão ou nas comissões da verdade. Por fim, a quarta ideia envolve o direito à justiça, que se traduz na investigação dos eventos e na responsabilização jurídica daqueles que cometeram violações aos direitos humanos (Quinalha; Teles, 2020).

Os países do Cone Sul começaram a se dedicar ao enfrentamento das violações praticadas durante a ditadura, ainda no período da transição para a democracia. Um exemplo é a Argentina, que, sob a presidência de Raúl Alfonsín em 1983, uniu pela primeira vez um

processo judicial a uma comissão da verdade. O objetivo era tanto julgar os integrantes das juntas militares que governaram o país quanto investigar de forma aprofundada a estrutura repressiva estatal, que esteve em vigor de 1976 a 1982. Além de identificar os responsáveis pelas violações e as vítimas afetadas, esse esforço culminou na condenação dos líderes militares e na elaboração de um relatório pela “*Comisión Nacional sobre Desaparación de Personas*” (1983) (Castro, 2017). Quando comparada ao caso português, essa transição não ocorreu de forma tão rápida; no entanto, ao ser observado em relação aos países vizinhos do cone Sul, foi a mais rápida da região (Gallo, 2022).

No Chile, sob a liderança do presidente Patricio Aylwin, foi estabelecida a “*Comissão de Verdade e Reconciliação Nacional*” (1990). Esse mecanismo, embora apresentasse algumas limitações – como a não obrigatoriedade de depoimentos dos opressores e a exclusão de crimes que não resultaram em morte – ainda assim teve um papel relevante. Apesar de focar apenas nos assassinatos e deixar de lado outras violações, os dados coletados pela comissão, especialmente no reconhecido “*Relatório Rettig*”, ajudaram a responsabilizar o passado autoritário. Esses dados seriam fundamentais, posteriormente, para a reparação das vítimas e para o pedido de extradição de Pinochet, que culminou na sua prisão em Londres em 1998. Esse evento foi significativo não apenas para a história do Chile, mas também teve um forte impacto reflexivo no cenário internacional (Castro, 2017).

É relevante também observar a semelhança entre os casos do Brasil e do Uruguai, especialmente em relação às obstruções impostas pelos governos civis que sucederam os regimes militares, através de políticas de esquecimento estabelecidas por suas leis de anistia. Isso ocorre pois os instrumentos da justiça penal não eram considerados como mecanismos de proteção aos direitos humanos. Contudo, algumas transformações foram possíveis. No Uruguai, por exemplo, foram criadas a Comissão para a Paz e implementadas medidas de reparação. Em 2011, uma importante ação do presidente José Mujica ampliou o âmbito das medidas de transição no país, ao autorizar o julgamento civil de determinados membros das Forças Armadas (Castro, 2017).

A justiça de transição no Brasil também pode ser comparada à da África do Sul, que se fundamentou na reconciliação e na pacificação, com realização de uma comissão denominada “*Truth and Reconciliation Commission*” (1996). Contudo, não optou por uma anistia ampla que promovesse o esquecimento do passado; ao invés disso, buscou uma restauração social, relegando a punição a um papel secundário. Portanto, a justiça de transição, indiscutivelmente, é uma forma de justiça dos possíveis, frequentemente imposta

por normas internacionais, mas que se concretiza por meio de certas relações de poder (Quinalha, 2012).

1. 4 Comissão Nacional da Verdade: medida da Justiça de transição ao enfrentamento das violações aos Direitos Humanos no Brasil

A queda do modelo soviético na década de 1980, juntamente com a subsequente onda de liberalização nos governos militares do Cone Sul, América Central e Leste Europeu propiciaram as condições necessárias para a adoção de um novo paradigma de transição, denominado “modelo restaurativo”. Nesse novo modelo, a punição não é mais o foco principal da justiça transicional; em seu lugar, as políticas de memória e a busca pela verdade ganharam destaque. Dentro dessa perspectiva, as comissões da verdade se estabelecem como ferramentas fundamentais para facilitar a transição e a superação do regime autoritário (Castro, 2014). As comissões da verdade são entidades sem poder jurídico que surgiram a partir da década de 1980 com o propósito de investigar as violações aos direitos humanos perpetrados por regimes autoritários.

Originárias de conferências internacionais promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), as comissões da verdade emergiram como um fenômeno no final do século XX. Seu propósito é dar voz às vítimas que foram silenciadas por narrativas oficiais (Zaganelli, 2013). As vantagens dessas comissões, segundo a perspectiva da ONU, estão na maior flexibilidade com relação às fontes e às informações, com aberturas de arquivos do governo; arquivos de instituições privadas, materiais de rádio e televisão, registros de entidades internacionais, aos arquivos e registros pessoais ou de particulares, além dos testemunhos orais. Essas comissões têm a missão de responder à necessidade de entender o que aconteceu na sociedade em períodos autoritários, buscando informações e esclarecendo sobre casos de desaparecimentos ainda sem explicação. Nessa perspectiva, são organismos desenvolvidos para investigar graves violações aos direitos humanos em um determinado país. Embora as identidades e as atrocidades perpetradas por violadores dos Direitos Humanos sejam reveladas, as comissões da verdade não têm a capacidade de realizar julgamentos criminais, nem de declarar indivíduos como culpados ou inocentes em relação a essas violações. Um dos objetivos centrais é esclarecer os casos de severas violações de Direitos Humanos, especialmente os relacionados a torturas, mortes, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres, além de recomendar a implementação de políticas públicas que

previnam futuras violações desses direitos (Pinheiro; Machado; Ballestros, 2013). A principal razão para formação da Comissão Nacional da Verdade é proporcionar uma resposta à sociedade e, principalmente, aos familiares das vítimas que sofreram barbaridades cometidas pelos agentes do Estado (Zaganelli, 2013).

Em 4 dezembro de 1995 foi sancionada a Lei 9.140 no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, pela qual foi criada a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1995) e foram reconhecidos como mortos e desaparecidos políticos 136 indivíduos que constavam em um dossiê organizado a partir de ações de familiares e militantes de direitos humanos ao longo de vários anos. Desde a ditadura esses denunciam as torturas e os desaparecimentos de opositores do regime, além de exigir o reconhecimento formal do Estado, dos assassinatos e dos desaparecimentos forçados por motivos políticos, durante a ditadura civil-militar (Teles; Quinalha, 2020).

Em 2009, foi criado o Dossiê dos familiares que lutavam pela criação de uma Comissão da Verdade, mesmo que já houvesse desde 2002 a Comissão de Anistia. Havia uma demanda dos familiares pelo reconhecimento formal das graves violações de direitos humanos sofridos na época da ditadura (Teles; Quinalha, 2020). Em 24 de novembro de 2010, o Estado brasileiro foi responsabilizado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo desaparecimento de cerca de 70 vítimas na região norte do país, no Caso da Guerrilha Araguaia (Quinalha, 2012). A condenação do Brasil pela Corte sobre o caso “Gomes Lund e outros”, mas comumente conhecido como Caso Araguaia, facilitou o posterior desenvolvimento de uma Comissão da Verdade no Brasil, pois reconheceu a importância do direito à verdade.

O Brasil assinou alguns tratados internacionais - como os da Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em Viena, em 1993, “que recomendou a elaboração de Programas Nacionais de Direitos Humanos” (PNHD), nesse sentido “o I e o II PNHD foram criados em 1996 e 2002, no governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002)” (Modesto, 2018, p. 3). Assim, a Comissão da Verdade foi um avanço em relação ao I e II PNDH.

O primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNHD) foi instituído pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso através do Decreto nº 1.904, datado de 13 de maio de 1996. Refletindo as principais demandas da sociedade civil daquele período e o contexto de transição do Estado autoritário para o Estado Democrático de Direito, o PNDH-1 foca prioritariamente nos direitos civis e políticos, mas, na verdade, se apresenta como um documento abrangente, contendo propostas de políticas públicas em diversas áreas, como:

proteção do direito à vida; combate à impunidade; garantia do direito ao tratamento igualitário perante a lei; educação e cidadania; criação de bases para uma cultura de Direitos Humanos; conscientização e mobilização em prol dos Direitos Humanos; ações internacionais para a proteção e promoção dos Direitos Humanos; implementação e divulgação de compromissos internacionais; apoio a organizações e iniciativas de defesa dos Direitos Humanos; assim como a execução e o monitoramento do Programa Nacional de Direitos Humanos. O segundo PNHD-2, lançado em 2002, representa uma atualização do primeiro, estabelecendo um novo referencial para a promoção e a proteção dos direitos humanos no Brasil. Ele eleva os direitos econômicos, sociais e culturais à mesma importância que os direitos civis e políticos, acolhendo a demanda da sociedade civil durante a IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, que aconteceu nos dias 13 e 14 de maio de 1999 na Câmara dos Deputados, em Brasília (Pinheiro; Machado; Ballestros, 2013).

A atualização do Programa Nacional oferece ao governo e à sociedade brasileira a oportunidade de fazer um balanço dos progressos alcançados desde 1996, das propostas de ação que se tornaram programas governamentais e dos problemas identificados na implementação do PNHD. A inclusão dos direitos econômicos, sociais e culturais, de forma consentânea com a noção de invisibilidade e interdependência de todos os direitos humanos expressa na Declaração e Programa de Ação de Viena (1993), orientou-se pelos parâmetros definidos na Constituição Federal de 1988, inspirando-se também no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1996 e no Protocolo de São Salvador em Matéria sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ratificados pelo Brasil em 1992 e 1996, respectivamente (Brasil, 2002, n.p.).

“O III PNDH não foi elaborado pelo governo; foi resultado de muitas discussões, que culminaram na 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, realizada em 2008” (Modesto, 2018, p.3), uma das diretrizes dessa, está no reconhecimento da verdade e da memória como dever do Estado. Em relação à questão dos mortos e desaparecidos políticos durante o período da ditadura civil-militar, o PNDH-3 representa o avanço para a instalação de uma Comissão Nacional da Verdade. Esta comissão teve por objetivo esclarecer publicamente as violações de Direitos Humanos perpetradas por agentes do Estado contra opositores. Somente ao compreendermos plenamente os acontecimentos dessa fase da nossa história republicana, o Brasil poderá estabelecer mecanismos eficazes e um amplo compromisso entre todos os cidadãos para garantir que tais abusos jamais se repitam (Brasil, 2009).

De acordo com o eixo orientador VI desse programa, denominado Direito à Memória e à Verdade na diretriz 23 e 24, o objetivo está em:

Promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticados no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período fixado pelo artigo 8º do ADCT da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. [...] Incentivar iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários. (Brasil, 2009, pp. 173-175).

A Comissão no Brasil foi formada e discutida em um processo que esteve repleto de tensões e incertezas, características das transições pactuadas. A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi estabelecida pelo Projeto de Lei nº 7.376, que foi inicialmente aprovado na Câmara dos Deputados e posteriormente no Senado, transformando-se na Lei nº 12.528, sancionada em 11 de novembro de 2011. É interessante observar que, apesar da polêmica que essa questão gerou em sua fase inicial, essa legislação foi aprovada por unanimidade em ambas as casas, unindo o bloco da oposição e o governo em um mesmo campo (Quinalha, 2012). No entanto, indubitavelmente, ela surgiu a partir de um contexto internacional favorável e de uma mobilização intensa de segmentos cada vez mais amplos da sociedade que desejavam esclarecer a história do período ditatorial.

Um dos obstáculos que surgiram durante os trabalhos da Comissão diz respeito diretamente à possibilidade de esclarecer as circunstâncias de diversas violações e à necessária restauração de partes da história do país que eram desconhecidas ou distorcidas. A efetividade desse processo depende, em maior ou menor medida, da capacidade de garantir os efeitos jurídicos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527 de 2011. Embora tenha sido sancionada junto à lei que criou a CNV, a norma de sigilo documental revelou-se, na prática, restrita. Nesse contexto, não adiantava a Comissão da Verdade ter o direito de acessar toda a documentação que julgasse necessária para o desenvolvimento de suas atividades, uma vez que certos arquivos permaneciam inacessíveis ou tinham sua existência repetidamente negada por setores das Forças Armadas (Gallo, 2015).

Nessa perspectiva, a criação da Comissão Nacional da Verdade no Brasil foi resultado da mobilização de diversos grupos da sociedade civil, incluindo vítimas e familiares de mortos e desaparecidos políticos, associações de classe como a OAB, além de estudantes de diversas áreas, que durante um longo período defenderam a efetivação de uma Comissão da

Verdade para investigar as violações dos direitos humanos praticados no período da ditadura de 1964.

Ainda no governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva em 2010 foi enviado ao Congresso Nacional o projeto de criação de uma Comissão da Verdade. Em 18 de novembro de 2011, a presidenta Dilma Rousseff sancionou a lei nº 12.528, que criou a Comissão Nacional da Verdade, a qual foi instalada em 16 de maio de 2012. “No dia 10 de dezembro de 2014, o relatório final foi entregue” (Modesto, 2018, p. 5). A Comissão Nacional da Verdade teve como marco temporal, o período compreendido entre 18 de maio de 1946 até 5 de outubro de 1988, a inclusão do período de 1946 foi uma tentativa da oposição em diluir a referência explícita à ditadura civil-militar. Sua instalação foi alvo de várias críticas do setor conservador brasileiro, que acusava a Comissão de revanchismo, sendo que este não era o caráter da mesma. A instituição da CNV no Brasil solidifica iniciativas anteriores que não avançaram devido a forças de oposição ao governo, que foram acusadas de parcialidade e de abordagens unilaterais, pois enfatizavam unicamente os abusos cometidos pelos militares (Zaganelli, 2013). “A comissão não tem caráter jurisdicional ou persecutório, portanto não poderá declarar-los culpados ou inocentes” (Modesto, 2018, p. 6). Mas ela foi importante para tornar público os torturadores, às vítimas e as violações de direitos humanos, além de esclarecer alguns fatos sobre prisões, desaparecimentos e mortes.

É importante destacar que a condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos (2010) teve papel fundamental no suporte jurídico e moral dos trabalhos da CNV e para o enfrentamento das resistências à sua efetivação nos meios de comunicação e nos setores das Forças Armadas. A Comissão Nacional da Verdade foi a medida mais importante da Justiça de Transição brasileira, na qual estão postas as responsabilidades da ditadura civil-militar sobre as graves violações de direitos humanos, embora sem caráter punitivo, “uma vez que não integra o Poder Judiciário nacional” (Zaganelli, 2013, p. 220).

Em suma, a CNV foi estabelecida apenas em 2012, mais de 25 anos após a redemocratização, o que contrasta com a experiência de outros países, como Argentina e África do Sul, onde a justiça de transição foi implementada imediatamente após o fim dos regimes autoritários. No caso brasileiro, esse atraso ocorreu devido à transição pactuada, que preservou setores do antigo regime e adiou o enfrentamento das violações de direitos humanos. Enquanto outras nações buscaram reconciliação e justiça de forma mais ágil, o Brasil demorou décadas para iniciar um processo oficial de apuração, evidenciando as particularidades e os desafios de sua transição democrática.

CAPÍTULO 2 – As Comissões Estaduais da Verdade e a Reconstrução da Memória: Uma análise do Relatório da Comissão Parlamentar da Verdade do Maranhão

2.1. A importância das Comissões Estaduais da Verdade

Os últimos anos têm testemunhado um crescimento importante de pesquisas sobre a ditadura civil-militar de 1964. Diversos fatores ajudaram nesse avanço, como a ampliação dos programas de Pós-Graduação em História ao longo das últimas décadas, a descoberta de novas fontes de pesquisa, o desenvolvimento da história oral e do estudo do tempo presente. Além disso, as comemorações dos cinquenta anos do golpe de 1964 e do Ato Institucional Número 5 de 1968, realizadas em 2014 e 2018, respectivamente, também tiveram um papel importante. Essas ocasiões foram marcadas por reflexão crítica e contribuíram para aumentar os estudos sobre as diferentes características da ditadura. Vale destacar que um marco importante para impulsionar as pesquisas sobre a ditadura foi a criação, em 2012, da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Essa comissão teve um papel fundamental não só sobre o que produziu, mas também por estimular a memória e o debate público sobre o período ditatorial, provocando diversas controvérsias e reflexões na sociedade (Perlatto, 2023).

Desde a instituição da Comissão Nacional, surgiram comissões regionais em diversas regiões do Brasil, independentemente de estarem ligadas a instâncias de Estado. A CNV pode ser considerada um ponto de partida para o surgimento das comissões estaduais no Brasil. Após sua criação, uma série de comissões semelhantes, com âmbitos, orçamentos e poderes variados, emergiu nas principais capitais e em diversos municípios do país. O levantamento de dados realizados por essas Comissões, sobre o impacto da ditadura em diversos âmbitos, revelou uma dimensão muito mais ampla de sua complexidade e alcance na sociedade brasileira (Chaves; Friderichs, 2025).

Diversos países que passaram pelo processo de transição política para a democracia, contaram com uma única Comissão da Verdade. Já no Brasil, criou-se uma rede extensa de Comissões da Verdade distribuídas por estados, municípios, setores profissionais e espaços acadêmicos. Essa rede se dedicou a investigar os efeitos da ditadura em diversos âmbitos e perspectivas conceituais, formando uma teia de trabalhos voltados para essa temática. As comissões estaduais e municipais, embora não tenham assinado convênios de cooperação com a CNV, trabalharam de forma muito próxima, estabelecendo parcerias e enviando seus

relatórios, parciais ou completos, como uma forma de apoiar e colaborar na elaboração do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (Seixas; Souza, 2015).

Para estimular a criação de comissões da verdade nos estados, no dia 3 de outubro de 2012, a CNV enviou ofícios aos governadores, solicitando que se envolvessem no processo da Comissão Nacional e aprovassem leis que estabelecessem comissões voltadas para a memória e a verdade (Brasil, 2014). Isso resultou na formação de uma extensa rede de Comissões Estaduais da Verdade, com a finalidade de ampliar a discussão sobre o tema, considerando a vasta dimensão do país e as limitações da CNV. A vinculação de algumas dessas comissões ao Poder Executivo e outras ao Poder Legislativo em cada estado resultou em diferentes formas de seleção dos membros e na condução dos trabalhos (Teló, 2020). Cada comissão tinha seus próprios interesses locais e enfrentava limitações e possibilidades distintas de trabalho. Na maioria das vezes, seus membros atuavam de forma voluntária, construindo seu próprio repertório conforme suas condições e recursos disponíveis (Franco, 2023).

Para formalizar o relacionamento com as comissões parceiras, a CNV assinou acordos de cooperação técnica com elas. Esses acordos incluíam pontos importantes, como o intercâmbio de informações e documentos, a organização conjunta de atividades e diligências, além do envio dos acervos documentais e dos depoimentos coletados para o Arquivo Nacional (AN). Isso foi feito para que esses documentos fossem integrados ao arquivo da CNV, conforme a Lei nº 12.528/2011 ao deixar claro que: “Parágrafo Único. Todo o acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade deverá ser encaminhado ao Arquivo Nacional para integrar o Projeto Memórias Reveladas” (Brasil, 2011). A CNV buscou incentivar a criação dessas comissões, acreditando que seu trabalho seria de grande apoio às pesquisas que ela estava realizando na época. É relevante destacar que algumas comissões foram criadas antes dessa cooperação técnica, ou seja, partindo de iniciativas de civis, a exemplo da Comissão Estadual da Memória e Verdade de Pernambuco Dom Hélder Câmara (CEMVDHC) que teve por origem uma articulação de movimento civil em defesa dos Direitos Humanos.

Em três momentos, fevereiro de 2013, em Brasília, setembro de 2013 e maio de 2014, em São Paulo, a CNV reuniu as comissões estaduais e municipais com o objetivo de fortalecê-las e torná-las mais integradas. O último encontro foi dedicado especialmente a discutir como essas comissões poderiam contribuir na elaboração do Relatório Final da CNV (Brasil, 2014). Muitas dessas comissões estabeleceram uma rede de cooperação, envolvendo orientações metodológicas (para a realização de audiências, coleta e arquivamento de

documentos e elaboração de relatórios), investigações em conjunto ou sessões de depoimentos organizados em associação (Holanda; Israel, 2019). Além disso, várias universidades, tanto públicas quanto privadas, também criaram suas próprias comissões da verdade (Brasil, 2014).

Apesar das diferenças e particularidades de cada uma, as Comissões Estaduais e Municipais da verdade tiveram um papel muito importante. Elas não só promoveram o debate público sobre o passado autoritário em várias regiões do país, mas também incentivaram a realização de pesquisas para ampliar a compreensão sobre as graves violações de Direitos Humanos que aconteceram em diferentes áreas do Brasil (Perlatto, 2023). Essas comissões trouxeram à tona temas que haviam sido relegados a um segundo plano pela CNV, pois sozinha, ela não tinha a capacidade nem o alcance necessário para fazer uma investigação completa e aprofundada, algo que um país de dimensões continentais exigia (Seixas; Souza, 2015).

A partir de 2015, quando a ex-presidenta Dilma Rousseff assumiu o seu segundo mandato, logo após a entrega do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, as políticas nacionais de justiça de transição passaram a ficar em segundo plano. Naquele momento, o país enfrentava uma crise institucional e política que não tinha precedentes na sua história recente, e, nesse contexto, as recomendações da CNV foram deixadas de lado. Essa situação se agravou durante o governo Temer (2016-2019) e desandou no governo Bolsonaro (2019-2022), o que resultou em um verdadeiro congelamento dessas políticas, além de representar um retrocesso evidente na área (Michelon; Schallenmüller, 2023). Talvez por conta da crise política dos últimos anos, ou pelo destaque que os trabalhos da Comissão Nacional ganharam, os estudos sobre as Comissões Estaduais ainda não avançaram muito.

Algumas comissões concluíram seus trabalhos junto com a CNV. Outras tantas, desenvolveram relatórios parciais que, quando somados aos relatórios finais das comissões, que finalizaram suas atividades, serviram de base para o relatório da Comissão Nacional. As comissões que mantiveram seus mandatos ativos seguiram seus caminhos de maneira independente – operando de forma isolada ou inseridas em redes colaborativas locais (Holanda; Israel, 2019). Essas comissões tinham uma missão administrativa, que tem começo, meio e fim. Após concluírem suas investigações, elas elaboraram relatórios que deveriam ser uma ferramenta para garantir o direito à memória e à verdade.

2.2 A composição da Comissão Parlamentar Especial da Verdade do Maranhão (CPEV-MA)

Em 2013 o então deputado estadual Bira do Pindaré (PT) propôs na Assembleia Legislativa do Maranhão a criação da Comissão Parlamentar da Verdade, seguindo o exemplo da Câmara Federal. A Comissão local seria formada por cinco parlamentares atuantes na Comissão de Direitos Humanos e seu objetivo era fornecer o suporte necessário à CNV em todas as suas atividades no Maranhão. Portanto, esta teria a função de facilitar a coleta de depoimentos de testemunhas, vítimas e indivíduos que enfrentaram algum tipo de dano, seja na esfera familiar ou pessoal, em decorrência das ações criminosas da ditadura civil-militar. De acordo com o deputado Bira, essa iniciativa não buscava vingança ou revanchismo; tratava-se, na verdade, de um esforço para recuperar a verdade histórica (ALEMA, 2012). Na época, o poder Executivo não se preocupou em tomar iniciativa para a criação de uma comissão no Maranhão, então o parlamentar a propôs no âmbito do parlamento e que foi aprovado pela assembleia (Bira do Pindaré, 2024).

O Projeto da Comissão foi aprovado na sessão ordinária. O texto foi aprovado com apenas uma alteração ao seu teor original, durante análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Antes, o projeto previa que os integrantes da Comissão da Verdade fossem indicados pela comissão temática de Defesa dos Direitos Humanos e Minorias da Casa. Com a alteração no texto, eles agora passam a ser indicados pela própria Assembleia Legislativa. A Comissão Especial da Verdade será integrada por cinco membros titulares e terá como uma de suas funções colaborar com o trabalho do grupo instituído nacionalmente. As atividades desenvolvidas pela comissão especial serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, vida privada, honra ou imagem de pessoas (ALEMA, 2012).

Conforme entrevista realizada com o jornalista Marcus Saldanha (2024), a formação da comissão local ocorreu antes da CNV vir para o Maranhão, pois na época estava em pauta os 50 anos do golpe de 1964. Para marcar a data, Saldanha fez uma série especial na TV Guará³ sobre a ditadura, para essa preparou uma série de entrevistas, na qual algumas pessoas relataram que ficaram presas no Convento das Mercês. Ainda de acordo com o jornalista, o deputado Bira do Pindaré assistiu essa série e teve a ideia de criar uma comissão no âmbito

³ Realizou-se uma tentativa de obtenção dessas reportagens para o presente trabalho por intermédio do jornalista Marcus Saldanha; no entanto, segundo seu relato, as matérias encontram-se indisponíveis, presumivelmente devido a perda desse material.

estadual. Já Bira do Pindaré (2024) relatou, em entrevista realizada para esse TCC, que a história do camponês Manoel da Conceição foi o estímulo para que ele tomasse a iniciativa de criar uma Comissão Estadual da Verdade, pois Manoel era próximo a ele e foi uma das vítimas da ditadura.

A Comissão Parlamentar Especial da Verdade (CPEV) foi instaurada na Assembleia Legislativa do Maranhão por meio da Resolução Legislativa nº 675, publicada no Diário da Assembleia em 3 de dezembro de 2012. A Comissão contou com a participação dos deputados estaduais Bira do Pindaré (Presidente/PT), Carlos Amorim (Vice-Presidente/PDT), Othelino Nova Alves Neto (Relator/PPS), Fábio Braga (PMDB) e Dr. Pádua (PSD).

Marcus Saldanha (2024) destacou que, às vezes, as comissões são formadas apenas para atingir o número mínimo de participantes, e não por afinidade ao tema, agrupando partidos políticos que não estão de total interesse com a temática. Marcus ainda relatou que Carlos Amorim, Fábio Braga e Dr. Pádua não tinham nenhuma ligação com essa comissão, diferentemente de Bira, ligado aos direitos humanos, enquanto Othelino Neto tinha conexão com o período investigado, uma vez que seu avô faleceu durante a ditadura, mas não em decorrência de ações do Estado autoritário.

Portanto, em 16 de abril de 2013, em Brasília, a CNV e a CPEV-MA firmaram um Acordo de Cooperação Técnica com o propósito de incentivar a colaboração mútua na investigação e esclarecimento de graves violações de direitos humanos ocorridas no Brasil, conforme estabelecido no artigo 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988. Esse acordo visava garantir o direito à memória e à verdade histórica, além de promover a reconciliação nacional (CPEV-MA, 2013). A Comissão Nacional delegou algumas atribuições à CPEV-MA, incluindo a articulação entre instituições, a coleta de dados e a produção de informes e documentos sobre quaisquer violações de direitos humanos. Primeiro ocorreu a criação da Comissão Estadual e posteriormente as duas comissões firmaram este acordo.

2.3 Relatório da Comissão Parlamentar Especial da Verdade (CPEV): primeiras observações

O relatório final da Comissão Parlamentar não foi organizado por temáticas, como aconteceu em outras comissões, como as do Rio de Janeiro e Minas Gerais. No caso da

Comissão Parlamentar, o documento foi elaborado com base nas atividades que realizou, fazendo uma síntese delas. Conforme o relatório final da Comissão Parlamentar Especial da Verdade (2013), o principal objetivo da Comissão era ouvir relatos de vítimas, identificar locais de torturas e apontar possíveis autores ou mandantes dessas torturas e outras violações. O documento enviado para a CNV fez a triagem das informações levantadas pela comissão local e as disponibilizou para a utilização no relatório final da Comissão Nacional. O relatório produzido pela Comissão Parlamentar Especial da Verdade do Maranhão (2013) encontra-se disponível para consulta pública no portal do Arquivo Nacional em formato digital e com extensão de 243 páginas.

Adicionalmente, documentos que auxiliaram os trabalhos da Comissão local foram enviados ou indicados à CPEV-MA, incluindo o livro “*Retrato da Repressão Política no Campo Brasil 1962-1985: Camponeses torturados, mortos e desaparecidos* (2011)” das autoras Ana Carneiro e Marta Cioccarl, “*Tribunal da terra: justiça popular como prática anti-judiciária*” (1998), de Maristela de Paula Andrade, e “*Resistir é preciso: memória do tempo da morte civil no Brasil*” (1981), escrita por Alípio de Freitas. A Comissão também recebeu algumas mensagens por e-mail, reproduzidas no relatório, contendo os nomes de pessoas que foram vítimas da ditadura e os contatos de familiares ou conhecidos que a CPEV-MA poderia utilizar. Um desses e-mails, encaminhado pela professora Maristela de Paula Andrade, do Grupo de Estudos Rurais e Urbanos, da Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), constam os nomes de alguns camponeses assassinados e desaparecidos em conflitos agrários no Maranhão.

Essas obras ajudaram a CPEV-MA na triagem de pessoas que sofreram algum tipo de violência no período da ditadura. Além disso, a comissão utilizou trabalhos de pesquisadores das universidades do Maranhão, realizados até a época da comissão. Bira do Pindaré relatou em entrevista, que a comissão não teve muito suporte logístico, pois não havia interesse do poder público estadual em aprofundar esse assunto. A assembleia não tinha condições de contratar pesquisadores, mas os membros da CPEV-MA tiveram a iniciativa de convidar alguns professores universitários para participar da Comissão, como voluntários (Bira do Pindaré, 2024).

Durante a audiência pública realizada pela Comissão Estadual em 5 de setembro de 2013, Bira do Pindaré questionou a ausência de docentes e pesquisadores do campo da História, vinculados à Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e à Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), bem como de profissionais dos departamentos de Ciências Sociais e

Jornalismo dessas instituições, considerando o contexto de pleno funcionamento de uma Comissão da Verdade no Brasil. Ele propôs oficialmente uma cooperação com as universidades, tanto que foram enviados ofícios para as instituições. O presidente da CPEV-MA conclamou esses acadêmicos a ajudá-lo durante os trabalhos, sentindo falta dos professores (CPEV-MA, 2013). No relatório consta o documento encaminhado ao reitor da Universidade Federal do Maranhão, solicitando apoio à Comissão para a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) composto por pesquisadores e estudantes, com o objetivo de analisar e fundamentar as informações disponíveis no Arquivo Público do Estado do Maranhão, no Arquivo Nacional e em outros correlatos. No entanto, não há registro da resposta da universidade quanto à referida solicitação.

Em agosto de 2013, a CPEV-MA intensificou as tratativas com a Comissão Nacional da Verdade (CNV), visando estabelecer uma programação em conjunto entre essas duas comissões. O objetivo incluía a realização de uma audiência pública, a capacitação de técnicos da comissão parlamentar para a aplicação de formulários de depoimentos, além do planejamento de duas visitas: uma ao acervo do Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM) e a outra à Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) (CPEV-MA, 2013). A Comissão Estadual tinha orientação da Comissão Nacional para os procedimentos de realização de audiências, entrevistas e escrita do relatório.

Entre os dias 2 e 5 de setembro de 2013, as consultoras da Comissão Nacional da Verdade (CNV), Glenda Mezarobba e Raissa Wibby Ventura, estiveram no Maranhão para conduzir um *workshop* sobre os formulários utilizados na coleta de depoimentos e testemunhos. Elas coordenaram sessões privadas para ouvir depoimentos e testemunhos, nas quais foram ouvidos oito depoentes ao todo, coordenados por elas, no caso essas sessões privadas eram chamadas de oitivas e contaram com os depoimentos de Dom Xavier Gilles, Ionel Alves Silva, Marcy Alves Silva, Simone Lucília Macieira, Silvia Helena Linhares, Nei Sousa Melo, Jean Marie A.E Van Damme e Carlos César Teixeira Sousa (CPEV-MA, 2013).

O jornalista e historiador Marcus Saldanha, que à época atuava como jornalista da Assembleia, destacou em entrevista concedida para este TCC que as oitivas possuíam caráter confidencial. Conforme seu relato, os profissionais da imprensa não tinham permissão para ingressar nas sessões, acompanhar os depoimentos ou divulgar informações sobre os depoentes do dia, tampouco sobre quem estava coordenando as oitivas. Nenhum desses dados era publicizado, de modo que o conteúdo das oitivas permaneceu inacessível aos jornalistas (Marcus Saldanha, 2024).

A partir do dia 2 de outubro de 2013, começou uma nova etapa de testemunhos privados, porém nessa data, a coleta dos testemunhos ficou a cargo da Comissão Estadual, que contou com duas equipes, sendo uma interna na sede da Assembleia Legislativa e outra externa com a colaboração de professores voluntários como a professora da UEMA Karina Borges Diaz Nery de Sousa. Procedeu-se, nesta etapa, à oitiva dos seguintes depoentes: Francisco das Chagas Dias, João Bosco Machado Ferreira Lima, Amarando Paiva Gomes, José de Ribamar Saraiva Fernandes, Sebastião Rodrigues Silva Filho, Eduardo Luis da Silva e José Geraldo Calmon Almeida (CPEV-MA, 2013).

Nos dias 21 e 22 de outubro de 2013, a CNV visitou o Maranhão para reunir diversos depoimentos com o objetivo de esclarecer as circunstâncias que rodearam a prisão do líder camponês Epaminondas Gomes de Oliveira durante a Operação Mesopotâmia, que faleceu aos 68 anos em Brasília, sob custódia do Exército, em agosto de 1971⁴. Durante essa visita, a CPEV-MA ajudou a CNV em seu trabalho em Porto Franco, oferecendo suporte logístico com a colaboração da deputada estadual Valéria Macedo (PDT) (CPEV-MA, 2013). Na audiência pública organizada pela Comissão Nacional em 21 de outubro de 2013, foram entregues os restos mortais do maranhense Epaminondas. Durante a audiência, uma das noras dele comentou que receber esses restos mortais foi uma vitória e uma honra para a família, especialmente porque, na época da ditadura, eles não tiveram a oportunidade de velar e saber o que de fato aconteceu com ele. Alguns familiares, ao revelarem para a CNV o que aconteceu com seus entes, trouxeram a público um sofrimento duradouro. A CNV descobriu que a apresentação pública dos presos em Porto Franco foi feita de forma humilhante, pois os presos foram exibidos em caminhões abertos, acorrentados ou amarrados com cordas, após terem sido espancados (Brasil, 2014).

A fala da nora de Epaminondas reflete uma dimensão traumática, que só décadas depois pôde ser parcialmente enfrentada por meio das investigações da CNV. Embora as comissões da verdade não tenham caráter punitivo, elas foram essenciais para consolidar uma narrativa histórica que contestou as versões oficiais da ditadura. O sofrimento mencionado pelos familiares reforça a ideia de que a reparação simbólica - ainda que tardia - é uma etapa crucial no enfrentamento do legado autoritário. A maior justificativa para a instituição da Comissão Nacional da Verdade reside na necessidade de prestar contas à sociedade,

⁴ A Operação Mesopotâmia, 1971, foi uma atuação do Exército Brasileiro, coordenada pelo Comando Militar do Planalto e tinha como objetivo reprimir os movimentos oposicionistas que se organizaram ao longo da Rodovia Belém-Brasília, assim como na região fronteira entre Tocantins (Goiás, na época) Pará e Maranhão, área conhecida como Bico do Papagaio. (Brasil, 2014).

especialmente aos familiares das vítimas das violações de direitos humanos perpetrados por agentes estatais (Zaganelli, 2013).

Entre outros depoentes foi ouvido um vizinho que testemunhou a tortura sofrida por Epaminondas em Imperatriz. Este relatou que Epaminondas foi torturado, sentado em uma cadeira, com dois aparelhos magnéticos nos ouvidos, sendo submetido a choques e agredido com palmatórias. O depoente destacou que presenciou essa tortura em Imperatriz e que isso causou uma dor profunda nele (Brasil, 2014). Outra pessoa que era amigo de Epaminondas foi presa apenas por ser amigo do mesmo. Esses relatos ajudaram a esclarecer determinados fatos sobre o impacto da ditadura no Maranhão.

O documento do Serviço Nacional de Informações (SNI), *Relatório da Operação Mesopotâmia*, de outubro de 1971, indicava que Epaminondas teria sido sepultado no Cemitério Campo da Esperança, na Asa Sul de Brasília. A CNV investigou o caso e solicitou os livros de registro de sepultamentos de 1971, onde encontrou um carimbo confirmando o sepultamento de Epaminondas em um jazigo próximo ao mencionado no documento do SNI. Além disso, o documento atestava que sua morte teria sido causada por ‘uremia insuficiência renal’, versão considerada inconsistente pela CNV, que entendeu que ele foi assassinado sob custódia do Estado, e seu corpo não foi devidamente identificado (Brasil, 2014). O caso permanecia como um dos muitos crimes não resolvidos da ditadura até aquele momento. A CNV amplificou sua função como garantidora do direito à memória e à verdade ao engajar-se em um processo de desconstruir versões oficiais produzidas pelo aparato repressivo, direcionando-se à sociedade civil (Gallo, 2015).

Portanto, as investigações concluíram que ele foi preso, torturado e morto e que sua morte ocorreu em Brasília (DF), em 20 de agosto de 1971, na sede da polícia da Aeronáutica e/ou no Pelotão de Investigações Criminais (PIC). Até aquele momento, o cadáver nunca tinha sido restituído à sua família, que apenas foi comunicada de sua morte. A presidência da república em 1971 se recusou a fazer o traslado do corpo. Já a CNV confirmou a identificação dos restos mortais de Epaminondas e em 31 de agosto de 2014 realizou o traslado do corpo para Porto Franco (MA) (Brasil, 2014).

É relevante destacar que apesar de todo o trabalho da CNV em Brasília, a ajuda da CPEV-MA foi fundamental para que a Comissão Nacional fizesse o trabalho de coleta de depoimentos em Porto Franco. Essa contou também com a colaboração do Departamento de Polícia Federal em Imperatriz (MA) que se deslocou até Porto Franco para colher material biológico para realizar o exame de DNA dos filhos de Epaminondas (Brasil, 2014).

Na reunião que ocorreu em São Paulo com a CNV, no dia 30 de setembro de 2013, a Comissão Estadual solicitou a presença da CNV no Maranhão para ouvir testemunho do Sr. Manoel da Conceição e analisar indícios de repressão em massa. Portanto, entre os dias 15 e 17 de novembro de 2013, a CNV, em colaboração com a CPEV-MA, esteve em Imperatriz/MA para coletar uma série de depoimentos e entrevistas, começando pelo relato do líder camponês Manoel da Conceição, entre outros trabalhadores rurais que sofreram durante a ditadura civil-militar (CPEV-MA, 2013). Ele foi uma das vítimas da ditadura e sofreu torturas nesse período praticadas por agentes da repressão.

Na época da CPEV-MA, Diogo Cabral, um dos entrevistados durante audiência pública, que será relatada no próximo capítulo, citou o nome de Manoel e que ele “estava em idade avançada e com certa debilitação física por sequelas da própria ditadura, com lapsos de memória” (CPEV-MA, 2013, p.15). No relatório da CNV a sua tortura é mencionada, porém consta apenas um relato dele. Talvez por conta desses lapsos de memória não foi possível aprofundar seu testemunho, tanto que esse relatório utilizou de outras fontes sobre o mesmo.

No Maranhão, a comissão contou com pouco apoio, sendo que o maior interessado era o presidente da mesma. Em entrevista, Bira do Pindaré salientou que poderia ser um trabalho mais aprofundado, mas ele precisaria contar com mais suporte e com um grupo de trabalho especializado. O entrevistado destacou que tinha muitas tarefas como parlamentar, pois era um dos poucos envolvidos com movimentos sociais e ligado a questões de Direitos Humanos, assim tudo relacionado a esses movimentos era direcionado ao seu gabinete. “Os membros da comissão tentaram dar essa contribuição para que o Maranhão não ficasse apagado” (Bira do Pindaré, 2024). É possível que, por esse motivo, a comissão não teve continuidade, mesmo após a entrega do relatório final, além da falta de interesse do poder público.

Feitas tais observações, o relatório da CPEV-MA apresentou uma síntese dos conflitos agrários no Maranhão, destacando os impactos da ‘modernização conservadora’⁵ impulsionada pelo governo Sarney. Esse processo facilitou a grilagem de terras devolutas por empresas estrangeiras, legalizando a prática com a Lei de Terras de 1969, que autorizou a venda de terras públicas a particulares (CPEV-MA, 2013). Conforme Feitosa (2023) o golpe civil-militar de 1964 reconfigurou a dinâmica dos camponeses ao implementar um modelo econômico excludente, em que privilegiou elites econômicas e promoveu a concentração de capital. O discurso desenvolvimentista difundido durante a ditadura atuou como vetor de

⁵ Segundo Pires e Ramos (2009), o conceito de modernização conservadora tem sido amplamente empregado na análise do processo de desenvolvimento capitalista brasileiro, caracterizado pela incapacidade da burguesia emergente, oriunda da revolução capitalista, em romper com a classe dos proprietários rurais, culminando na formação de um pacto político entre a classe dos latifundiários e a burguesia.

atração para empresários nacionais e estrangeiros em direção ao Maranhão. Nesse contexto, o estado tornou-se alvo não apenas de promessas políticas, mas também de execução de projetos que acarretaram em deslocamentos internos, a valorização das terras e a atração de grileiros.

De acordo com o relatório, o trabalho da Comissão Estadual, em apoio à CNV, foi realizado de acordo com os números que seguem:

17 Formulários preenchidos em sessões privadas, com gravações em áudio;
02 Audiências públicas preparatórias;
01 Audiência pública em conjunto com a CNV;
02 Visitas *in loco*;
21 Fichas do DOPS existentes no Arquivo Público Estadual do Maranhão;
119 ofícios encaminhados (CPEV-MA, 2013, p.23).

Entre os 17 formulários impressos de testemunhos, houve no item 15 a indicação de:

15 registros de Perseguição Política;
12 registros de Detenção e Prisão Arbitrária;
02 registros de Tortura;
02 registros de Sequestro;
01 registro de Censura; (CPEV-MA, 2013, p.23).

O relatório ainda destacou que:

A amostra de documentação colhida - apesar de restrita e tomada nas limitações do corpo técnico desta Comissão - é indicativo de que há pouca documentação arquivada da época objeto desta CPEV nos órgãos públicos maranhenses, restando muito material ainda em poder dos particulares, fruto de seus acervos pessoais (CPEV-MA, 2013, p. 24).

Por esse motivo, as investigações da Comissão deram prioridade à coleta de depoimentos e às memórias daqueles que sofreram ou foram testemunhas da ditadura civil-militar no Maranhão, entre 1964 e 1988 (CPEV-MA, 2013). A Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 foi criada justamente para garantir que informações de interesse público fossem acessíveis à sociedade. No entanto, sua aplicação mostrou-se limitada na prática. Embora o marco legal tenha estabelecido uma nova política de transparência documental, persistiram obstáculos operacionais, incluindo a indisponibilidade de arquivos específicos e a negação sistemática de sua existência principalmente por setores das Forças Armadas. Dessa forma, mesmo com essa lei, a reconstrução histórica do período dependeu, em grande medida, de

fontes alternativas, como testemunhos pessoais, diante da insuficiência de registros institucionais (Gallo, 2015).

O artigo 3º da Lei que criou a CNV, estabelece que são objetivos da CNV: “VI – recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva conciliação nacional” (Brasil, 2011). Portanto, a CPEV-MA fez 24 recomendações à CNV, entre as mais importantes são:

- 3) Maior incentivo a participação de pesquisadores universitários como integrantes das Comissões da Verdade em especial da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- 4) Que a Comissão Nacional da Verdade tenha um programa de rádio a fim de difundir suas atividades nos rincões mais isolados do país;
- 8) Que o esforço em prol da memória brasileira não acabe com o encerramento das atividades da CNV;
- 9) Que os trabalhos das Comissões da Verdade sirvam de base a criação de museus, exposições ou para construção de monumentos;
- 10) Tombamento Federal da Praça Maria Aragão em São Luís do Maranhão;
- 11) Criação do Museu da Memória e Direitos Humanos em Imperatriz (MA), com foco no massacre das Ligas Camponesas e conflitos de terras;
- 12) Que após a entrega do relatório final da Comissão Nacional da Verdade as universidades sigam fazendo o trabalho sobre essa memória que está sendo construída;
- 18) Que a CNV vá até o local de difícil acesso, entre os municípios de Santa Luzia e Buriticupu (MA), onde há fortes indícios de verdadeiras chacinas de trabalhadores rurais na época da Ditadura (CPEV- MA, 2013, p. 25-27).

Conforme Bira do Pindaré (2024), nenhuma dessas recomendações foi para frente, pois a comissão, no âmbito da Assembleia Legislativa, estava limitada a apresentar indicações, dependendo de ações concretas do poder executivo para que as recomendações fossem adiante.

A recomendação 3 garantiria maior rigor em questões metodológicas dos trabalhos da CPEV-MA, que apesar de contar com a colaboração de alguns pesquisadores, não foi suficiente para promover uma análise aprofundada em torno de alguns temas e nomes de vitimados do período autoritário que estavam sendo lançados nas audiências públicas. A proposta de rádio da recomendação 4 reflete uma preocupação com a democratização do acesso à informação, pois nessas áreas esse instrumento ainda é um meio crucial de comunicação. As recomendações 8 e 9 são essenciais para que a história da ditadura seja lembrada por todos e para isso é necessário institucionalizá-la por meio de políticas públicas. O tombamento da praça tem por objetivo lembrar a história de uma militante perseguida e torturada no período ditatorial, como forma de não esquecer essa história e de tantas outras.

A recomendação 11 mostra que a repressão aos movimentos rurais foi um dos aspectos mais brutais da ditadura e por isso a construção de um Museu em Imperatriz que foi um dos lugares que ocorreram conflitos agrários, faz-se necessário para promover a memória histórica. A recomendação 12 sugere que, mesmo após a conclusão do trabalho da CNV, as universidades, como espaços de produção de conhecimento e crítica, têm a responsabilidade de garantir que as violações de direitos humanos praticadas durante a ditadura civil-militar não caiam no esquecimento. A investigação do local onde há indícios de uma chacina de trabalhadores rurais da recomendação 18 é ressaltada por conta da fala de um dos entrevistados das audiências públicas que será reportada posteriormente.

CAPÍTULO 3 - Audiências Públicas da Comissão Parlamentar Especial da Verdade (CPEV)

Nas comissões, foram realizadas audiências públicas com o intuito de coletar depoimentos de vítimas da repressão, bem como de agentes do Estado que atuaram durante o período repressivo, a exemplo da Comissão da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RIO), que entrevistou o alçoz da ditadura Paulo Malhães, além de testemunhos de pessoas que viveram o período e tinham informações sobre crimes como tortura, execuções e ocultação de cadáveres. Ademais, pesquisadores e especialistas também foram ouvidos, empregando a metodologia do recurso oral. Uma das grandes vantagens da História Oral provém exatamente do fascínio das experiências vividas pelos entrevistados, que tornam o passado mais concreto e transformam a entrevista em um veículo de informações sobre suas vivências (Pinsky, 2008). Durante essas audiências foram coletados depoimentos e sugestões que deram origem às listas de indicados que foram à base inicial dos trabalhos da Comissão Parlamentar. O relatório da CPEV-MA apresenta apenas uma lista destas audiências públicas, que foram usadas para coletar nomes de indivíduos que sofreram violação de direitos humanos no período ditatorial, na qual consta a identificação da vítima, o município correspondente, sua principal atuação, a referência do caso em questão, se foi cassado, preso, torturado etc., a condição da vítima se estava vivo ou morto, bem como as informações sobre familiares ou testemunhas que testemunharam os referidos casos. As audiências eram transmitidas ao vivo pela TV Assembleia do MA.

Essas audiências públicas estão transcritas no relatório⁶. A entrevista com a História Oral é o resultado de uma ação específica, a interpretação do passado. É importante considerar a entrevista como resultado de uma ação, e não apenas como um relato de eventos passados, destacando a possibilidade de que ela registre as dinâmicas de construção de memórias e as práticas que tanto entrevistador quanto entrevistado promovem ao narrar o passado de uma maneira particular (Pinsky, 2008).

Nas listas de presença das audiências públicas⁷, encontram-se representantes da UNDB (Unidade de Ensino Superior Dom Bosco), LABORARTE, SMDH, pesquisadores da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA),

⁶ A CPEV-MA contou com três audiências públicas, sendo duas conduzidas pelos representantes da comissão parlamentar e uma comandada pelas representantes da CNV.

⁷ Nessas listas, constam o nome da pessoa, a instituição e o telefone. Na parte de instituição, alguns colocaram sua função profissional, se representavam alguma instituição e outros apenas colocaram o seu grau de parentesco com tal vítima da ditadura. Alguns indivíduos, apenas compareciam as audiências como ouvinte, não prestando nenhum depoimento.

Sindicato dos Jornalistas, Centro de Cultura Negra do Maranhão, a regional Cáritas Brasileira do Maranhão, historiadores, advogados, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), igrejas católicas, uma antropóloga, o instituto Jackson Lago e a Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB).

3.1 Audiência Pública de 07 de maio de 2013

As audiências públicas da Comissão Parlamentar tiveram início no dia 7 de maio de 2013. Durante esse encontro, o Presidente da comissão, deputado Bira do Pindaré, destacou a relevância de uma atuação conjunta com a sociedade civil, incluindo jornalistas, historiadores, pesquisadores, ativistas, profissionais do direito e todas as pessoas interessadas em colaborar com a história do Maranhão. Durante essa reunião, começou-se a elaborar uma lista de nomes de vítimas /ou familiares de vítimas que enfrentaram violações de direitos humanos durante o período da ditadura civil-militar no Maranhão e o tema da reunião foi: As violações Cometidas na Ditadura Militar (CPEV-MA, 2013). Desde a primeira audiência, Bira do Pindaré já deixava claro que as possibilidades de avanços eram limitadas. Nessa audiência constavam os 5 deputados que representavam a CPEV-MA e os convidados⁸. No início de cada fala, os entrevistados deveriam relatar a qual entidade pertenciam e/ou a sua experiência concreta com o período da ditadura civil-militar. Abaixo serão abordados os relatos e principais temas levantados pelas testemunhas nas audiências referentes ao período autoritário.

A primeira pessoa a tomar a palavra foi Eurico Fernandes da ASP (Associação de Saúde da Periferia do Maranhão). Em seu relato, Eurico comentou que os trabalhadores rurais no Maranhão foram particularmente impactados pela ditadura, pela grilagem de terras e outras questões correlatas. Ele também enfatizou a relevância da questão indígena, mencionando a necessidade de recuperar um documento que trata desse tema, mas não mencionou o nome desse documento. Além disso, comentou sobre o caso de um companheiro do Partido Comunista do Brasil que foi assassinado em Porto Franco. Embora não recordasse com exatidão o nome do suposto companheiro (talvez se chamasse João), o entrevistado

⁸ Algumas pessoas eram formalmente convidadas por meio de ofícios expedidos pela Assembleia Legislativa para prestarem depoimentos nas audiências. No entanto, considerando o caráter público dessas sessões, parte dos participantes não recebia convite formal, sendo contatados por outros meios. Dessa forma, a participação ocorria mediante convite, sem caráter obrigatório, tampouco havia restrições à presença de outros interessados que não tivessem sido previamente convidados.

referenciou dois indivíduos que detêm informações concretas sobre o referido sujeito, o qual foi vítima de assassinato seguido de esquartejamento em praça pública, conforme o relato de Eurico Fernandes. A vítima em questão atuava como um dos militantes organizadores da Guerrilha do Araguaia (CPEV-MA, 2013).

Entre 1972 e 1974, alguns membros do Partido Comunista do Brasil (PC do B) enfrentaram as forças armadas brasileiras na região do Araguaia, em um conflito que ficou conhecido como a Guerrilha do Araguaia. Os militares mobilizaram milhares de soldados para derrotarem um grupo composto por dezenas de militantes. Apesar da derrota, esse episódio permanece até os dias atuais como um marco simbólico para o PC do B, representando sua resistência à ditadura e sua fibra revolucionária (Sales, 2007). Além disso, em Porto Franco, foi construído um espaço poliesportivo em homenagem a esse guerrilheiro (CPEV-MA, 2013). Diante de tal fato, foi possível fazer uma busca sobre quem seria esse João com a pista sobre o poliesportivo e quando Eurico é perguntado pelo deputado Bira sobre os familiares desse militante, ele responde que a família é do Rio Grande do Sul. Com base nessas duas informações, concluiu-se que o nome em questão corresponde ao médico João Carlos Haas Sobrinho.

Membro da Guerrilha do Araguaia, movimento que reuniu dezenas de comunistas do PCdoB, João Carlos, assim como a maior parte do grupo, foi assassinado na região do Bico do Papagaio, que perpassa os estados do Maranhão, Tocantins e Pará. Até hoje, os restos mortais de João Carlos – assim como da maioria dos guerrilheiros – não foram entregues aos familiares, assim como não houve punições aos responsáveis (Brasil de Fato, 2024).

O nome de João Carlos aparece na Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (1996). É importante ressaltar que a afirmação de que o médico teria sido esquartejado, feita por Eurico Fernandes, não foi confirmada nas investigações realizadas para este TCC. Existem três versões diferentes sobre a morte dele, mas nenhuma delas menciona esse fato específico.

Após Fernandes, Marcus Saldanha (Jornalista e Historiador) apresentou suas contribuições a Comissão. Na época (2013), Saldanha atuava como jornalista na Assembleia Legislativa, mas se apresentou como pesquisador para a Comissão, uma vez que também é historiador. Abordou o tema como de seu interesse e mencionou que tinha algumas contribuições e sugestões a oferecer. De acordo com o entrevistado, um aspecto fundamental que deveria ser considerado é a valiosa contribuição que o Arquivo Público do Estado do

Maranhão (APEM) poderia oferecer, uma vez que abriga um acervo relacionado aos documentos do DOPS, tanto que no relatório constam algumas fichas do DOPS que foram enviadas pela APEM. Marcus continua relatando que esse acervo era mantido em excelente estado por uma pesquisadora chamada Maria Helena Spíndola, que desempenhava suas funções no arquivo. Saldanha mencionou que esse material estava presente no arquivo desde a década de 1980 e que Maria Helena foi responsável por todo o processo de organização, catalogação e arquivamento dos documentos.

Em contraste com nações como Argentina e Uruguai, a ditadura brasileira preservou significativo volume de documentação do período. Durante a década de 1990 e os primeiros anos do século XXI, ocorreu gradativa disponibilização desses registros, com ênfase nos fundos documentais dos antigos DOPS, sob custódia de arquivos públicos estaduais (Fico, 2008).

Durante a audiência, o jornalista destacou o caso da ex-deputada Helena Heluy, cujo nome constava nos registros da DOPS/MA em decorrência de sua participação em movimentos vinculados à igreja. Naquele contexto, a prática institucional consistia em registrar sistematicamente os nomes dos participantes em reuniões, independentemente de seu caráter religioso ou político. Isso não indica que eram investigadas ou que iriam ser presas, mas apenas que seu nome constava no DOPS. O caso da deputada ilustra a dinâmica de controle social da ditadura, no qual a mera presença em espaços coletivos - mesmo não militantes - era suficiente para caracterizar como suspeitos nos arquivos do DOPS. Marcus também destacou que a DOPS/MA possuía registros da ex-presidente Dilma Rousseff, que estava sob investigação em Minas Gerais. A ficha dela vinha para o DOPS de São Luís, pois, caso ela chegasse a São Luís de forma irregular, seria possível consultar essa ficha e, assim, detê-la ou impedir sua passagem a fim de obter seu depoimento (CPEV-MA, 2013).

Como pesquisador, ele ouviu relatos de que em uma área próxima ao prédio da Embratel, na região do centro de São Luís, perto do ginásio Costa Rodrigues, funcionou uma delegacia para a qual eram levados muitos presos políticos. Saldanha mencionou que o próximo entrevistado, Dom Xavier, poderia recordar e validar essa afirmação. Diante disso, destacou-se a relevância de investigar a localização precisa da delegacia responsável por tais detenções, bem como a área da cidade em que essas ocorrências se davam, uma vez que tal investigação poderia contribuir para o resgate de memórias de diversos sujeitos (CPEV-MA, 2013).

Já que as memórias são ao mesmo tempo pessoais e sociais, à medida que as palavras e os discursos são coletivos, a experiência também se torna coletiva. Uma experiência individual só ganha significado quando é articulada através de discursos culturais, que sempre envolvem um coletivo. Por outro lado, a memória e a experiência de uma pessoa não existem isoladamente; elas se tornam coletivas quando compartilhadas com outros (Jelin, 2002).

Marcus também destacou a importância de se investigar a questão indígena durante a ditadura, fazendo referência ao Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e ao Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão. Em relação aos indígenas, para além de breves menções nessas transcrições, não há uma sistematização das violações contra esses povos no relatório da CPEV-MA. Fabrício Teló (2020) ressaltou que, em relação às terras indígenas, o relatório da CPEV-MA limitava-se a breves menções transcritas nessas audiências públicas, sem apresentar uma sistematização das violações perpetradas contra esses povos. É relevante destacar que tal omissão não se restringiu apenas a essa comissão, mas se configurou em outros relatórios das comissões estaduais. A título de exemplo, conforme observado pelo referido autor, a Comissão da Preservação da Memória da Paraíba (CEVPM-PB) negligenciou a questão indígena no contexto ditatorial, enquanto a Comissão do Paraná, em contrapartida, instituiu um grupo de trabalho dedicado especificamente a violações no campo e contra os povos originários, no qual registrou o nome de violadores de direitos humanos, com ênfase em casos de sequestro de crianças, assassinatos e transferência dos territórios indígenas para o controle do Estado. Portanto, no relatório da CPEV-MA consta apenas essas citações da importância de relatar as violações contra esses povos no período em questão.

O próximo depoimento dessa audiência foi elaborado pelo padre Dom Xavier Gilles, que inicia sua fala já se colocando como: “Eu sou testemunha de uma época” (CPEV-MA, 2013, p. 9).

A especificidade do testemunho consiste no fato de que a asserção de realidade é inseparável de seu acoplamento com a autodesignação do sujeito que testemunha. Desse acoplamento procede a fórmula típica do testemunho: eu estava lá. O que se atesta é indivisamente a realidade da coisa passada e a presença do narrador nos locais da ocorrência. E a testemunha que de início se declara testemunha (Ricoeur, 2007, p. 173).

Essa autodesignação cria uma espécie de diálogo, pois a testemunha atesta a realidade de uma cena que vivenciou. Entre 1964 e 1967, Gilles atuava como pároco no bairro de Fátima em São Luís. Em 1968, foi designado pároco de São Benedito do Rio Preto, Urbano

Santos, sendo um padre recém-ordenado. Junto com o também padre José Antônio de Magalhães Monteiro, iniciaram um trabalho simples e tranquilo, típico de qualquer pequeno padre do interior. Após aproximadamente dois anos, foram acusados de subversão pela Polícia Federal e levados para São Luís. Ele relatou: “Fui preso no primeiro prédio da Polícia Federal, que é perto da caixa d’água, próximo ao Costa Rodrigues, uma casa de canto” (CPEV-MA, 2013, p.9). O deputado Bira pergunta sobre a localização da casa e se ela ainda existe. Ele confirma que sim, porém está modificada. Em seguida, explica que foi transferido para o 24º BC, onde iniciou uma greve de fome. Posteriormente, foi novamente transferido para a Polícia Federal e, então, para o Quartel da Polícia Militar, que na época funcionava no Convento das Mercês.

Dom Xavier ainda declarou que:

José Antônio foi preso 24 horas antes, porque éramos de fazer retiro aqui em São Luís. Sabemos que a nossa casa paroquial de Urbano Santos havia sido invadida, ele foi lá saber o que aconteceu, mas foi preso e trazido para São Luís, junto com a escrivã Dona Rosalina. Lá ele foi brutalmente torturado, durante certo tempo, mas eu não fui... (CPEV-MA, 2013, p.9)

Na ditadura civil-militar de 1964, “a tortura foi sistematicamente aplicada aos acusados de atividades consideradas ‘subversivas’” (Arns, 1985, p. 282). Nesse contexto, conforme aponta Ginzburg (2010), a tortura teria assumido o papel de método da ação policial, estando os investigadores interessados na confissão dos suspeitos. Essa prática não se limitava à esfera investigativa, pois, como destaca Teles (2010), a tortura garantiu, em larga escala, a eficiência não somente como método de interrogatório, mas como forma de poder político. Moreira Alves (1989) corrobora para essa perspectiva ao afirmar que a tortura foi institucionalizada como método de interrogatório e controle político.

Ainda em seu relato, Gilles cita o nome do arcebispo Dom Mota que ficou ciente de que o padre João Antônio havia sido torturado e que as forças de segurança estavam à procura de Dom Xavier, tanto que ao entregá-lo à Polícia Federal, Dom Mota afirmou: ““Eu entrego o Padre em bom estado físico e mental”” (CPEV-MA, 2013, p. 9). Isso provavelmente foi o que impediu que ele fosse torturado. Depois, passaram um mês na prisão que estava instalada no Quartel da Polícia Militar, próximo ao Miramar.

Depois o Tribunal Militar veio a São Luís, fomos julgados na Praça D. Pedro II, no auditório, e não fomos liberados. Depois, alguns meses depois, não lembro, nós fomos chamados a outro julgamento em Fortaleza, no Tribunal Militar, e lá não foi bem o reconhecimento dos fatos. Houve uma terceira

sessão em Brasília, à qual não fomos, mas fomos liberados. Lá o padre José Antônio foi para o Canadá e eu fiquei de novo em São Benedito e Urbano Santos (CPEV, 2013, p. 10).

O padre citado por Dom Xavier, depois de ser preso, não teve coragem de continuar no Maranhão. De acordo com o depoimento de José Antônio, registrado em uma entrevista veiculada em um site em 2015, ele mencionou que colegas vinculados à Polícia Federal o advertiram sobre a possibilidade de ser novamente detido. Por isso, ele acabou sendo exilado para o Canadá, onde permaneceu de 1970 a 1974. Em 1974, com muita saudade, resolveu voltar para o Maranhão, mas não pode ficar por muito tempo e logo foi para Recife (Ticianeli, 2015).

Xavier mencionou o nome de um torturador, João Batista Campelo, que foi um dos responsáveis por torturar o padre José Antônio. No fim de uma dessas sessões, Campelo leu um bilhete e logo José Antônio reconheceu o autor, era um delegado de sua cidade, porque havia uma frase que ele sempre usava. O padre José destacou em uma entrevista que: “em 1970, o delegado de Urbano Santos escreveu um bilhete para a Polícia Federal dizendo que eu era subversivo, que pregava libertação dos povos. Fui preso por causa dessa denúncia”. É interessante destacar que em junho de 1999, o então presidente Fernando Henrique Cardoso indicou esse delegado da Polícia Federal para o cargo de diretor-geral da instituição, José Antônio alertou o então ministro da Justiça Renan Calheiros, de que esse policial foi um dos que o torturou durante sua prisão no Maranhão, em 1970. Essa denúncia levou o governo a demitir o delegado 72 horas após a sua nomeação (Ticianeli, 2015).

Nesse ínterim, o padre José Antônio de Magalhães Monteiro e o jornal Correio Braziliense foram processados por danos morais e tiveram que responder na Justiça do Distrito Federal. O processo foi movido pelo próprio delegado Campelo, que contou com a defesa do ex-ministro do TSE, Eduardo Alckmin. Portanto, junto com o advogado alagoano José Messias de Souza, eles conseguiram uma vitória importante: a Justiça do Distrito Federal reconheceu que os fatos envolvidos faziam parte da história do Brasil e que a divulgação por parte da vítima e da imprensa não poderia gerar dano moral. Então ele foi absolvido e o delegado Campelo foi condenado a pagar honorários de sucumbência (Ticianeli, 2015).

Dom Xavier afirmou em seu depoimento que tudo teve origem em um trabalho das Comunidades Eclesiais de Base. No período em que ocorreu o primeiro conflito de terras em Urbano Santos, a Polícia Federal foi imediatamente chamada, uma vez que tinha vínculos com alguns ‘proprietários’ (CPEV-MA, 2013). Até mesmo a Casa Paroquial foi invadida,

com tudo sendo quebrado e revirado e documentos que não pertenciam ao local foram plantados. A ditadura civil-militar utilizou-se sistematicamente de falsificações documentais, montagens e provas fabricadas para justificar prisões (Brasil, 2014). Durante o julgamento na praça D. Pedro II, no qual os padres foram julgados por subversão e serem acusados de comunistas, o coronel Mota, que tinha laços com uma família de Urbano Santos, prestou depoimento à favor dos dois padres. O coronel Mota testemunhou: ““Eu fui a casa dos padres, mexi em tudo...””, acrescentando ainda: ““Mexi em tudo, menos no pinico dos padres”” (CPEV-MA, 2013, p. 10), uma declaração que não foi bem recebida pelo presidente do tribunal. Assim, Dom Xavier concluiu seu testemunho, deixando algumas questões em aberto.

Bira do Pindaré afirmou que iria tentar localizar o padre José Antônio Magalhães para verificar a possibilidade de levá-lo até o local para prestar depoimento, pois tratava-se de um dos depoimentos que a comissão demonstrava interesse em ouvir. Contudo, no relatório não consta nenhum depoimento de José Antônio, possivelmente em decorrência da impossibilidade de contato com o mesmo. Já que ele residia em Maceió na época da comissão (2013).

Em entrevista concedida em 2011 ao canal *Marcas da Memória*, disponível na plataforma Youtube, o padre José Antônio relatou ter sido preso e submetido a torturas durante o período em que permaneceu detido. Segundo seu depoimento, foi submetido ao *pau de arara*⁹, agredido fisicamente, sem noção precisa de quanto tempo ficou preso, estimando que talvez cerca de dois meses. Constantemente, era levado a um sótão na sede da Polícia Federal no local que já foi referenciado pelo padre Xavier e pelo jornalista Marcus Saldanha, que fica localizado no centro de São Luís. Os agentes pressionavam-no a confessar supostas ligações com o comunismo, embora ele afirmasse desconhecer o significado do termo. Em uma das sessões de tortura, ficou pendurado no *pau de arara* por quatro ou cinco horas. Sob coação, assinou um documento sem lê-lo, no qual constava a acusação de ideias subversivas.

Sua prisão também estava relacionada a conflitos agrários, uma vez que o padre atuava na defesa de trabalhadores rurais. Em seu relato para o canal, destacou a subserviência dos delegados de Urbano Santos aos grandes proprietários de terras. Durante a entrevista ao canal, mencionou o nome do torturador que é o mesmo citado pelo Xavier, o Campelo. A trajetória de José Antônio evidencia seu compromisso com a luta pelos direitos dos mais pobres e sua resistência à repressão política.

⁹ “O pau-de-arara consiste numa barra de ferro que é atravessada entre os punhos amarrados e a dobra do joelho, sendo o ‘conjunto’ colocado entre duas mesas, ficando o corpo do torturado pendurado a cerca de 20 ou 30 cm. do solo”. (Arns, 1985, p. 34).

A hierarquia católica, após um apoio inicial ao golpe de 1964, manifestou repúdio aos chamados ‘excessos’ da ditadura, particularmente à tortura e ao assassinato de presos políticos. Esse posicionamento crítico intensificou-se à medida que membros do clero também passaram a ser alvo da repressão estatal. A partir do final da década de 1960, quando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) assumiu uma postura contrária à ditadura civil-militar, bispos e padres identificados com essa perspectiva progressista tornaram-se alvo dos órgãos de segurança e informações (Fico, 2001).

Essa transformação na postura da Igreja Católica no Brasil coincidiu com as mudanças decorrentes do Concílio Vaticano II, que reorientou sua atuação em direção a um maior engajamento com as demandas por justiça social e com os setores marginalizados da população (Arns, 1985). Nesse contexto, a perseguição a religiosos, como no caso da tortura do padre Antônio, reflete a dinâmica repressiva do período autoritário, que visava neutralizar qualquer forma de oposição, inclusive aquela articulada no âmbito eclesial.

Depois da exposição de Dom Xavier, Francisco das Chagas, da Associação dos Trabalhadores do Desenvolvimento de Turiaçu, tomou a palavra. Durante a ditadura, Francisco integrava o MDB jovem, sendo um dos fundadores do partido no Maranhão, nos anos 1980. Na época, os membros do PSD chamavam os que eram do MDB de “besta fera”, esse termo era frequentemente usado na ditadura para designar opositores, ligando-os à besta fera do Apocalipse bíblico. Tal denominação foi igualmente atribuída a Maria José de Aragão (Moreira Neto, 2015). Francisco também relatou que denunciou em jornais, televisão e na Rádio Educadora o desmando que estava ocorrendo no município de Turiaçu no ano de 1983. Tratava-se de um projeto da Agrotec, que à época já ocupava aproximadamente 3.500 hectares, além de almejar a apropriação de uma outra área no qual queria também obter. Diante disso ele denunciou toda essa questão entre 1983 a 1984. Também declarou que muitos se uniram a ele nessa luta, citando entre eles Haroldo Saboia e a ajuda do jornalista Douglas Pinto no depoimento ao jornal O Imparcial.

Em 13 de novembro de 1984, ao deixar uma reunião do MDB jovem, Francisco foi chamado a comparecer ao DOPS/MA. Relatou na audiência pública: “eu não vou mentir, eles não me bateram, eu fui convidado e incomunicável, não me agrediram, até porque a gente tem muito conhecimento, já não deu para fazer nada não”. Ele declarou que o MDB era bastante influente na época, o que pode ter contribuído para que não lhe ocorressem problemas. Portanto, os policiais que o prenderam disseram: “o senhor está convidado, de ordem do

senhor governador para comparecer ao DOPS porque você está agitando” (CPEV-MA, 2013, p. 12).

A prisão de Francisco ocorreu após enviar, em 10 de outubro, um pedido de desapropriação por interesse social ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) em Brasília. Segundo seu relato, o deputado federal Sarney Filho, naquela época, estava incomodado com ele devido às denúncias veiculadas nos jornais, na TV e na Rádio Educadora. Ele afirmou que o parlamentar solicitou ao governador do Estado sua prisão e que ele ficasse incomunicável. Assim, em 11 de novembro de 1984, Francisco foi detido e isolado por dois dias, sem sofrer violência física, mas sob ameaças – apontaram-lhe uma metralhadora e ordenaram que se calasse. Assim que foi solto, ele foi à televisão dar seu depoimento (CPEV-MA, 2013).

É curioso notar que, em seu depoimento, há certa confusão quanto às datas. Inicialmente, ele relata que foi detido no dia 13, mas depois afirma que sua prisão ocorreu dia 12, por volta das oito horas da noite. No dia 14 de novembro, ele prestou seu depoimento às oito da manhã, abordando que essa experiência o deixou ainda mais decidido a lutar em favor do povo. Após ser libertado, Francisco foi à televisão e aos jornais, sempre ressaltando o apoio do jornalista Douglas Cunha, que produziu uma matéria sobre ele, enfatizando que o material está disponível na DOPS/MA e que também foi apresentado na Assembleia no dia 23 de novembro em 1984 (CPEV-MA, 2013). Assim, terminou sua colaboração na audiência, afirmando que levaria os nomes das pessoas de Turiaçu que foram vítimas no período da ditadura.

Vários entrevistados encontravam dificuldade em articular suas ideias, a ponto de o presidente da Comissão solicitar que finalizassem seus pensamentos. Muitas vezes, as falas sem conclusão ou se iniciava um tema que rapidamente era abandonado em favor de outro, sem a devida elucidação. Eles alegavam que as narrativas eram extensas, o que tornava desafiador organizar seus raciocínios. A memória não é um arquivo ordenado nem um relato linear; é um campo de lutas e tensões onde o passado se reconstrói a partir do presente, entre silêncios, esquecimentos e reinterpretações. Organizar o pensamento diante desses fragmentos é um desafio constante (Jelin, 2002). Nesse contexto, o deputado Bira pedia resumos devido à limitação de tempo nas reuniões. Vale mencionar que essas comissões, além de prazos estabelecidos, também tinham tempo máximo de duração.

A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) foi representada pela senhora Nair Barbosa que destacou a relevância da comissão e o comprometimento da instituição em

colaborar com esses trabalhos. Ela também falou sobre a tortura psicológica, que pode ser tão intensa quanto à tortura física, diante dos relatos que a mesma escutou durante a audiência pública da CPEV-MA. Na ocasião, o professor de Direito da UNDB, Arnaldo Vieira, mencionou que orientava um grupo de pesquisa formado por alunos para acompanhar os trabalhos da comissão. Ele colocou o grupo à disposição da CPEV-MA para auxiliar na divulgação acadêmica e na produção de pesquisas baseadas nos resultados obtidos. Um acadêmico da mesma instituição, aluno do professor, também destacou a importância desse resgate histórico e do trabalho desenvolvido pela comissão e pelos presentes (CPEV-MA, 2013). Apesar de o professor Arnaldo ter citado que estava orientando um grupo de pesquisa para acompanhar esses trabalhos da CPEV-MA, não foi encontrado nada a respeito sobre essa colaboração. Possivelmente, o grupo apenas serviu de fato para auxiliar com evidências do período ditatorial, mas não com pesquisas desenvolvidas de forma específica para a comissão.

A seguir passou-se a palavra para o senhor Aniceto Cantanhede Filho, que foi à audiência para destacar o apoio e a contribuição que o Centro de Cultura Negra (CCN) ofereceria à comissão, pois a CCN foi uma organização de movimento social fundada em 1979, nos anos duros da ditadura civil-militar. Ele destacou que os militantes dessa entidade tinham uma rica memória desse tempo, que é compartilhada com as novas gerações, refletindo sobre as dificuldades em articular grupos dentro do movimento social, especialmente o movimento negro, para contestar o racismo. Naquele contexto a ditadura impunha que esse assunto não devesse ser tocado (CPEV-MA, 2013).

As organizações negras criadas a partir da década de 1970 em todo o país, e que formaram o ‘movimento negro contemporâneo’, não foram as primeiras organizações desse tipo. Mas é importante porque elas contribuíram para a luta por democracia no Brasil, contra a ditadura então vigente, e representaram uma mudança significativa na luta específica contra o racismo (Pereira, 2012, p. 112).

Assim, o objetivo da CCN era contribuir e participar do debate, uma vez que a comissão faz parte do Movimento Nacional dos Direitos Humanos.

Posteriormente Ricarte Almeida Santos – Representando a Cáritas Brasileira, fez sua explanação para enfatizar que disponibilizaria qualquer material do acervo da instituição que pudesse contribuir para o trabalho da comissão. Destacou, ainda, que muitos documentos importantes se perdem devido à falta de uma cultura de preservação, mas que a Cáritas disponibilizaria tudo o que estivesse ao seu alcance. Ele manifestou apoio irrestrito da organização às atividades da CPEV-MA, também enfatizou a importância de escutar os

colegas da greve pela Meia Passagem de 1979, em São Luís, que poderiam contribuir com informações valiosas. Prossegue enfatizando que a cultura da tortura e outras formas de extermínio, como as execuções sumárias, ainda são presentes nas ações do Estado e devem ser encaradas como parte da história, não para serem esquecidas, mas para nos lembrar do que não deve acontecer nas relações entre o Estado e a Sociedade. Menciona que a família da Dr^a Maria Aragão certamente possuía muitos temas significativos a serem discutidos, assim como os parentes do Dr. Jackson Lago, que também viveu intensamente aquele período como médico popular e defensor do povo em sua juventude. Ele ainda faz referência a um ex-deputado chamado João Bosco, que, durante sua militância, se solidarizou com a causa, destacando que foi um dos médicos que atendeu Manoel da Conceição em seus momentos mais críticos. Encerra seu depoimento relatando que eles estavam fazendo a catalogação dos materiais do acervo da Cáritas e que levaria caso a comissão precisasse.

O próximo depoente foi o jornalista Douglas Cunha. Cunha inicia sua intervenção recordando a Casa mencionada pelo Dom Xavier, e observa que passou por ali algumas vezes quando trabalhava como repórter na Rádio Educadora, em 1973. Essa rádio era monitorada de perto pela Polícia Federal. As emissoras precisavam submeter suas músicas e notícias à censura. Assim, a cada hora ou a cada dez minutos, chegava um “emissário da Polícia Federal com a determinação: de prisão de fulano de tal em tal Estado não pode ser divulgado” (CPEV, 2013, p. 16). Por isso, Douglas era convocado frequentemente a comparecer na Polícia Federal porque às vezes divulgava matérias que estavam proibidas, pois era redator da rádio. A Rádio Educadora fazia muita escuta de rádio, captando emissoras do exterior que transmitiam programação em português, uma vez que essas não estavam sujeitas a censura (CPEV-MA, 2013). Junto com a propaganda política, a censura foi um dos pilares da ditadura, sendo usada em larga escala para barrar a veiculação de certas informações na mídia e reprimir expressões artísticas e culturais (Fico, 2001). O controle dos meios de comunicação - incluindo imprensa, rádio e televisão - desempenhou papel central na estrutura do Estado de Segurança Nacional. Em regimes repressivos, a restrição de informações configura-se como uma medida essencial, em intensificar o medo e o isolamento, elementos cruciais para a sustentação de um governo baseado na repressão (Alves, 1989).

Em diversas ocasiões, Cunha veiculava matérias censuradas, uma vez que, conforme Fico (2001, p. 169), “as proibições determinadas incidiam antecipadamente sobre órgãos submetidos à censura prévia”. No entanto, Douglas orientava a equipe da portaria da rádio a aceitar apenas a segunda via do boletim, registrando o horário de recebimento. Assim, ao

receber o documento no horário específico, ele assinava ambas as vias. Esse procedimento era o equivalente ao “*habeas corpus*” de Douglas, como ele mesmo menciona; quando a notificação chegava, a informação já tinha sido veiculada. Consequentemente, ele era convocado pela Polícia Federal para prestar depoimento, no qual um delegado chamado Dr. Gullar o advertiu: “olha magrinho, tu és muito escorregadio, mas eu ainda te pego; nessa casa onde o Dom Xavier esteve preso” (CPEV-MA, 2013, p. 16). Ainda conforme o jornalista:

E lá tinha, ainda existe lá uma torre e todas as vezes que eu estava lá eu sempre ouvia gritos que vinham desta torre, não sei se aquilo era uma tortura psicológica contra mim, alguém gritava lá para dizer que alguém estava sendo torturado ou se realmente alguém estava sendo torturado lá, nessa casa ali tem muitas histórias e muita coisa passou ali (CPEV-MA, 2013, p. 16).

O relato prossegue ressaltando que havia uma intensa perseguição na Rádio Educadora. A emissora foi invadida várias vezes por agentes federais. Ele recorda o momento da morte do ex-presidente Castelo Branco, quando a notícia foi anunciada e, em seguida, uma canção começou a tocar. A Polícia Federal interpretou aquilo como um tipo de “deboche” da rádio em relação ao falecimento do Marechal. Assim, em menos de cinco minutos, a Rádio Educadora, localizada na Rua do Sol, foi cercada pela Polícia Federal, que estava muito próxima, na Praça Deodoro. Sua chegada foi extremamente rápida – o tempo de uma música é de cerca de três minutos, e eles chegaram antes mesmo de a canção terminar (CPEV-MA, 2013).

A situação se desenrolou em meio a uma verdadeira confusão, e o que salvou a rádio foi que a música já havia passado pela censura e estava na programação. Foi uma mera coincidência que a canção começasse logo após a notícia. O jornalista não conseguia lembrar na hora da audiência o nome da música, mas recordou um trecho que dizia: “...morreu malvadeza durão, valente mas muito considerado” (CPEV-MA, 2013, p. 17). Em seguida, Douglas é interrompido pelo deputado Bira, que pergunta se existia algum órgão no Maranhão encarregado de censura. Douglas responde que eram os censores da Polícia Federal, que mantinham esse cargo de Censor na Polícia Federal. Ele relatou que: “Tem um rapaz que era o repórter do Imparcial, fez o concurso e foi ser censor, mas este já morreu, era o João Batista Braga já falecido, não lembro assim de algum censor” (CPEV-MA, 2013, p. 17).

Ainda em seu relato Douglas destacou que: “Sei que nesse período dos anos 70 realmente aqui foi um período negro, muita gente foi presa, muita gente foi torturada”

(CPEV-MA, 2013, p. 17). Ele também mencionou algo significativo sobre um médico que o procurou; ao saber que ele era jornalista, o médico pediu ajuda para pesquisar a história de seu pai, um deputado que foi preso e torturado. Douglas não conseguia lembrar o nome do deputado, mas tinha o nome anotado. Portanto, feita essa consideração em sua fala, ele continua evidenciando sobre a Casa mencionada por Xavier.

Então eu só queria ilustrar, e saber que esta Casa realmente, como Dom Xavier falou, ela existiu como a casa de tortura, de ações da Polícia Federal aqui no Maranhão contra comunicadores, contra pessoas da área política que eram contra o governo, nós tínhamos dois partidos, o ARENA e o MDB, então o pessoal que era do MDB era vigiado muito perto (CPEV, 2013, p. 18).

Ele encerrou seu relato dizendo que seu objetivo era apenas ilustrar uma situação e confirmar que, de acordo com Dom Xavier, essa Casa realmente existiu como uma espécie de prisão onde ocorreram torturas da Polícia Federal aqui no Maranhão, contra comunicadores e pessoas da área política que eram contrárias ao governo.

Na sequência, foi a vez de Nelsinho Brito Martins fazer suas ponderações. Na época da Comissão, Martins era membro do Laborarte, e relatou que, nesta instituição a censura estava sempre presente no ambiente físico, afetando constantemente os ensaios. Mencionou o diretor Tácito Borralho, que teve suas peças censuradas de maneira recorrente. Durante uma conversa com César Teixeira, ele mencionou um censor chamado Mateus Neto da Polícia Federal. De acordo com o compositor César Teixeira, esse censor tinha um bom relacionamento com eles, mas estava representando o outro lado, ou seja, o dos repressores, censurando as peças do Laborarte. Nelsinho relatou que não ocorreu nenhum caso de tortura nesse lugar. Concluindo assim o seu relato.

Diante da fala do depoente, foi possível ter um discernimento de como se deu a censura no Maranhão, pois a censura constituía um dos pilares da ditadura civil-militar, sendo empregada de forma sistemática para suprimir manifestações artísticas e culturais. Nesse contexto, as produções artísticas figuravam como alvo prioritário. A análise de textos teatrais pelos órgãos censórios revela, em suas avaliações, um caráter grotesco e arbitrário. Avaliações subjetivas, realizadas por supostos ‘técnicos de censura’, resultaram na imposição de modificações aos enredos originais. Dessa forma, a censura institucionalizada viabilizava um controle rígido sobre as encenações teatrais (Fico, 2001).

Diante da provocação do presidente da comissão, que questionou a ausência de menção ao Rui Frazão¹⁰ – nome sobre o qual ele desejava obter mais informações -, a audiência foi encerrada.

3. 2 Audiência de 22 de maio de 2013

No dia 22 de maio de 2013, na sala das Comissões da Assembleia Legislativa, a audiência pública da CPEV-MA contou com a presença do presidente Bira do Pindaré, do relator Othelino Neto, de Carlos Amorim e convidados. Depois da abertura oficial, foi chamado o primeiro entrevistado do dia.

A primeira pessoa a apresentar seu relato no segundo dia de audiências foi Francisco Soares parente de Rui Frazão, que compareceu à audiência para falar que a família estava à disposição da comissão. Frazão demonstrou satisfação ao saber que o Maranhão teria a oportunidade de trazer novos esclarecimentos sobre o assunto. Porque independentemente de onde Rui foi preso, torturado e morto era um grande alento para a família saber que seu parente não havia sido esquecido. Bira do Pindaré questionou se havia alguém em especial que pudesse ser ouvido sobre o caso de Rui. Em resposta, Francisco respondeu que a maioria da família já estava debilitada – havia casos de Alzheimer precoce entre os familiares. O pai de Francisco, por exemplo, era historiador e conhecia profundamente a vida de Rui, a ponto de ter escrito artigos sobre ele. No entanto, também estava com Alzheimer. Bira reforçou que a história dele era de extrema importância para a comissão (CPEV-MA, 2013).

No relatório da CPEV-MA, há um folder dedicado a Rui Frazão Soares (1941-1974). Em 1967, como militante da Ação Popular (AP), ele desempenhou um papel importante na orientação política do movimento dos trabalhadores no Rio Pindaré. Essa luta se intensificou até culminar em um grave conflito armado em julho de 1968, quando Manoel da Conceição, o principal líder camponês, foi baleado e preso, tendo que amputar uma perna devido à falta de atendimento médico enquanto estava detido. Diante da repressão sistemática às atividades da AP no interior maranhense, Rui Frazão viu-se obrigado a adentrar a clandestinidade, assumindo a identidade de Luis Antônio Soares. Entretanto, em 1974, foi detido na feira de Petrolina de Pernambuco por três agentes armados com revólveres, que o agrediram,

¹⁰ Rui Frazão, natural do Maranhão, foi militante da Juventude Católica (JUC) e posteriormente integrou a Ação Popular (AP). Desaparecido em 1974, aos 32 anos, no estado de Pernambuco, permanece considerado até os dias atuais como desaparecido político.

ameaçaram de morte, algemaram e o transportavam no porta-malas de uma viatura da Polícia Federal. Após sua prisão, sua esposa formalizou denúncias sobre seu desaparecimento. Seus restos mortais nunca foram entregues à família, portanto, seu nome integra a lista de desaparecidos políticos anexa à Lei nº 9.140/95 (CPEV-MA, 2013).

Apesar das evidências que associam a morte de Rui Frazão a agentes da repressão, o seu caso permanece como “desaparecido político”, visto que sua captura em Petrolina não foi seguida de elucidação sobre o paradeiro de seu corpo. Conforme apontado por Teles (2010), a ausência de informações e a ausência de um corpo prolonga o trauma familiar, transformando o luto em uma experiência perpétua. O silêncio imposto pelo terror do desaparecimento nega o direito à memória e à reparação. Diferentemente de casos como o de Epaminondas Gomes de Oliveira que teve, parcialmente, seu caso elucidado pela CNV, a investigação sobre Rui Frazão não obteve avanços significativos, mesmo com a atuação da Comissão Estadual Dom Hélder Câmara, que, embora tenha interrogado um coronel, não logrou respostas conclusivas. Assim, seu caso permanece em aberto, simbolizando as lacunas persistentes sobre as violações de direitos humanos praticadas durante a ditadura civil-militar.

A próxima depoente foi Maria Helena Espínola, funcionária do Arquivo Público do Estado do Maranhão. Espíndola explicou que a documentação do DOPS foi transferida pela Secretaria de Segurança Pública do estado para o APEM em 1991. Seguindo os critérios de organização de Arquivo, a ordem original foi preservada. Os documentos chegaram em pastas, conhecidas como pastas suspensas, assim como em fichários. Posteriormente, após uma organização inicial, foi elaborado um pequeno inventário de toda a documentação recebida, que incluía fichas e uma lista nominal de todas as pessoas que foram registradas pelo DOPS. Com o tempo, depois do Projeto Memórias Reveladas, essas pastas passaram a ser denominadas de Dossiês (CPEV-MA, 2013).

Entretanto, ela esclareceu que muitos documentos estavam ausentes e que é provável que tenham sido enviados para outro local, visto que uma grande quantidade de documentação foi encaminhada para Fortaleza, enquanto outros foram direcionados ao Rio de Janeiro e a Brasília. Ela visitou o arquivo no Rio de Janeiro e encontrou uma quantidade significativa de documentos do Maranhão referentes àquele período. A documentação do DOPS, armazenada no APEM abrange os anos de 1966 a 1985, sendo que a maioria se concentra entre 1970 e 1985. É importante ressaltar que, durante seu depoimento, Helena mencionou que: “Do Exército nós fomos atrás, mas não nos passaram nada, porque eles não tinham mais nada lá, o Exército aqui de São Luís. Pode ser que eles não quisessem dar

também. São coisas que a gente não tem como informar, garantir essa informação” (CPEV, 2013. p. 7).

Nesse contexto, a documentação do Exército de São Luís, caso possibilitasse amplo acesso aos arquivos referentes ao período ditatorial, poderia abrir caminho para uma inversão de perspectiva, substituindo a lógica da suspeição pela lógica democrática. O conteúdo desses registros sensíveis sairia do âmbito privado – espaço que lhe é inadequado – para ser analisado sob a ótica mais pertinente de um quadro público de violações de direitos humanos perpetradas por agentes estatais durante a ditadura civil-militar. É nesses documentos que se encontram informações cruciais para a reconstrução histórica (Joffily, 2012).

Nessa perspectiva, evidencia-se, mediante análise comparativa, que o mesmo impedimento pelas Forças Armadas ocorreu com familiares de perseguidos políticos, em que o Exército alegava a inexistência de documentação referente a ditadura civil-militar, sob justificativa de sua suposta destruição ao término do período autoritário (Teles; Quinalha, 2020). Tal cenário só foi alterado anos depois, com a promulgação da Lei de Acesso à Informação, que viabilizou a abertura desses arquivos.

A seguir Diogo Cabral tomou a palavra. Na época da comissão, Cabral era assessor jurídico da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e também da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão (FETAEMA). Diogo relatou que:

Especificamente em relação aos casos de homicídios, de desaparecimento inclusive de trabalhadores que foram vítimas de chacinas, no setor de documentação aqui da CPT já verificamos a existência de vários e vários casos, inclusive podemos destacar que uma região do estado do Maranhão, que concentra centenas desses casos é na região do Pindaré, aquela região que compreende Santa Luzia, Buriticupu e Bom Jesus das Selvas, que antes era só um único município, município de Santa Luzia. Então o que temos verificado naquela região, especificamente no final dos anos 70, anos 80, é uma série de chacinas envolvendo de um lado trabalhadores rurais, de outro lado agentes públicos, inclusive muitos da Polícia Militar e pistoleiros (CPEV-MA, 2013, p. 9).

Diogo comentou ainda que, ao conversar com um trabalhador rural na região do Pindaré, especificamente de Frechal, que se localiza entre Buriticupu e Santa Luzia, ouviu algo que ele desconhecia sobre os Arquivos da CPT: entre 1978 e 1981, houve uma série de confrontos nesse local que resultou, possivelmente em 1979/1980, em um massacre que levou à morte de pelo menos 20 trabalhadores rurais. Um trabalhador denominado Manoel do Pindaré o informou ter conhecimento de onde se encontravam as ossadas desses trabalhadores. Estas “ossadas estão situadas em uma ravina, em uma depressão de terreno e

que nunca, a polícia ou o Estado, apurou essa situação absurda” (CPEV-MA, 2013, p.10), na fronteira entre Buriticupu e Santa Luzia. Ainda segundo o relato de Manoel para Diogo, esses trabalhadores “foram queimados e os restos mortais jogados, enfim, em um buraco (CPEV, 2013, p. 10)”. Dessa forma ele encerra seu relato informando que disponibilizará dados da CPT para a comissão.

O relato de Diogo evidencia a persistência de conflitos agrários no Maranhão, particularmente na região do Pindaré durante as décadas de 1970 e 1980. Tais eventos caracterizam-se pela violência estrutural, marcado por chacinas contra trabalhadores rurais. Conforme Amaral Neto (2021), a expansão do latifúndio na Mesorregião Oeste Maranhense – incluindo as microrregiões do Gurupi, Pindaré e Imperatriz foram intensificadas por conflitos fundiários nesse período. A região do Pindaré foi intensamente alvo de processos de grilagem de terras, os quais envolveram múltiplas formas de violência, práticas ilegais de apropriação fundiária e a participação de agentes políticos e estatais em defesa dos interesses de grandes corporações privadas (Friderichs; Chaves, 2025). A narrativa apresentada mostra a violência no meio rural como uma estratégia sistemática de expropriação camponesa, articulando grilagem de terras, eliminação desses camponeses, com a cumplicidade de atores estatais. Como discutido por Brito (2014), as chacinas resultam da tentativa de apropriação ilegal de terras camponesas por grandes proprietários rurais, que atuam por meio de grupos armados, incluindo jagunços, pistoleiros e com a conivência da polícia militar.

Bira do Pindaré, ao final da audiência, ressaltou que iria encaminhar um ofício à CPT para que disponibilizasse a comissão cópias desses documentos, a fim de que a consultoria da Assembleia pudesse organizá-los, contribuindo para o relatório¹¹. Além disso, destacou a importância de localizar essas ossadas e, possivelmente, até proceder com sua exumação. Portanto, o relato de Diogo mostra como essas comissões têm grande relevância, pois revelam histórias que a sociedade esqueceu ou que foram negligenciadas.

Na sequência, o jornalista Aldionor Salgado, apresentou sua contribuição a Comissão. Salgado integrava a assessoria do deputado Carlos Amorim (PDT) na época da CPEV-MA. Relatou na condição de jornalista, que por volta da década de 1970, quando começaram a ser investigados os conflitos fundiários no interior do Maranhão, a imprensa costumava relatar que esses resultavam de ““rixa de lavrador, é briga de vizinhos”” (CPEV-MA, 2013, p. 11), o

¹¹ Conforme análise dos anexos do relatório da CPEV-MA, não foi identificada a presença de documentos da CPT. Tal ausência pode indicar que os referidos documentos não foram encaminhados ou, caso tenham sido enviados, foram direcionados à CNV. Ademais, mediante consulta ao SIAN, localizou-se um documento referente à CPT do Maranhão do período da ditadura, sem, contudo, haver confirmação quanto ao seu envio por intermédio da comissão.

que dava a impressão de se tratar de um crime comum. No entanto, com o apoio de outros jornalistas, ele começou a investigar mais a fundo essas situações, revelando que não eram tão comuns assim, mas sim reflexos de uma luta acirrada pela posse da terra, resultando em mortes motivadas por isso.

E no Maranhão tentava-se, com um projeto dentro de Carajás com uma grande organização chamada GETAT, que é organizado ideologicamente, a direita organizada e os trabalhadores rurais foram vítimas permanentes de violência, portanto deve ser incluído também nesse rol de crimes investigados como da Ditadura (CPEV, 2013, p.11).

Aldionor sugeriu que a Comissão incluísse “a figura de um companheiro operário assassinado e morto aqui no Maranhão, morto em consequência de tortura, chamado Carlos César Armes” (CPEV, 2013, p. 11). Conforme Aldionor, César Armes praticamente não tinha parentes em São Luís, mas mencionou a viúva Concita¹² que morava em Belém. Na época da ditadura, “César foi assassinado, preso aqui na Polícia Federal, quando funcionava ali perto da caixa d’água, e em consequência de tortura ele faleceu em 1978” (CPEV-MA, 2013, p. 11). Ele cita também o nome do professor Hubert Lima de Macedo que era do Partido Comunista Brasileiro, o qual foi perseguido e preso. Ainda relata que um companheiro chamado Thomás José dos Santos, que pertencia ao mesmo partido, também foi perseguido. Nesse contexto ditatorial, o PCB enfrentou “sucessivas ondas de prisão, com centenas de cidadãos sendo presos e torturados em todo o país” (Arns, 1985, p. 92). Dessa forma, ele encerra seu relato.

A Comissão também contou com a participação de uma historiadora da UFMA, professora Camila Portela que, na época, desenvolvia uma pesquisa sobre a subversão católica no Maranhão durante a ditadura. Em sua fala, ela destacou a figura do padre Eider Furtado, natural do município de Viana, que foi perseguido e enquadrado na Lei de Segurança Nacional. Além disso, a historiadora ressaltou como a Doutrina de Segurança Nacional se estabeleceu no Maranhão, a influência dos Atos Institucionais (AI-1 ao AI-17) no estado e de que maneira a Polícia Militar do MA assimilou as diretrizes da ditadura e como essas informações foram utilizadas para justificar perseguições a diversas pessoas (CPEV-MA, 2013). Ela encerrou seu relato reforçando a importância desse resgate histórico.

Segundo Benedito Buzar (2014), a instauração da ditadura civil-militar demandava a construção de legitimidade para combater a subversão. Nesse contexto, o Ato Institucional nº

¹² No relatório não consta nenhuma entrevista dela, talvez a comissão não conseguiu contatá-la. Tendo em vista que seu depoimento seria de suma importância, uma vez que o depoente relata sobre essa morte ter ocorrido em consequência de tortura.

1 determinou, em seu primeiro decreto, a cassação de mandatos parlamentares no Maranhão, incluindo o deputado Neiva Moreira, que posteriormente foi preso. Paralelamente, o referido ato normativo autorizou a intervenção em diversas repartições públicas federais. No âmbito universitário, registou-se a atuação do então reitor da UFMA, cônego Ribamar Carvalho, que promoveu a intervenção em diretórios acadêmicos e instituiu comissões provisórias para a condução do processo eleitoral do Diretório Central dos Estudantes.

Os efeitos desse dispositivo legal no estado foram significativos, resultando não apenas na supressão de direitos políticos, mas também na cassação dos mandatos dos deputados Salvio Dino e Benedito Buzar, identificados como simpatizantes do ideário comunista. Assim, a fala da pesquisadora é relevante em aprofundar nas pesquisas sobre os efeitos desses atos institucionais, como demonstrado, ocorreu diversas cassações de deputados do estado e também o aprofundamento dos outros atos posteriores e seu efeito no Maranhão.

A ex-deputada Helena Barros Heluy se apresentou à audiência para destacar alguns nomes importantes, como o do jornalista Nagib Jorge Neto, um dos fundadores da União Maranhense dos Estudantes Secundaristas, que foi preso e perseguido no período autoritário. Da tesoureira da UNE, citou Nazaré Castro Gomes, que na época do golpe também foi presa e perseguida (Helena não lembrava se ela havia sido exilada). Também lembrou o ex-padre Alípio, que foi preso, condenado e passou oito anos na prisão no final dos anos 1970 (CPEV-MA, 2013).

Posteriormente Kellen Lopes Ramalho, historiadora graduada pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), tomou a palavra. Ramalho dedicou sua pesquisa à análise da participação das mulheres durante a ditadura civil-militar, utilizando como base a documentação do DOPS/MA, em particular o dossiê sobre subversão. A historiadora fez uma observação importante: várias mulheres investigadas não tinham, necessariamente, ligações com partidos políticos ou envolvimento em atividades estritamente políticas. Muitas delas foram alvo de investigações devido ao seu comportamento, suas atitudes, ao fato de questionarem e discutirem o ambiente que as rodeava. Frequentemente, destacam-se mulheres que receberam o devido reconhecimento histórico, como Maria Aragão; no entanto, conforme a pesquisadora, há inúmeras outras, anônimas, que também foram alvos de investigações nesse período repressivo. Realizar pesquisas sobre essas mulheres menos conhecidas é essencial para compreender esse período (CPEV-MA. 2013).

Na sequência da segunda audiência pública, o jornalista Marcus Saldanha sugeriu que fosse criada uma participação acadêmica na comissão, propondo a realização de um

seminário. Essa iniciativa seria muito importante para discutir diferentes temas e dar mais clareza à importância do papel das universidades nesse contexto. Como havia muitos nomes envolvidos, o seminário poderia ajudar a organizar melhor esses recortes temáticos, trazendo especialistas de cada segmento para enriquecer o debate e dar mais precisão às discussões. Bira do Pindaré ainda destacou que a universidade poderia ajudar na organização dos seminários (CPEV-MA, 2013). É relevante destacar novamente que foram enviados ofícios às universidades solicitando apoio para a formação de um grupo de trabalho composto por pesquisadores e estudantes, com o objetivo de analisar e embasar as informações disponíveis no Arquivo Público do Estado do Maranhão e no Arquivo Nacional.

Posteriormente o poeta Joãozinho Ribeiro, deu seu depoimento. Ribeiro foi militante político na década de 1970, atuando em uma organização de esquerda chamada Política Operária, que possuía uma célula no Maranhão. Ele destacou que participou de dois movimentos importantes da época: o Congresso de Reconstrução da UNE e a greve de Meia-passagem, ambos em 1979. Ribeiro relatou que no início dos anos 1980, mais precisamente em 1981, durante um show, foi intimado pelo Departamento de Censura da Polícia Federal - antes, durante e depois da apresentação. Antes do evento, a censura exigia todas as letras do repertório chegando a vetar cinco músicas. No entanto, ele e seu grupo cantavam as músicas que estavam proibidas, substituindo os títulos na relação enviada. Após o show, foram novamente intimados. Esse processo se repetiu em 1981 e 1983, ilustrando a relação com a censura na época (CPEV-MA, 2013).

Joãozinho relatou que também foi intimado para um interrogatório de cerca de cinco horas na DOPS/MA, em 1980. Ele foi preso e ficou detido por um dia. Relatou ainda que Haroldo Saboia, que seria o próximo convidado, deveria se lembrar do ocorrido, pois foi um dos deputados que interveio para tentar sua soltura; mesmo assim ele e outras pessoas passaram o dia todo detidos (CPEV-MA, 2013).

Tomando a palavra, o deputado Haroldo Saboia iniciou sua fala destacando que a comissão deveria buscar não só as vítimas, mas também os algozes. Ressaltou ainda que muitas vítimas acabaram aderindo à ditadura, participando ativamente e até apoiando o governo ditatorial, pessoas que, em certo momento, foram detidas, mas depois se aliaram aos generais torturadores, chegando a aplaudi-los. Ele defendeu que a comissão tinha o dever de revelar a verdade histórica.

Em 1967, Haroldo era membro da Ala Vermelha do Partido Comunista Brasileiro. Contou que, anos depois, descobriu ter um registro na DOPS/MA. Ao acessar sua ficha, notou

anotações nas margens e admitiu que, mesmo 40 anos depois, sentiu medo ao ler as informações. Havia um registro de que, em maio, ele estava em uma cidade do interior do Ceará e, em junho, havia se mudado para Fortaleza a trabalho. Ao retornar para essa cidade, deveria passar por outra, ele narrou para a comissão um episódio curioso: ao comprar uma passagem de ônibus do próprio dono do veículo, o motorista, seu Apolônio, tremeu ao vê-lo e disse: “professor, o senhor desça aqui. Acho melhor o senhor não ir a Jucás” (CPEV-MA, 2013, p. 23). Haroldo interpretou o aviso como um sinal de perigo. O deputado relatou esse fato para demonstrar que seu nome e de outros três membros da organização no Nordeste, o Tarzan de Castro, Maria Cristina de Castro e ele foram entregues sob tortura. Essa situação ilustra como alguém que vivia em uma cidade lecionando, podia, de repente, ser alvo de assassinato pela ditadura (CPEV-MA, 2013).

Por fim, ele destacou um fato importante, a Universidade Federal do Maranhão, que na época da ditadura era dirigida por José Maria Cabral Marques (1979-1988) e, conforme Haroldo, José Marques era um facínora, um algoz que deveria ser investigado pela comissão. Haroldo relatou que José foi responsável por algumas das mais graves violações no Maranhão.

Conforme Haroldo Saboia, não há como falar em vítima sem mencionar a figura do algoz. Em seu relato, ele cita um dos maiores algozes da vida política do Maranhão do período repressivo que foi o bispo da Igreja Católica Apostólica Romana, Dom Adalberto, bispo de Viana, chegando a afirmar que o religioso deveria estar na cadeia. Além disso, Saboia mencionou que, em 1979, junto com José Augusto Mochel, seu pai Giordano Mochel, seu tio (então comandante do 24º BC, que não apoiou a ditadura e por isso foi afastado), e Rosa Mochel, também integrante da resistência, fundaram o primeiro comitê de oposição à ditadura no Maranhão. Esse foi o Comitê Brasileiro pela Anistia, que atuou em articulação com o Comitê Nacional, visando assegurar a anistia aos perseguidos políticos da ditadura (Borges, 2020).

Em seu depoimento, Haroldo enfatiza a importância de identificar e denunciar os responsáveis pela repressão, mantendo o foco nas figuras dos algozes, citou que: “o delegado principal era o pai da governadora Roseana Sarney, hoje senador pelo Amapá, ex-presidente da República José Sarney (CPEV-MA, 2013, p. 2). Portanto, para Haroldo Saboia, José Sarney foi um dos maiores algozes do período ditatorial. Encerrando assim, seu relato.

No que concerne à declaração de Haroldo acerca da expectativa de que a comissão denuncie os responsáveis pela repressão, cabe ressaltar que tal instância não possui caráter

jurisdicional, conforme destacado por Modesto Neto (2018), isto é, não detém competência legal para culpar os algozes da ditadura no Maranhão. Complementarmente, Zaganelli (2013) enfatiza que, mesmo em casos de identificação desses violadores de direitos humanos e das atrocidades cometidas por eles, as comissões da verdade não conduzem julgamentos de natureza penal, tampouco possuem atribuição para proferir sentenças que declarem indivíduos culpados ou inocentes por tais violações.

A audiência foi encerrada após a declaração do presidente da comissão, Bira do Pindaré, que afirmou aguardar o envio dos documentos que foram mencionados, reiterando que a comissão continuaria aberta para receber encaminhamentos de documentos que qualquer pessoa dispusesse a encaminhar, visando subsidiar os trabalhos da CPEV-MA.

3.3 - Audiência de 05 de setembro de 2013

Nessa audiência, a coordenação das entrevistas ficou sob responsabilidade das consultoras da CNV, que estavam no Maranhão para uma capacitação técnica da CPEV-MA. A mesa foi composta pelo presidente da Comissão Parlamentar, Bira; pelo relator Othelino Neto; pelo membro da comissão Fábio Braga; pelas representantes da CNV, Glenda Mezarobba e Raissa Ventura; e pela consultora da Casa Legislativa, Ana Elvira. Bira do Pindaré agradeceu a presença dos universitários, parlamentares e servidores que compareceram à audiência.

O primeiro depoente desse dia foi Ionel Alves da Silva, filho de Raimundo Alves da Silva, mais conhecido como Nonatinho. No momento da comissão, Ionel integrava a diretoria do Sindicato fundado por seu pai em Santa Luzia. Em 17 de setembro de 1984, Nonatinho - tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Luzia do Maranhão e o primeiro presidente da entidade - foi assassinado a tiros. Líder comunista e lavrador de 50 anos, ele era casado e pai de 12 filhos, destacando-se como uma das principais lideranças na mobilização dos trabalhadores rurais na região do Pindaré. O crime ocorreu nas proximidades de sua residência, em Santa Luzia, quando pistoleiros efetuaram quatro disparos contra o mesmo (Carneiro; Cioccarri 2011). “Grileiros e o ex-prefeito do município estavam envolvidos na morte do sindicalista” (CPEV-MA, 2013, p. 2). Ele fazia parte do sindicato de Trabalhadores Rurais de Santa Luzia. Em seu relato, Ionel destacou que os filhos de vítimas assassinadas

durante a ditadura carregam uma dor que nunca cicatriza. Contudo, ele expressou gratidão à sociedade, pois estava observando ações sendo tomadas, referindo-se à Comissão.

Em seu depoimento, destacou que é incompreensível ver ruas e municípios nomeados em homenagem a ditadores neste país, considerando que os heróis como seu pai que sacrificaram suas vidas por uma sociedade mais justa mereciam reconhecimento do Estado, e a comissão representava essa validação.

Nós sabemos que Ditadura Militar por si, quem sofreu durante a Ditadura Militar sabe que é um regime perverso, é um regime que mutila, é um regime que mata, é um regime que massacra e que nós esperamos, nós como a família de Nonatinho, os demais companheiros e companheiras que foram assassinados nesse Estado, nesse país, esperamos haja justiça e reconhecimento pela morte desses companheiros (CPEV-MA, 2013, p.9).

O depoimento de Ionel é carregado de indignação, pois o seu pai, um cidadão brasileiro sem instrução formal, mas que acima de tudo lutava pela democracia, foi assassinado e jamais se sujeitou aos ditadores. Dessa forma, encerra seu relato abordando sua indignação de que o Maranhão tem um grande potencial agrícola, mas que muitos jovens vão para outros estados em busca de oportunidades de emprego e que espera que essa situação um dia mude.

Edivaldo Alves Silva, também filho de Nonatinho, relatou um conhecido caso de grilagem ocorrido em Santa Luzia, que ficou conhecido como a grilagem do Maguari, associada ao então senador José Sarney. Em 1974, os direitos políticos de Nonatinho, bem como sua atuação sindical, foram cassados por oito anos devido a esse conflito. Conforme Edivaldo, o caso envolveu a tentativa de desapropriação de diversas comunidades camponesas. Ele, seu pai e um dos irmãos estavam à margem da BR sentido Santa Luzia/Buriti, quando foram abordados por um veículo conhecido como “carrinho” - usado a serviço de pistolagens e grilagem (CPEV-MA, 2013). Dentro do carro, havia dois policiais e um civil. Um dos policiais chamou Nonatinho, alegando que precisavam dele na delegacia, e ele foi para dentro do carro. Edivaldo contou que ficaram muito assustados com essa situação.

Quando retornaram a Santa Luzia, a grilagem já havia atingido os camponeses, que resistiram, mas muitos foram presos. Mesmo assim, a união dos trabalhadores rurais garantiu sua vitória contra o esquema. Como consequência dessa mobilização, Nonatinho teve seu mandato cassado por oito anos. Vale destacar que, em seu relato, Edivaldo mencionou que quem entrou com o pedido de cassação foi o deputado federal Nagib Haickel, que era amigo

do ex-governador Sarney. Também afirmou que essa ação foi feita sob ordens de Sarney (CPEV-MA, 2013).

Conforme Feitosa (2023), o caso Maguari foi marcado por violências perpetradas contra posseiros. Tais agressões direcionadas a trabalhadores rurais repercutiram significativamente. A imprensa noticiou os abusos sofridos pelos moradores de Santa Luzia em decorrência de conflitos fundiários, incluindo relatos de tortura contra lavradores presos. Sarney, em matéria veiculada em 1977, negou qualquer envolvimento no episódio, atribuindo as acusações a uma campanha difamatória por parte de adversários políticos. No entanto, de acordo com o depoimento do filho de Nonatinho, como observado, a ação teria sido executada sob ordens expressas do ex-governador.

Mesmo com seu mandato cassado, Nonatinho continuou na luta. Após a cassação, começou a receber ameaças constantes e sofreu várias emboscadas. Alguns promotores ou juízes que tocavam nesse assunto acabavam recebendo licença ou férias e nunca mais voltavam àquele local, e por isso nunca houve uma investigação. Parece que sempre tentaram apagar essa história. Ele também contou que seu pai foi chamado diversas vezes ao DOPS para prestar esclarecimentos, pois além de ser sindicalista, ele era militante e dirigente do PC do B. Na época, o partido tinha muita força em Santa Luzia, mesmo atuando na clandestinidade. Com o assassinato de Nonatinho, o partido praticamente deixou de existir. Ele finaliza dizendo que gostaria que esse caso fosse investigado de verdade para que a verdade fosse revelada. A investigação nunca aconteceu e o governo nunca demonstrou interesse em buscar respostas. Na época da comissão, Edivaldo esperava que a comissão parlamentar investigasse e condenasse os verdadeiros responsáveis pelo assassinato do sindicalista. (CPEV-MA, 2013).

Outro filho de Nonatinho, Iovelton Alves Silva, narrou que a morte do seu pai envolveu políticos importantes. Assim como o seu irmão, o seu testemunho também é carregado de revolta. Destacou que compartilha das mesmas indignações do pai, que nunca se deixou intimidar. Relatou que viu o pai dormir na casa de outras pessoas para evitar que fosse morto, até mesmo dormiu no mato para escapar da morte. O seu pai era uma pessoa que trabalhava pelo bem da sociedade, não era um criminoso. Ele também comentou que ficou triste porque durante todos esses anos ninguém procurou ouvir essa história, até que uma ONG da Suécia se interessou pelo caso.

Uma coisa que chamou a atenção no relato de Iovelton foi que, na escola, os professores diziam que Nonatinho era uma pessoa muito boa, mas também que era comunista.

Conforme análise de Carlos Fico (2001), a fala reflete a obsessão do ideário anticomunista implementado durante a ditadura, que construiu uma representação utópica (negativa) do comunismo no imaginário social. Caroline Bauer (2015) complementa essa perspectiva ao examinar a lógica aplicada aos opositores durante as ditaduras de segurança nacional no Cone Sul. Em tal contexto, a utilização de metáforas como ‘um câncer que precisa ser extirpado’, foram comuns para consolidar a coesão entre as Forças Armadas e a população em torno de um inimigo comum.

Para finalizar, disse que o que eles estavam falando era a pura verdade, a história deles de fato. “Até porque alguns perguntaram: o que vocês querem da Comissão da Verdade? Nós queremos a verdade, porque dinheiro nenhum vai pagar o que nós já passamos da morte de Nonatinho” (CPEV, 2013, p. 13).

A repressão estatal, articulada em conjunto com as oligarquias rurais, direcionou-se de forma violenta contra trabalhadores do campo e suas lideranças, marcando um período de perseguição sistemática. Nesse contexto, a simples identificação como ‘camponês’ poderia resultar em prisões, torturas e execuções, evidenciando a radicalização da violência como instrumento de controle social (Carneiro; Cioccarri, 2011). A perseguição a líderes sindicais rurais durante a ditadura reflete a estratégia de eliminação de vozes que de certa forma ameaçavam o governo militar. De acordo com José de Souza Martins (1985) sobre os trabalhadores do campo, a criminalização das lutas camponesas visava a despolitização da questão fundiária, excluindo os trabalhadores rurais dos processos decisórios sobre seus próprios interesses.

Em relação aos depoimentos dos filhos de Nonatinho, é importante destacar, conforme Janaína Teles (2010) que as famílias guardam e resguardam a memória dos seus, sonham de maneira apaixonada com os caminhos de um mundo melhor, mais justo, livre da impunidade e menos submetido à humilhação das propostas que orbitam em torno da utilidade das razões de Estado. Razões que sempre alegam a estabilidade institucional, invocada a cada crise supostamente gerada pelas denúncias dos crimes cometidos durante a ditadura ou diante das ameaças de retorno da violência militar do passado. Ainda que não se possa recuperar muitos dos eventos sobre resistência à ditadura, essas histórias reiteradamente contadas e modificadas irrompem no presente e delas pode extrair seus tesouros, que o tempo sedimenta.

A consultora da CNV, Glenda Mezarobba ressaltou ser uma pena que só existia a Comissão da Verdade da Assembleia Legislativa, e que não havia outras comissões no governo do Estado ou da Prefeitura. Porém, já existindo uma, havia esperança de que fosse

possível reconstruir, pelo menos em parte, as graves violações daquele período. Em sua fala ela explicou o que é justiça de transição já que é especialista no assunto. A justiça de transição é conceituada na literatura especializada como um marco normativo-institucional voltado ao enfrentamento sistemático de violações de direitos humanos cometidas em contextos de autoritarismo ou conflito armado, bem como à promoção de transformações estruturais na ordem política. Entre seus mecanismos operacionais, destaca-se a instalação de comissões da verdade para promover a memória histórica (Mezarobba, 2009). Glenda destacou que teve uma das testemunhas da CPEV-MA que fez um relato importante sobre uma vítima que estava na lista das 400 vítimas que a CNV estava apurando à época, essa vítima, acreditava-se que tinha desaparecido na Bahia, mas a testemunha a teria visto com vida em outro lugar.

Durante os três dias em que as comissões trabalharam juntas, essa descoberta foi importante, pois era um detalhe que ajudaria a CNV em seus trabalhos. As vítimas poderiam ser ouvidas de três maneiras: em audiências privadas, nas quais duas pessoas da Comissão ouviam os testemunhos, em audiências públicas e também em audiências temáticas sobre um determinado tema. Todas as vítimas tinham o direito de testemunhar de forma sigilosa, pois tinha toda uma conduta ética. A representante da CNV relatou também que nos poucos dias que esteve no Maranhão, percebeu que a violência estava bastante relacionada à violência no campo (CPEV-MA, 2013).

A última intervenção foi realizada por Wilson Neto, na época estudante de História da UEMA e membro do NUPEHIC (Núcleo de Pesquisa em História Contemporânea), núcleo que estava desenvolvendo pesquisas com a temática da Ditadura, especificamente no Maranhão. Neto questionou as representantes da Comissão Nacional até que ponto a comissão se apropriava da produção acadêmica para a construção de um relatório e para a elaboração da verdade sobre a ditadura. Glenda Mezarobba respondeu que, para a CNV, todo achado era muito importante, pois era a partir dessas pequenas descobertas feitas em diversas regiões do país que se conseguiria reconstruir a história de vítimas como Nonatinho. Todos esses achados tinham grande relevância. Ela também explicou à família de Nonatinho que a comissão não tinha a função de processar ou punir já que esse não era o objetivo de uma Comissão da Verdade.

Essa limitação institucional reflete uma característica intrínseca às comissões da verdade em contextos de justiça transicional. As comissões da verdade não possuem caráter jurisdicional ou sancionatório, não detendo competência para declarar inocentes ou culpados (Batista Neto, 2018). Embora de forma tardia, o Brasil integrou-se ao conjunto de países do

Cone Sul que instauraram comissões da verdade para apurar os legados de seus regimes autoritários, reafirmando os acordos consolidados pela Lei de Anistia, visto que essas comissões não possuem atribuições punitivas (Silva, 2016). Como destaca Antonio (2013), entre os objetivos centrais das comissões da verdade está a promoção do reconhecimento público das vítimas e a reconstituição histórica dos eventos ocorridos. Zaganelli (2013) ressalta que, embora as comissões da verdade apurem a autoria e natureza das violações de direitos humanos, sua atuação não equivale a um processo judicial, inexistindo competência para proferir sentenças ou atribuir culpabilidade penal. Ainda conforme a autora, a principal fundamentação para a instituição da Comissão Nacional da Verdade reside na necessidade de prestação de contas à sociedade, em especial aos familiares das vítimas de violências perpetradas por agentes estatais. Portanto, conforme Ramon Nunes (2014) a justiça de transição é relevante à medida que ajuda a restabelecer os direitos humanos que foram violados e a reconstruir o processo democrático que foi desestruturado por um governo autoritário.

Portanto, por meio das audiências públicas, foi possível coletar nomes e identificar as violações de direitos humanos perpetradas durante a ditadura civil-militar no Maranhão. Tais procedimentos permitiram resgatar narrativas que permaneceram silenciadas desde o período autoritário até a instalação da comissão. Por meio dos relatos ocorreu a divulgação dos nomes de torturadores e agentes repressivos que atuaram no Maranhão. Ademais, as audiências possibilitaram a localização de uma casa que funcionou como sede da Polícia Federal, utilizada como centro de tortura. Também foram documentados casos de perseguição a jornalistas, violência contra membros da igreja e trabalhadores rurais, bem como a censura sistemática imposta às manifestações culturais. Os depoimentos evidenciaram a intensa repressão ocorrida no estado durante a década de 1970. Esses registros demonstram, de forma contundente, as dinâmicas de opressão e controle social característicos da ditadura no Maranhão.

4.0 Considerações finais

A justiça de transição no Brasil foi implementada por meio de uma Comissão da Verdade em âmbito nacional, contudo, o processo não se limitou a essa instância, uma vez que houve a articulação de uma rede de comissões promovidas pelos estados. Nesse contexto, a comissão realizada pela Assembleia Legislativa do Maranhão teve como objetivo resgatar a memória histórica do estado, assegurando que o Maranhão não fosse excluído do registro

histórico do período ditatorial, além de contribuir para a reconstrução da memória coletiva nacional.

Embora o presidente da comissão, Bira do Pindaré, tenha afirmado que a comissão contou com pouco apoio do setor acadêmico, observou-se que houve contribuições pontuais de pesquisadores, ainda que em número reduzido. Esse cenário pode ser atribuído, em parte, à curta duração do mandato da comissão: embora instalada em dezembro de 2012, suas atividades efetivas – como as audiências públicas – somente foram iniciadas em maio de 2013, após a formalização de acordos de cooperação técnica com a Comissão Nacional da Verdade (CNV).

Por ser uma comissão realizada pela Assembleia Legislativa, a profundidade das investigações foi limitada por restrições estruturais. Ainda que houvesse colaboração de pesquisadores, a comissão precisaria de mais tempo para fazer um trabalho mais aprofundado e com ajuda de mais pesquisadores. Isso se deve ao fato de que o regimento interno da Assembleia Legislativa, estabeleceu um prazo de 180 dias para duração da comissão, e posteriormente estendido por mais 180 dias para a entrega de seus trabalhos. Ao término dos trabalhos, a elaboração do relatório final foi conduzido pelo relator da comissão, Othelino Neto, com o auxílio técnico da consultora da Assembleia Legislativa, Ana Elvira. O documento estruturou-se em introdução, síntese das atividades realizadas pela CPEV-MA, considerações finais e anexos.

O relatório foi inicialmente enviado de forma incompleta a CNV. Posteriormente, em 19 de maio de 2014, na reunião das comissões da verdade realizadas em São Paulo, a versão mais abrangente foi apresentada, incorporando as transições das audiências públicas. Todo o material produzido foi encaminhado à CNV, não permanecendo nenhum registro na Assembleia Legislativa do estado. Por meio da assessoria do secretário da SAF, Bira do Pindaré, foi possível estabelecer contato com a Sra. Elvira. Ela confirmou que nenhum documento relativo às atividades da comissão permaneceu sob a guarda da Assembleia Legislativa, tendo o acervo sido devidamente catalogado e enviado ao Arquivo Nacional. Essa circunstância é corroborada, pois no site da ALEMA não consta o relatório da CPEV-MA.

Ademais, embora a comissão tenha contado com a colaboração pontual de alguns pesquisadores, não foi viabilizada a formação de grupos de trabalho temáticos, conforme sugerido pelo ex-deputado Bira. A proposta de criação de um núcleo especializado por cada temática, apresentado por Saldanha em audiência pública, também não foi implementada. Tais lacunas refletem, em última instância, a falta de engajamento institucional por parte do

Estado, que não priorizou a constituição de uma comissão com maior abrangência. Como consequência, a atuação da comissão restringiu-se ao âmbito legislativo.

É relevante contextualizar tal desinteresse estadual no cenário político na época: a instalação da comissão ocorreu durante o governo de Roseana Sarney, filha do ex-governador José Sarney, este último, citado em audiência pública como um dos “carrascos” da ditadura. Essa relação familiar sugere um conflito de interesses explícito, inviabilizando qualquer apoio governamental a iniciativas que poderiam criticar diretamente sua linhagem política. Contudo, Bira do Pindaré (2024), em entrevista, não lembrava de ter uma oposição à criação da comissão por parte de setores específicos durante sua instalação e nem durante os trabalhos da mesma.

Feitas tais observações, a Casa mencionada pelos entrevistados, que abrigou a delegacia da Polícia Federal durante o período ditatorial, conforme Bira do Pindaré (2024), foi objeto de discussões posteriores à elaboração do relatório. Na ocasião, havia considerações acerca da criação de um memorial nesse lugar, porém tais propostas enfrentavam obstáculos devido à escassez de recursos financeiros. Planejava-se, inclusive, o tombamento do imóvel, sua restauração e transformação em um espaço memorialístico, com o intuito de preservar a memória histórica. Contudo, a iniciativa não avançou, em grande parte pela falta de apoio institucional e pelo isolamento do proponente, que não dispunha de aliados para consolidar o projeto.

É relevante destacar que no relatório, apenas há a menção a essa Casa como centro de tortura situada na capital maranhense, não sendo registrados dados sobre possíveis outros centros de tortura no interior do estado. Além disso, a comissão não logrou em obter depoimentos de agentes repressivos, seja em audiências públicas ou em oitivas individuais. As razões para essa lacuna podem estar associadas à indisponibilidade desses indivíduos, seja por dificuldades de localização ou em decorrência de seus falecimentos. Assim como, a possível negativa desses em participar da comissão e contribuir com as informações sobre o período.

Em relação às audiências públicas, essas possuíam um tempo limitado, estabelecido em conformidade com os protocolos institucionais da casa legislativa. Ademais, considerando a natureza da comissão parlamentar e a necessidade de compartilhamento dos espaços físicos, as salas das comissões não poderiam ser reservadas exclusivamente para uma única atividade, visto que outras comissões, conduzidas por distintos parlamentares, ocorriam simultaneamente e demandavam o mesmo ambiente.

A comissão operava dentro de um cronograma pré-definido, com horários específicos para início e término, uma vez que suas atividades eram atribuídas entre os períodos matutinos e vespertino. Essa organização levou em conta as obrigações extras dos membros da CPEV-MA, incluindo seu presidente, que acumulavam funções legislativas além da participação na comissão. Por fim, a gestão do tempo também considerou a logística dos servidores da casa legislativa, assegurando o cumprimento de suas jornadas de trabalho e a otimização dos recursos disponíveis.

Conforme Marcus Saldanha (2024), apenas a TV Guará – imprensa que realizava a cobertura da Assembleia Legislativa – demonstrou interesse na comissão. A CPEV-MA não integrou a agenda estadual, tampouco alcançou relevância no debate público. Naquele período, a comissão não logrou inserir a pauta na esfera estadual, nem suscitou um amplo debate social. A discussão permaneceu restrita a jornalistas e a indivíduos diretamente vinculados ao cenário político, sem que houvesse uma apropriação significativa por parte da população em geral.

O relatório revelou uma série de elementos históricos relevantes e que até então eram desconhecidos do grande público. Dentre esses achados, destacam-se a menção à “Casa” referida pelos entrevistados, os casos de repressão ocorridos na Rádio Educadora, a perseguição sistemática a militantes do PC do B e a influência política do PMDB no Maranhão durante o período em análise. Cabe ressaltar que tais narrativas permaneceram silenciadas ao longo de décadas, evidenciando a necessidade de resgate crítico dessas memórias. Ademais, a atuação da comissão no estado assumiu papel fundamental para garantir que o Maranhão não ficasse excluído no cenário nacional, em contraste com outros estados que igualmente desenvolviam suas comissões estaduais.

A partir da análise do documento, foi possível elucidar as dinâmicas específicas da ditadura no contexto maranhense, com ênfase na intensa repressão no campo - aspecto reiterado pelos depoimentos coletados. Nesse sentido, a relevância do relatório reside não apenas em sua função documental, mas também em seu potencial para desconstruir a narrativa hegemônica que minimiza os impactos da ditadura no estado, contribuindo, assim, para uma compreensão mais abrangente e crítica desse período histórico.

Por fim, os relatos demonstram como se deu a ditadura e o impacto dessa no estado, apesar de o relatório não ser tão conhecido pela sociedade maranhense e até nos espaços acadêmicos. Esse trabalho visou justamente trazer esse relatório para o ambiente acadêmico

como forma de resgatá-lo como fonte de pesquisa e de análise das informações contidas no mesmo.

FONTES

BRASIL. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm. Acesso em: 15 de abril de 2013.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Direitos Humanos 2 – PNHD – 2**. Brasília: Ministério da Justiça, 2002. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf. Acesso em: 9 de janeiro de 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Direitos Humanos 3 – PNHD – 3**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1002/2/Programa%20Nacional%20de%20Direitos%20Humanos%20-%20PNDH3.pdf>. Acesso em: 11 de janeiro de 2025.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório final**. Brasília: CNV, 2014.

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA VERDADE. **Relatório Final**. São Luís: ALEMA, 2013.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Maranhão. **Assembleia Legislativa vai instituir Comissão da Verdade**. Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/noticias2/21207?tipo=concorrencencia>. Acesso em: 25 de janeiro de 2025.

Entrevistas Orais:

Entrevista realizada à Bira do Pindaré, por Carla Sousa e por Lidiane Friderichs, em 19/11/2024, na cidade de São Luís, no gabinete deste.

Entrevista realizada à Marcus Saldanha, por Carla Sousa, em 03/09/2024, na cidade de São Luís, no trabalho deste.

BIBLIOGRAFIA

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes, 1984.

ANTONIO, Gustavo Miranda. Promoção da reconciliação nacional. Considerações sobre direito à verdade e justiça transicional. In: **Revista Jurídica da Presidência**. Brasília, v. 15, n. 105, p. 69- 92 , Fev/Maio. 2013.

ARNS, Paulo Evaristo (org.). Brasil: Nunca Mais. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

BARROS, José D'Assunção Barros. **A expansão da história**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

BARROS, José D'Assunção. **Fontes Históricas**: introdução aos seus usos historiográficos. Rio de Janeiro: Vozes, 2019.

BATISTA NETO, Modesto Cornélio. **A democracia no Brasil**: Comissão Nacional da Verdade e a construção democrática. 1 ed. Rio de Janeiro: Gramma, 2018.

BAUER, Caroline Silveira. **O debate legislativo sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade e as múltiplas articulações e dimensões de temporalidade da ditadura civil-militar brasileira**. Anos 90, Porto Alegre, v. 22, n. 42, p. 115-152, dez. 2015.

BORGES, Arleth Santos. **A construção do partido dos trabalhadores no Maranhão**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998.

BORGES, Arleth Santos. Ditadura militar no Maranhão. In: ALVES, Ana Elisabeth Santos; DIAS, José Alves (Orgs.). **Diálogos com a memória**: Reflexões sobre as experiências contemporâneas na América Latina. Minas Gerais: NAVEGANDO, 2020, p. 77-104.

BRASIL DE FATO. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/11/12/documentario-sobre-medico-gaucho-morto-pela-ditadura-sera-lancado-esta-semana-no-rio-grande-do-sul/>. Acesso em: 22 de abril de 2025.

BRITO, Ricardo José Braga Amaral de. **A luta camponesa e a repressão durante a ditadura empresarial-militar (1964-1985)**. Revista Habitus, v. 13, n. 1, 2014, Rio de Janeiro.

BUZAR, Benedito. **O vitorinismo**: lutas políticas no Maranhão 1945-1965. 5 ed. São Luís: Instituto Geia, 2014.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. Nordeste, uma região “perigosa”. In: CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. **Retrato da repressão política no campo – Brasil – 1962-1985**: camponeses torturados, mortos e desaparecidos. Brasília: MDA, 2011, p. 35-177.

CASTRO, Fernanda Telha Ferreira de. **Breve panorama da justiça de transição.** Governador Valadares, v. 1, n. 1, p. 58-89, 2017.

CASTRO, Ricardo Silveira. **A dimensão da “justiça” na Justiça de Transição:** uma aproximação com o caso brasileiro. In: MEYER, Emílio Peluso Neder; OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de (Orgs.). **Justiça de Transição nos 25 anos da Constituição de 1988,** Belo Horizonte: INITIA VIA, 2014, p. 191-232.

CARDOSO, Ciro Flamarion. Introdução: História e paradigmas rivais. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CAVALCANTI, Erinaldo. **História e história local:** desafios, limites e possibilidades. Revista História Hoje, v. 7, n. 13, p. 277-292, 2018.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório Final.** Brasília: CNV, 2014.

COSTA, Wagner Cabral da. A raposa e o canguru: crises políticas e estratégia periférica no Maranhão (1945/1970). In: Costa, Wagner Cabral da (Org). **História do Maranhão:** novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004, p.265-297.

CUNHA, Paulo Ribeiro da. Militares e anistia no Brasil: um dueto desarmônico. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura:** a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 15-40.

DREIFUSS, René A. **1964: A Conquista do Estado.** 2. ed. Petrópoles, Vozes, 1981.

EDBERTO, Ticianeli. **Zé Antônio, o padre que enfrentou a Ditadura Militar.** Disponível em: <https://www.historiadealagoas.com.br/ze-antonio-o-padre-que-enfrentou-a-ditadura-militar.html>. Acesso em: 10 de junho de 2025.

FEITOSA, Annagesse de Carvalho. **As expressões da violência no campo no âmbito do regime empresarial-militar.** RURIS, Campinas, São Paulo, v. 15, n. 02, p. 128-159, 2023.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. Apresentação. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil republicano:** o tempo do regime autoritário – ditadura militar e redemocratização (Livro 4). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

FICO, Carlos. **Como eles agiam.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

FICO, Carlos. **A ditadura documentada:** acervos desclassificados do regime militar brasileiro. Acervo, Rio de Janeiro, v. 21, n.2, p. 67-78, jul/dez, 2008.

FICO, Carlos. **Brasil:** a transição inconclusa. In: FICO, Carlos; ARAUJO, Maria Paula; GRIN, Monica (Orgs.). **Violência na História:** memória, trauma e reparação. Rio de Janeiro: Ponteiro, 2012, p. 25-38.

FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs). **O Brasil republicano: o tempo do regime autoritário – ditadura militar e redemocratização** (Livro 4). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

FRANCO, Paula. Gênero ao sul: perspectivas sobre potencialidades e limites de uma categoria em construção no caso das Comissões Estaduais da verdade. In: GALLO, Carlos Artur; RÍO, Andrés Del; MAIA, Tatyana de Amaral. **Ecos do comissionismo no Brasil: as comissões estaduais da verdade, seus desafios e seus legados**, Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2023, p. 115-142.

FRIDERICHES, Lidianne Elizabete. CHAVES, Monica Piccolo Almeida. **A ditadura civil-militar e seus impactos no campo**: a associação entre Estado, Empresários e Grileiros no processo de expropriação rural no Maranhão. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 45, n. 98, p. 1-23, 2025.

GALLO, Carlos Arthur. **A Comissão Nacional da Verdade e a reconstituição do passado recente brasileiro**: uma análise preliminar da sua atuação. Estud. sociol., Araraquara, v.20, n.39, p. 327-345, Jul./Dez. 2015.

GALLO, Carlos Arthur. **A justiça das transições**: uma proposta de análise para Portugal, Espanha, Argentina e Brasil. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 38, p. 1-31, 2022.

GINZBURG, Jaime. Escritas da tortura. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 133-150.

GOFF, Jacques le. Documento/Monumento. In: GOFF, Jacques le. **História e memória**. São Paulo: UNICAMP, 1990, p. 462-549.

GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas - A esquerda brasileira**: das ilusões perdidas à luta armada, 2ª ed. São Paulo: Ática, 1987.

HOLLANDA, Cristina Buarque de; ISRAEL, Vinícius Pinheiro. **Panorama das Comissões da Verdade no Brasil**: uma reflexão sobre novos sentidos de legitimidade e representação democrática. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 27, n. 70, p. 1-21, 2019.

JELIN, Elisabeth. **Los trabajos de la Memoria**. Siglo Veinteuno de España Editores, 2002.

JOFFILY, Mariana. **Direito à informação e direito à vida privada**: os impasses em torno do acesso aos arquivos da ditadura militar brasileira. Est. Hist., Rio de Janeiro, vol. 25, n. 49, p. 129-148, janeiro-junho, 2012.

LEMO, Tayara Talita; SANTOS, Maria Clara Oliveira. Jurisdição constitucional e Estado de Exceção pós-1988: a Justiça de Transição como descontinuidade da exceção. In: MEYER, Emílio Peluso Neder; OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de (Orgs.). **Justiça de Transição nos 25 anos da Constituição de 1988**, Belo Horizonte: INITIA VIA, 2014, p. 273-302.

MARCAS DA MEMÓRIA. **José Antônio Magalhães Monteiro**. Youtube, 29 de junho de 2011. 1h27min31s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tNWUY2Nvkho>.

MARTINS, José de Souza. O estado e a militarização da questão agrária. In: MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2 ed., 1985, p. 28-61

MEYER, Emílio Peluso Neder; OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Justiça de Transição nos 25 anos da Constituição de 1988. In: MEYER, Emílio Peluso Neder; OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de (Orgs.). **Justiça de Transição nos 25 anos da Constituição de 1988**, Belo Horizonte: INITIA VIA, 2014, p. 7-34.

MEZAROBBA, Glenda. **De que se fala, quando se diz “Justiça de Transição”?**. BIB, São Paulo, n. 67, 2009, p. 111-122.

MEZAROBBA, Glenda. **Entre reparações, meias verdades e impunidade: o difícil rompimento com o legado da ditadura no Brasil**. SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 7, n. 13, p.7-25, Dez. 2010.

MICHELON, Giovana Lima; SCHALLENMULLER, Christian Jecov. Comissões da Verdade no Brasil: um banco de dados em construção. In: GALLO, Carlos Artur; RÍO, Andrés Del; MAIA, Tatyana de Amaral. **Ecos do comissionismo no Brasil: as comissões estaduais da verdade, seus desafios e seus legados**, Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2023, p. 143-168.

MOREIRA NETO, Euclides. **Maria por Maria: ou a saga da Besta-Fera nos porões do Cárcere e da Ditadura**. São Luís: EDUFMA, 2017.

MOTA, Júlia Francisca Gomes Simões. **As ativistas maranhenses e a redemocratização do Brasil: gênero, sexualidade e contracultura na ilha de São Luís (1980-2010)**. Dissertação (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Maranhão.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do regime militar brasileiro**. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

NETO, Roberval Amaral. **A luta pela terra no Maranhão Contemporâneo: a “Lei Sarney de terras” e a resistência camponesa**. Entopia, Rio de Janeiro, vol. 5, n.9, p. 147-164, janeiro/junho, 2021.

NUNES, Ramon de Sousa. Justiça de Transição no Brasil: um estudo sobre a transição democrática brasileira ante o direito internacional dos direitos humanos. In: MEYER, Peluso Neder; OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de (Orgs.). **Justiça de Transição nos 25 anos da Constituição de 1988**, Belo Horizonte: INITIA VIA, 2014, p. 87-120.

O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Phillippe C. **Transições do regime autoritário: primeiras conclusões**. São Paulo: Vértice, Revista dos Tribunais, 1988.

PEREIRA, Amilcar Araujo. **“Por uma autêntica democracia racial: os movimentos negros nas escolas e nos currículos de história”**. Revista História, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 11-128, 2012.

PEREIRA SOUSA, Danielle de Assunção. **Aconteceu no Maranhão: os reflexos da ditadura militar na cultura maranhense analisados a partir da obra poética de César Teixeira**. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2021.

PERLATTO, Fernando. Comissões da Verdade, “hierarquias de memória” e a ditadura de 1964 em Minas Gerais. *In*: GALLO, Carlos Artur; RÍO, Andrés Del; MAIA, Tatyana de Amaral. **Ecos do comissionismo no Brasil: as comissões estaduais da verdade, seus desafios e seus legados**, Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2023, p. 11-30.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; MACHADO, Pedro Helena Pontual; BALLESTEROS, Paula Karina Rodriguez. **O Direito à verdade no Brasil**. *In*: **Revista Jurídica da Presidência**. Brasília, v. 15, n. 105, p. 17- 32, Fev/Maio. 2013.

PINSKY, Carla Bassanezi. Apresentação. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**, São Paulo: EditoraContexto, 2005, p. 7-8.

PIOVESAN, Flávia. **Direito internacional dos direitos humanos e lei de anistia: o caso brasileiro**. *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 91-108.

PIRES, Murilo José de Souza; RAMOS, Pedro. **O termo modernização conservadora: sua origem e utilização no Brasil**. *Revista Econômica do Nordeste*, v. 40, n.3, jul-set, 2009.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de Transição: contornos do conceito**. Dissertação (Mestrado em Teoria Geral e Filosofia do Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2012.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

RICOUER, Paul. Fase documental: a Memória Arquivada. *In*: RICOUER, Paul. **A memória, A História, O esquecimento**. São Paulo: Editora da Unicamp, p. 155-192, 2007.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV, 2º ed., 2003.

SALES, Jean Rodrigues. **Entre o fechamento e a abertura: a trajetória do PC do B da guerrilha do Araguaia à Nova República (1974-1985)**. *História*, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 340-365, 2007.

SAUER, Sérgio (org.). **Lutas, memórias e violações no campo brasileiro: conflitos, repressão e resistências no passado e presente**. São Paulo: Outras expressões, 1ºed., 2020.

SEIXAS, Ivan Akselrud; SOUZA, Silvana Aparecida de. **Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil**. *Estud. sociol.*, Araraquara, v. 20, n.39, p. 347-364, jul./dez., 2015.

SIMONE RODEGHERO, Carla. **A anistia entre a memória e o esquecimento**. *História Unisinos*. São Leopoldo: vol. 13, nº 2, pp. 131-139, maio/agosto, 2009.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985. *In*: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs). **O Brasil republicano: o tempo do regime autoritário – ditadura militar e redemocratização** (Livro 4). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

TELES, Edson; QUINALHA, Renan (orgs.). **Espectros da Ditadura: Da Comissão da Verdade ao bolsonarismo**. São Paulo: Autonomia literária, 2020.

TELES, Janaína de Almeida. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por “verdade e justiça” no Brasil. *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 253-298.

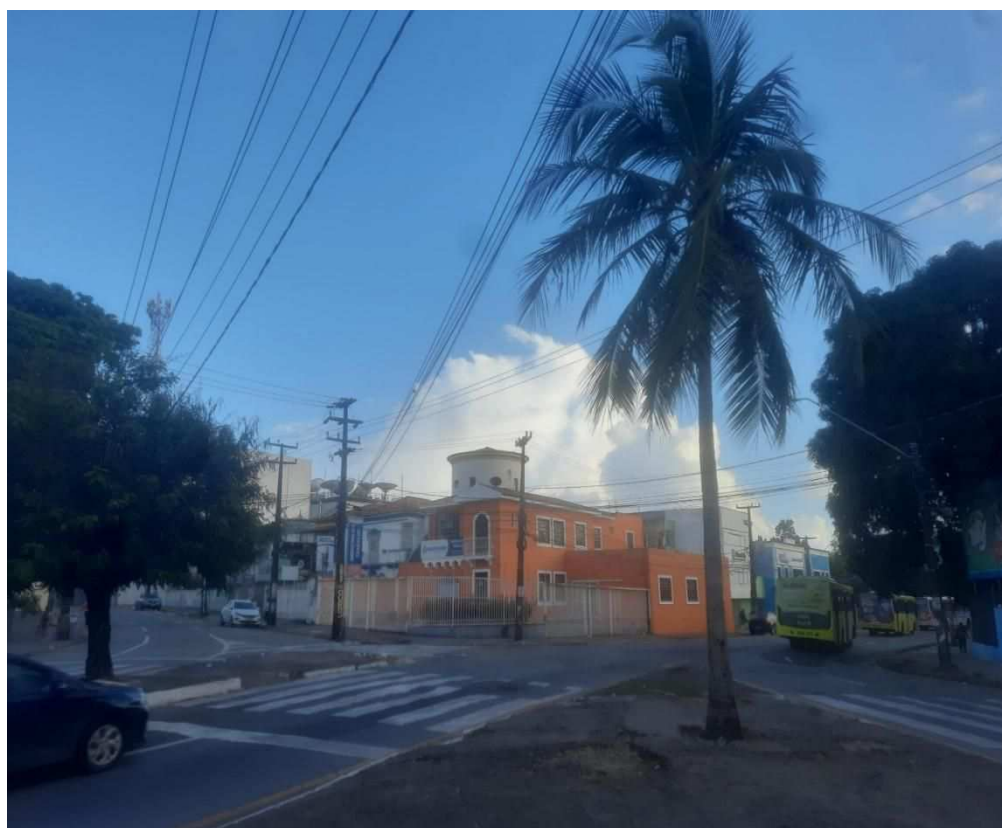
TELÓ, Fabrício. A questão agrária nas Comissões Estaduais da Verdade. *In*: SAUER, Sérgio (org.). **Lutas, memórias e violações no campo brasileiro: conflitos, repressão e resistências no passado e presente**. São Paulo: Outras expressões, 1ªed., p. 305-324 2020.

VIANA, Gilney. Camponeses na Comissão Nacional da Verdade. *In*: SAUER, Sérgio (org.). **Lutas, memórias e violações no campo brasileiro: conflitos, repressão e resistências no passado e presente**. São Paulo: Outras expressões, 1ªed., p. 281-304, 2020.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da constituição brasileira de 1988. *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 41-76.

ZAGANELLI, Margareth Vetis. Considerações sobre direito á verdade e justiça transicional. *In*: **Revista Jurídica da Presidência**. Brasília, v. 15, n. 105, p. 205 – 228, Fev/Maio. 2013.

ANEXO A- Casa mencionada pelos entrevistados nas audiências públicas.



Fonte: Elaborada pela autora em 23/05/2025.